

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVI - CUIABÁ Quinta Feira, 25 de Outubro de 2007 Nº 24705

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 8.731, DE 25 DE OUTUBRO DE 2007.

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a firmar permuta e escritura pública de Re-ratificação de doação com encargo dos imóveis que menciona, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, sob forma de permuta, à União, uma área de propriedade do Estado de Mato Grosso de 2.500,00 m², localizada no Lote 08, quadra 13, setor "A", do Centro Político Administrativo, matriculada sob nº 69.209 fls. 013 LV.2GZ, do Cartório do 2º Ofício-Cuiabá-MT, assim descrita e caracterizada:

I – LIMITES E CONFRONTAÇÕES: FRENTE - Para a Rua G; com 50,00 metros; FUNDO – Confrontando com o Lote 07, quadra 13, com 50,00 metros; LADO DIREITO – Confrontando com o Lote 09, quadra 13, com 50 metros; LADO ESQUERDO – Para a Rua 5, com 50,00 metros.

Parágrafo único. A área descrita foi avaliada conjuntamente pela Secretaria do Patrimônio da União e pelo Setor de Engenharia da Procuradoria-Geral do Estado, em data de 24 de abril de 2007, em R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais) conforme Laudo de Avaliação nº 033/2006, junto ao processo nº 114.431/2007/PGE.

Art. 2º A área acima descrita será permutada com uma área de propriedade da União com 10.051,00 m², localizada na Avenida dos Bandeirantes nº 800 - Bairro DNER - Cáceres-MT, matriculada sob nº 13.703 do livro 2, Cartório do 1º Ofício de Cáceres/MT.

Parágrafo único. A área descrita foi avaliada conjuntamente pela Secretaria do Patrimônio da União e pelo Setor de Engenharia da Procuradoria-Geral do Estado, em data de 24 de abril de 2007, em R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais) conforme Laudo de Avaliação nº 033/2006, junto ao processo nº 114.431/2007/PGE.

Art. 3º A área a ser recebida pela União destina-se à construção da sede do Departamento Nacional de Produção Mineral.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado, na forma do Art. 74, do Decreto-Lei nº 9.760, de 05 de setembro de 1946, a firmar Escritura Pública de Re-ratificação do contrato de doação com encargo, lavrado no dia 20 de maio de 1997, às fls. 166/169, do livro nº 05, na Delegacia do Patrimônio da União do Estado de Mato Grosso, que se encontra devidamente registrado à margem da matrícula nº 55.090, fls. 172, livro nº 02, do Cartório do 6º Ofício da Comarca de Cuiabá, com a finalidade de destinar à área para a ampliação do prédio da Justiça Federal do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. O prazo para conclusão das obras será de 04 (quatro) anos, a contar do registro da escritura pública no cartório competente, sob pena de reversão ao patrimônio do Estado de Mato Grosso, podendo aquele ser prorrogado pelo Chefe do Poder Executivo, por interesse público previamente justificado.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado, na forma do Art. 74, do Decreto-Lei nº 9.760, de 05 de setembro de 1946, a firmar Escritura Pública de Re-ratificação do contrato de doação com encargo, de 31 de maio de 1985, lavrado no livro nº 05, fls. 46 a 48 v., do Serviço do Patrimônio da União do Estado de Mato Grosso, que se encontra devidamente registrado à margem da matrícula nº 40.288, fls. 216, ficha nº 01, do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Cuiabá, com a finalidade de destinar a área para construção da Sede da Procuradoria Regional da República do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. O prazo para conclusão das obras será de 04 (quatro) anos, a contar do registro da escritura pública no cartório competente, sob pena de reversão ao patrimônio do Estado de Mato Grosso, podendo aquele ser prorrogado pelo Chefe do Poder Executivo, por interesse público previamente justificado.

Art. 6º Eventuais despesas para o registro da Escritura Pública de Re-ratificação correrão por conta única e exclusiva dos donatários.

Art. 7º Compete à Procuradoria-Geral do Estado tomar as providências necessárias à efetivação das medidas de que trata esta lei.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Carlos Brito de Lima
Secretário-Chefe da Casa Civil	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Waldir Júlio Teis
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Pedro Jamil Nadaf
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	João Carlos Vicente Ferreira
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	Cloves Felício Vettorato
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, o inciso II, alíneas "a", "b" e "c", do Art. 2º, da Lei nº 6.473, de 27 de junho de 1994.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2007, 186º da Independência e 118º da República.

BLAÍRO BORGES MAGGI
 CARLOS BISTRI
 JOÃO ANTONIO DE LADAMO MALHEIROS
 ORES ESTEIO DO DE OLIVEIRA
 YENES JESUS DE MACALHÃES
 WALDIR JULIATEI
 JOSE GONCALVES BOFELHO DO PRADO
 RELO EGON WEIRICH
 ALEXANDRE Herculano COELHO DE SOUZA FURLAN
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 PEDRO JAMIL NADAF
 HELIO FRANCISCO MARCHETTI
 SAGUINIMIAES SOUZA
 GERALDO APARECIDO DE VITO JUNIOR
 AUGUSTINHO MORO
 JOSE CARLOS DIAS
 JOAO VIRENIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALBEGAN
 JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO
 JOAO CARLOS VICENTE FERREIRA
 FRANCISCO TARCISUDES PAZZI BO

DECRETO

DECRETO Nº 838, DE 25 DE OUTUBRO DE 2007.

Regulamenta a Lei nº 8.719, de 05 de outubro de 2007, que deu nova redação ao Art. 10 da Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, e da outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto regulamenta a Lei nº 8.719, de 05 de outubro de 2007, que deu nova redação ao Art. 10 da Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, e da outras providências.

Art. 2º O recolhimento de que trata o Art. 1º da Lei nº 8.719/07, obedecerá a seguinte escala:

- I - das contribuições para o Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso – FUNDEIC no intervalo de 5% (cinco por cento) a 7% (sete por cento), 1% (um por cento) será recolhido ao Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso – FUNDED e o restante ao FUNDEIC;
- II - das contribuições para o Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso – FUNDEIC no percentual de 4% (quatro por cento), 0,8% (oito décimos por cento) será recolhido ao Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso – FUNDED e o restante ao FUNDEIC;
- III - das contribuições para o Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso – FUNDEIC no percentual de 3% (três por cento), 0,6% (seis décimos por cento) será recolhido ao Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso – FUNDED e o restante ao FUNDEIC;
- IV - das contribuições para o Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso – FUNDEIC no percentual de 2% (dois por cento), 0,4% (quatro décimos por cento) será recolhido ao Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso – FUNDED e o restante ao FUNDEIC;
- V - das contribuições para o Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso – FUNDEIC no percentual de 1% (um por cento), 0,2% (dois décimos por cento) será recolhido ao Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso – FUNDED e o restante ao FUNDEIC.

Art. 3º Deverão ser observadas os seguintes procedimentos para os recolhimentos ao FUNDED e FUNDEIC:

I - RECOLHIMENTO AO FUNDED

No site www.sefaz.mt.gov.br

- Passo a Passo
 - 1 – Emissão Doc.Arrec.
 - 1.1 – Dar 1-Órgãos
 - 2 – Secretaria de Esportes e Lazer
 - 2.1 – Pessoa Jurídica inscrita
 - 2.2 – Digita o número da inscrição estadual
 - 3 – RECEITA: 5606 – Contrib. Sobre Incentivo concedido PRODEIC/FUNDED
 - 3.1 – Sub Receita: 560601 – Contrib. Sobre INC.CONCED PRODEI/FUNDED

II - RECOLHIMENTO AO FUNDEIC/PRODEIC

No site www.sefaz.mt.gov.br

- Passo a Passo
 - 1 – Emissão Doc.Arrec.
 - 1.1 – Dar 1-Órgãos
 - 1.2 – SICME - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
 - 2 – Pessoa Jurídica inscrita
 - 2.1 – Digita o número da inscrição estadual
 - 3 – Especificação da Receita:2968 – FUNDEIC-PRODEIC
 - 3.1 – Escolher o Segmento

Art. 4º As Secretarias de Estado de Esportes e Lazer e de Indústria, Comércio, Minas e Energia, farão encontro de contas para apuração dos valores a serem repassados ao FUNDED e que não foram recolhidos aquele fundo pelas empresas beneficiadas pelo PRODEIC no período compreendido entre 6 de julho de 2007 e até a data do encontro de contas.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de julho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2007, 185º da Independência e 118º da República.

BLAÍRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

ALEXANDRE MERCULANO COELHO DE S. FURLAN
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

DECRETO Nº 839, DE 25 DE OUTUBRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 11.811.105,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2697	03101 Tribunal de Justiça	11.811.105,00
TOTAL		11.811.105,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação, conforme discriminado no Anexo II de cada processo integrante deste Decreto

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

BLAÍRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

YENES JESUS DE MACALHÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 2697	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 3101 - Tribunal de Justiça										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
02	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33909300	100	Não	NO	901.856,00
02	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31901100	100	Não	NO	10.909.249,00
TOTAL GERAL:											11.811.105,00

DECRETO Nº 840, DE 25 DE OUTUBRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.060.727,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3035	21601 Fundo Estadual de Saúde	792.727,00
3004	04101 Casa Civil	268.000,00
TOTAL		1.060.727,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

YENES JERVIS DE MACHALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Administração Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 3004		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4101 - Casa Civil									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	40.000,00
04	122	233	3685	9900	COORDENAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO - ESTADO	F	33901400	100	Não	NO	30.000,00
						F	33903900	100	Não	NO	198.000,00
PROCESSO : 3035		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - Fundo Estadual de Saúde									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
08	242	017	2639	9900	MANUTENCAO DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AOS PORTADORES DE DEFICIENCIA - ESTADO	S	44905100	112	Não	SU	149.000,00
10	122	163	2702	9900	GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SES - ESTADO	S	44905200	112	Não	SU	25.000,00
10	242	017	2639	9900	MANUTENCAO DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AOS PORTADORES DE DEFICIENCIA - ESTADO	S	44905200	112	Não	NO	100.000,00
10	302	203	2373	0600	CONSERVACAO DOS ESTABELECIMENTOS DE SAUDE NO ESTADO - REGIAO VI - SUL	S	44905100	112	Não	NO	483.727,00
10	305	241	1489	9900	ESTRUTURACAO DA VIGILANCIA AMBIENTAL NAS MICRORREGIOES DO ESTADO - ESTADO	S	33404100	112	Não	NO	35.000,00
TOTAL GERAL:											1.060.727,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
----------	--	------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

PROCESSO : 3004		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4101 - Casa Civil									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2132	9900	MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO GOVERNADOR - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	268.000,00
TOTAL GERAL:											268.000,00
PROCESSO : 3035		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - Fundo Estadual de Saúde									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	242	017	1497	9900	IMPLANTACAO DE UNIDADES DE REABILITACAO - ESTADO	S	33903000	112	Não	NO	21.230,00
						S	44905200	112	Não	NO	170.265,00
10	242	017	2204	9900	COOPERACAO TECNICA COM OS MUNICIPIOS - ESTADO	S	33901400	112	Não	NO	11.315,00
10	242	017	2638	9900	FORNECIMENTO DE ORTESES/ PROTESES E MEIOS DE LOCOMOCAO AOS PORTADORES DE DEFICIENCIA - ESTADO	S	33903000	112	Não	NO	263.917,00
						S	33903200	112	Não	NO	50.000,00
10	242	017	2639	9900	MANUTENCAO DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AOS PORTADORES DE DEFICIENCIA - ESTADO	S	33903000	112	Não	NO	80.000,00
						S	33903900	112	Não	NO	136.000,00
10	302	160	2326	9900	GESTAO PLENA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - ESTADO	S	33903900	112	Não	NO	25.000,00
10	305	241	1489	9900	ESTRUTURACAO DA VIGILANCIA AMBIENTAL NAS MICRORREGIOES DO ESTADO - ESTADO	S	33903900	112	Não	NO	35.000,00
TOTAL GERAL:											792.727,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 4.050/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nos Processos nºs 352485/2007 e 383666/2007, da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, resolve exonerar a pedido, do servidor **EVANDRO BRAGATO NASCIMENTO**, RG nº 227.315.157 SSP/SP, CPF nº 258.570.598-60, Fiscal de Tributos Estaduais - FTE, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1189950011, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, município de Cuiabá/MT, a partir de 24 de Agosto de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

WALDIR JÚLIO TETS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 4.051/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **JOASIL DE SOUZA AMARAL** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-3, de Líder de Programas e Processos, da Escola de Governo, a partir de 05 de outubro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.052/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **VALDECIR FELTRIN** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Assessor Extraordinário, da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 25 de outubro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

WALDIR JÚLIO TETS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 4.053/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **CATARINA DA COSTA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, a partir de 22 de outubro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

ATO Nº 4.054/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito o ato de nomeação de **THIAGO MARTINS FERNANDES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico, publicado no D.O.E. de 23.03.07, à pág.06, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.055/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito o ato de nomeação de **TÚLIO VENÍCIUS DE BARROS MAYER** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Assistente Técnico, publicado no D.O.E. de 01.10.07, à pág.07, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.056/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **TÂNIA REGINA FARIA ORTIZ** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da Secretaria de Estado de Administração, a partir de 22 de outubro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.057/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **JOSIANE CAMPOS PEREIRA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, a partir de 23 de outubro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

ATO Nº 4.058/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 368673/2007 da Secretaria de Estado de Administração - SAD, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Administração - SAD, da servidora **ELIETE TOCANTINS DA GAMA BARROS**, RG nº 006.459 SSP/MT, CPF nº 178.097.891-04, Agente da Área Instrumental do Governo, Classe C, Nível 10, Matrícula Funcional nº 83130012, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, município de Cuiabá/MT, pelo período de 03 de Setembro de 2007 a 02 de Setembro de 2008, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265, de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária da servidora.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


WALDIR JÚLIO TEIS
 Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 4.059/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 478.029/2007, resolve autorizar os servidores abaixo mencionados a se ausentarem do país, no período de 27 a 30 de outubro de 2007, com a finalidade de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, em missão oficial à Zurique-Suíça.

- **PEDRO JAMIL NADAF** – Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo;
- **JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO** – Secretário de Estado de Esportes e Lazer;
- Ten Cel PM **ALEXANDER TORRES MAIA** – Ajudante de Ordens e Chefe de Gabinete do Governador.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

ATO Nº 4.060/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 390.053/2007-CCV, resolve autorizar o Ten Cel PM **ILDOMAR NUNES DE MACEDO**, Ajudante de Ordens, a se ausentar do País, no período de 08 a 21 de novembro de 2007, com a finalidade de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, em missão oficial à região da Bretanha-França e Emilia Romagna-Itália.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

ATO Nº 4.061/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 438.720/2007-CCV, resolve autorizar a Professora M.Sc. **MARIA LUCELI FARIA BATISTOTE**, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso – UNEMAT, a se ausentar do País, no período de 12 a 26 de novembro de 2007, com a finalidade de participar do Congresso das Associações Francesas de Semiótica, em Paris, onde apresentará o trabalho intitulado "Sémiotique et mythe: analyse d'un récit de la tribu indienne Paresi".

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

ATO Nº 4.062/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 405332/2007, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 3.320/2007, de 22.08.2007, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Compulsória da Sr. **BENJAMIN FERREIRA DA SILVA**, RG nº 182.089/SSP-MT, para considerá-la aposentada nos termos do referido Ato, porém, com subsídio no valor de **R\$ 661,66 (seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos)**.

Palácio Paiaguás em Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.063/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos da decisão de mérito prolatada pela Primeira Turma de Câmara Cíveis Reunidas no Mandado de Segurança Individual nº 58328/2006 – Classe II – 11 – Comarca Capital, resolve CANCELAR, o Ato Governamental de 22.03.88 - D.O de 31.03.88, retificado em parte, pelo Ato Governamental de 31.08.92 – D.O de 31.08.2002, que concedeu a Aposentadoria Voluntária, a Srª. **EDITH ARRUDA DE DEUS**, brasileira, portadora do RG nº 052.246/SSPMT, inscrita no CPF sob o nº 441.980.431-91, aposentada no cargo efetivo de Professor, Classe "F", Nível "06", lotada quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação, nesta capital.

Palácio Paiaguás em Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.064/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 414505/2007, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 3376/2007, de 29.08.2007, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária da Srª **EDNA COSTA**, para considerá-la aposentada nos termos do referido Ato, porém, com o nome correto de **EDNA COSTA CAVENAGHI**.

Palácio Paiaguás em Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.065/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 426436/2007, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 3.111/2007, de 08.08.2007, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, da Srª **MARIA AVELINA DA SILVA**, RG nº. 925.133/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... nos termos do Art. 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 20 – D.O.U. de 16.12.98, c/c o Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003..."

LEIA-SE:

"... nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 ..."

Palácio Paiaguás em Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2007.



SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1475/2007/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e as disposições dos Arts 243, 245, inciso II, alínea "a" e 246, § 3º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **35625/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter temporária, a partir de 03.02.2007, aos menores, **Marcos Vinicius da Silva Monteiro, Marcos Paulo da Silva Monteiro e Tacianny Aparecida da Silva Monteiro**, representados legalmente pela Sra. **Edneiva da Silva Cardoso**, RG nº 1528804-8/SSP-MT, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 2.897,40 (dois mil oitocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)**, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Altamiro Gomes Monteiro**, ocorrido em 03.02.2007, quando em atividade lotado na Polícia Judiciária Civil, no Cargo de Agente de Polícia, Classe "E", nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 25 de outubro de 2007.



* Republicar por ter saído incorreto

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1476/2007/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e as disposições dos Arts 243, 245, inciso I, alínea "c", inciso II, alínea "a" e 246, § 2º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **121621/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 15.04.2006, ao Sr. **Milton Antonio Anversa**, RG nº 1161504-4/SJ-MT e temporária aos filhos menores, **Aline Catto Anversa e Filipe Catto Anversa**, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 1.237,85 (um mil duzentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**, da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) ao cônjuge e 50 % (cinquenta por cento) divididos em partes iguais aos filhos, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) a cada um, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Loreci Gorete Catto**, ocorrido em 15.04.2006, quando em atividade lotada na Secretaria de Estado de Saúde, no cargo de Assistente do SUS, Classe "B", Nível "02", município de Água Boa - MT.

Em Cuiabá – MT, 25 de outubro de 2007.



ATO ADMINISTRATIVO Nº 1488/2007/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **231788/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 04.06.2007, ao Sr. **Nildo Henrique Rossi Zambonini**, RG nº 150.042/SSP-MT, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 1.782,54 (um mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Delza Fernandes Zambonini**, ocorrido em 04.06.2007, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no Cargo de Professor, Classe "E", Nível "06", nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 25 de outubro de 2007.



ATO ADMINISTRATIVO Nº 1498/2007/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **187709/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, a Portaria nº **108/2006/SUPREV/SAD**, de 30.03.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor do Sr. **Oscarino Ribeiro Malta**, RG nº 475.631/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... resolve conceder pensão em caráter vitalícia, em caráter vitalícia, a partir de julho de 2004, ao Sr. **Oscarino Ribeiro Malta**, RG nº 475.631/SSP-MT, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II e 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 914,76 (novecentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)** ..."

LEIA - SE:

"... resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 04.03.2004, ao Sr. **Oscarino Ribeiro Malta**, RG nº 475.631/SSP-MT e temporária a menor, **Jhenifer Malta**, nos termos do Art. 40 § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e as disposições dos Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "b" e 246, § 2º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 914,76 (novecentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)**, da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) ao cônjuge e 50 % (cinquenta por cento) a menor **Jhenifer Malta** ..."

Em Cuiabá – MT, 25 de outubro de 2007.



EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2003/SAD -MT

PARTES: A Secretária de Estado de Administração - SAD e Sawage Empresa de Segurança e Vigilância LTDA.

DO OBJETIVO: O presente tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original por mais 04 (quatro) meses, com início em 16 de outubro de 2007 e término em 15 de fevereiro de 2008.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DATA: Em Cuiabá, 16 de Outubro de 2007.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JR.
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

ANGELO ROBERTO JACOMINI
Sócio Gerente
CONTRATADA

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 041 DE 25 DE OUTUBRO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei nº 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I – Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 3120

UNIDADE: 16601 – FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA

ANEXO I		ACRESCIMO	
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
			Em R\$ 1.00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
04.122.036.2006.9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES	F	33903000	106	17.441

TOTAL FISCAL	17.441
TOTAL SEGURIDADE	0
TOTAL	17.441

ANEXO II		REDUÇÃO	
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
			Em R\$ 1.00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
04.122.036.2006.9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES	F	33903900	106	17.441

TOTAL FISCAL	17.441
TOTAL SEGURIDADE	0
TOTAL	17.441

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CUIABÁ, 25 DE OUTUBRO DE 2007.

186º DA INDEPENDÊNCIA E 119º DA REPÚBLICA.



AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ
 RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE ADESÃO AO FUNDO
 PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS

(Decreto nº 4314/2004-SEFAZ)

AYRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA IE: 13.142.439-4
 CLAUDILSON P. DA C. LEITE IE: 13.344.440-6
 IRMÃOS RODRIGUES CONST. E TERRAPLENAGEM LTDA IE: 13.317.799-8
 LINCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA IE: 13.301.413-4
 M. CANOVA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA IE: 13.168.260-1
 PASCON PROJ. ASSI. TEC. COM. AMBIENTAL IE: 13.205.469-8
 SABOIA CAMPOS COSNTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA IE: 13.003.537-8
 URBACON URBANISMO E SERVIÇOS LTDA IE: 13.228.694-7
 A.D.S. CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA I.E: 13.179.608-9
 CONE CONSTRUTORA NACIONAL DE ENGENHARIA LTDA I.E: 13.345.276-0
 CONSTRUTORA RODRIGUES LTDA I.E: 13.054.545-7
 CAVITERRA ENGENHARIA CIVIL LTDA I.E: 13.141.941-2
 Iracema Josefa da Silva Gerente da Agência Fazendária de Cuiabá

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TAPURAH

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE ADESÃO AO FUNDO DE
 INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS CONFORME PORTARIA 085/2005-SEFAZ.

Nº ORDEM: CONTRIBUINTE: IE:
 001 CRUZ & ZANGIROLAMI LTDA - M 13.329.651-2
 AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TAPURAH, 18 DE OUTUBRO DE 2007
 GIANE B P SILVA – GERENTE FAZENDÁRIA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUARA

COMUNICADO n.º 005/2007/AGENFA/JUARA

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES OPTANTES AO FUPIS – ART 3º § 2º DECRETO 4314/2004

Contribuinte	Inscrição Estadual
MT Terraplanagem e Pavimentação Ltda	13.325.250-7

Juara, 23 de outubro de 2.007. Luiz Ari Burile da Silva, Gerente da AGENFA.

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO PRESTAÇÃO
 COM DIFERIMENTO DE ICMS (Anexo I da Port. Nº 079/2000-sefaz).
 AGENFA DE CAMPOS DE JÚLIO-MT

ANTONIO MARCOS DE QUADROS SEVERO	I.E- 13.345.694-3
AGROPECUÁRIA VIA FÉRTIL LTDA	I.E- 13.343.877-5
ALLAN MELLO GUERRA	I.E- 13.344.634-4
ANGELA VOGT WEBLER	I.E- 13.343.407-9
CLAUDICIR PAVAN	I.E- 13.321.841-4
CLAUCIMIR DOMINGUES ZUANAZZI	I.E- 13.321.831-7
DERLI JOSÉ DE CONTO	I.E- 13.321.833-3
DEOCLÉSIO CAVASSINI	I.E- 13.312.842-2
EDSON ROBERTO DEMACENO	I.E- 13.345.892-0
ELIZAU ZULMAR MAGGI SCHEFFER	I.E- 13.345.277-8
JERSON CASSOL	I.E- 13.321.834-1
LAERCIO TERRIBELLE	I.E- 13.321.845-7
NELCYR TERRIBELLE	I.E- 13.321.846-5
PEDRO SCRAMIN	I.E- 13.321.843-0
ROBERTO CARLOS IZCAK	I.E- 13.321.830-9
REGES KAVALEK ROLIM DE MOURA	I.E- 13.344.403-1
SIRLEI PINZON ZAMO ORTOLAN	I.E- 13.345.403-7

JOSÉ APARECIDO LOPES/GERENTE FAZENDARIO 24/10/2007.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA
 RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM
 PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES COM DIFERIMENTO DO ICMS
 (Anexo I da Portaria nº 079/2000-SEFAZ)

13.343.472-9 VALDEMAR DE SOUZA SPINDOLA
 13.343.731-0 JOVENIL JOSÉ FURTADO
 13.343.732-9 NILTON VICENTE DE SOUZA
 13.343.844-9 NEUÇO JOSÉ DA SILVA
 13.344.238-1 DIEGO TEIXEIRA BARBOSA
 13.344.320-5 FABIANA DE ALMEIDA TEIXEIRA DIONYSIO
 13.343.875-9 JOSÉ RAIMUNDO DE CARVALHOI
 13.344.346-9 CARMELINDA MARQUES MACEDO ,
 13.344.457-0 OMAR DA SILVA ARAUJO
 13.344.539-9 ALEXADRE THIAGO SIMAS
 13.344.577-1 TEREZINHA DOS SANTOS NOGUEIRA
 13.344.685-9 SILVANY GOMES DE JESUS
 13.344.696-4 MARIANO AMARO
 13.344.698-0 REGINALDO FERREIRA SANTOS
 13.344.701-4 GOVANI FRANCO FERREIRA
 13.344.707-3 ARANTES ALIMENTOS LTDA
 13.344.899-1 WERMERSON NEPUNUCENO FERREIRA
 13.344.900-9 DIVINOMAR LEMES FERREIRA
 13.344.898-3 VALDEVINO RODRIGUES DA MATA
 13.344.973-4 JOSÉ PEREIRA DUTRA
 13.345.007-4 CLAUDEMAR APARECIDO ANDRS
 13.344.865-7 ARANTES ALIMENTOS LTDA
 13.345.046-5 HELMUT RUPPIN
 13.345.095-3 ADELVANO GOMES GUIMARÕES
 13.345.952-9 NEIDE GOMES FERREIRA RAMOS
 13.345.357-0 ANA LUCIA ANDRADE RIBEIRO
 13.345.450-9 LAURINDA DE FREITAS FERREIRA
 13.345.495-0 ALBERTO PIRES DE ALMEIDA
 13.345.612-9 VINICIUS LOPES TOMÉ
 13.345.665-0 VERA LUCIA ALVES MARIANO
 13.345.673-0 JOÃO ARNALDO FERNANDES MOREIRA
 13.345.781-8 ADEMIR SEBASTIÃO TALINI
 13.345.783-4 VICENTE MANARELLI
 13.345.785-0 ZEONITH FERREIRA CAMPOS FAGUNDES
 13.345.786-9 GILMAR ALVES DA SILVA
 13.345.102-0 ETALIVIO ARAL AMARILHA
 13.345.843-1 JOÃO FLAVIO ALVES MARTOS
 Maria Conceição Vieira Lima Gerente

AGÊNCIA FAZENDARIA DE PONTES E LACERDA -MT,

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM
 PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS
 (Anexo I da Portaria nº 079/2000-SEFAZ)

(CONTRIBUINTES DE VILA BELA DA SS TRINDADE-MT)
 13.345.850-4 MARISTELA MOREIRA ANDRADE REZENDE
 13.345.851-2 JOÃO BOSCO TEIXEIRA DE REZENDE
 13.345.837-7 MARLY FERNANDES DE SOUZA
 13.345.784-2 IVANI RIBEIRO DOS SANTOS REDIVO
 13.345.448-7 CLEIF JUNIOR LEITE NEPOMUCENO
 13.345.045-7 DONATO LEMOS BERALDO
 13.345.076-7 JOSÉ BOARIM RODRIGUES
 13.345.071-6 LUCAS SAMPAIO LEITE
 13.345.073-2 ABDIOS FRAZÃO DE ALMEIDA
 13.345.074.0 JOSÉ RODRIGUES FILHO
 13.344.105-9 JUCELIA MARGONATO
 13.341.536-8 ANA MARIA DE ANDRADE E SILVA
 13.343.229-7 WILLIAM ANTONIO DE RESENDE
 13.343.213-0 BENEDITO PEREIRA DOS SANTOS
 13.343.108.8 ELIANA FERREIRA DA SILVA ANTUNES
 13.342.571-1 RODRIGO SANCHEZ RBEIRO
 13.342.562-2 NELSON BARDINI
 13.340.410-2 JOÃO PAULO PEREIRA
 13.340.410-2 JOÃO PAULO PEREIRA
 13.342.206-2 JOSÉ REIS PEREIRA
 13.341.362-4 ZIGOMAR FERREIRA FRANCO
 13.341.252-0 LUCIMARA RISSAARDI BITENCOURT DE SOUZA
 13.341.030-7 DIOGO BERALDO LEMOS
 13.341.031-5 JOSÉ HENRIQUE COELHO DE PAULA
 13.340.949-0 CARLOS WESLEY FERREIRA DE ABREU
 13.340.898-1 ODEMAR TEOTONIO DA SILVA
 13.340.552-4 JOÃO CONCEIÇÃO DA SILVA
 13.340.504-4 FERNANDO RICARDO MANICARDI
 13.340.351-3 MAURO GOUVEIA DE MORAES E OUTROS
 Maria Conceição Vieira Lima Gerente Fazendária

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA

SETOR DE PROCESSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) na Agência Fazendária de Tangará da Serra, sito a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, no horário das 9:00 às 17:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário correspondente a NAI nº 124562002600246200720 de 26/09/07, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida ou parcelada com os benefícios previstos no artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: ELISÂNGELA SORAYA NUNES
 End. Rua José Alves de Souza, Nº 1160-N – Jardim do Lago - Tangará da Serra - MT
 Insc. Estadual : 13.185.294-9 - PAT n.º : 10.998/07 NAI nº 124562002600246200720 de 26/09/07

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao órgão incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei.. Agência Fazendária de Tangará da Serra, 22 de outubro de 2007.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) intimado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) firma(s) abaixo relacionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) nesta Agência Fazendária, localizada na Rua Paraná, nº 81, neste município de Campo Novo do Parecis-MT, no período das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário exigido no prazo regulamentar de 30(trinta) dias, a partir da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Fica também, o contribuinte cientificado que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta na peça, reduzida ou parcelada com os benefícios previstos no artigo 47 da Lei nº 7098/98.

EMPRESA: ELIARI PAPELARIA E REPRESENTANTES LTDA
 NAI: 124562002600198200720 de 26/09/2007 I.E.: 13.190.635-6 CNPJ.: 01.476.721/0001-60
 End.: Av. Brasil, 452 – Centro MUNICÍPIO: CAMPO NOVO DO PARECIS-MT

O não cumprimento deste, no prazo legal supra mencionado, implicará na Lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento do lançamento efetuado e encaminhará posteriormente para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o Art. 38 inciso I da Lei nº 7609/01, com as alterações inseridas pela Lei nº 8.424/05, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei. Vilmar Jorge Vieira – Gerente

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) intimado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) firma(s) abaixo relacionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) nesta Agência Fazendária, localizada na Rua Paraná, nº 81, neste município de Campo Novo do Parecis-MT, no período das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário exigido no prazo regulamentar de 30(trinta) dias, a partir da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Fica também, o contribuinte cientificado que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta na peça, reduzida ou parcelada com os benefícios previstos no artigo 47 da Lei nº 7098/98.

EMPRESA: S PELEGRINI SERVIÇOS
 NAI: 124562002600165200720 de 26/09/2007 I.E.: 13.198.600-7 CNPJ.: 03.657.633/0001-65
 End.: Rua Bahia Esq. com Rua Natal, 425 – Centro MUNICÍPIO: CAMPO NOVO DO PARECIS-MT

O não cumprimento deste, no prazo legal supra mencionado, implicará na Lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento do lançamento efetuado e encaminhará posteriormente para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o Art. 38 inciso I da Lei nº 7609/01, com as alterações inseridas pela Lei nº 8.424/05, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei. Vilmar Jorge Vieira – Gerente

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CANARANA

Relação dos contribuintes que optaram pelo Termo de Adesão ao Fundo Partilhado de Investimento Social-FUPIS.

Nº ORDEM	INSC. ESTADUAL	RAZÃO SOCIAL
001	13.202.972-8	C A BENSI

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ITAÚBA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL –TDI

TDI N.º 009/2007. Reconheço que o(s) micro(s) produtor(es) rural(is) abaixo relacionado(s):
 875.028.521-15 - CARLOS ANTONIO CARRARA - RG N.º 964.982 SSP/MT
 338.105.751-00 - APARECIDO DA COSTA VALES - RG N.º 1.395.295-1 SSP/MT
 429.660.431-72 - JORGE MARTINS - RG N.º 671.453-6 SSP/MT
 030.633.601-47 - ANTONIO CARLOS KNAKIEWICZ - RG N.º 1.832.695-1 SSP/MT
 Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Janete Aparecida dos Santos Jota – AAF

USM ITAÚBA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE BAIXA DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI

TDI nº 003/2007 Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s):

104.668.191-53	Reinaldo Gomes yamaciro	007.016 SSP/MS
314.100.811-68	Raimundo Dorta dos Santos	598.524 SSP/MT

Efetou a **BAIXA** junto a esta Agência Fazendária, por não estar mais desenvolvendo a atividade na propriedade acima identificada. JANETE AP. DOS SANTOS JOTA

AGÊNCIA FAZENDARIA DE NOVA XAVANTINA – MT

TERMO DE RECONHECIMENTOS DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR - TDI

TDI nº **018/ 2007** Nova xavantina, 13 de agosto de 2007.
 Reconheço que o (s) Micros(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado (s):

NOME	CPF	RG
Alvarino Bispo	327.639.131-72	583574/SSP-MT
Arvino Rudi Bender	176.537.709-91	1878277/SSP-PR
Joaquim Serafim da Silva	100.077.251-91	994.343/SSP-GO
Walter Barreto de Menezes	181.173.501-06	1.267.379/SSP-GO

Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento (s) comprobatório (s) que explora atividade(s) rural (is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. **MARIA SOLANGE M. BRAGA** –Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDARIA DE NOVA XAVANTINA – MT

TERMO DE RECONHECIMENTOS DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR - TDI

TDI nº **021/ 2007** Nova xavantina, 24 de setembro de 2007.
 Reconheço que o (s) Micros(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado (s):

NOME	CPF	RG
Silvone Rodrigues dos Santos	991.010.331-15	926.395/SSP-MT
Vitelbino Dias	991.460.731-91	22.52487/SSP-GO

Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento (s) comprobatório (s) que explora atividade(s) rural (is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. **MARIA SOLANGE M. BRAGA** –Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDARIA DE NOVA XAVANTINA – MT

TERMO DE RECONHECIMENTOS DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR - TDI

TDI nº **022/ 2007** Nova xavantina, 11 de outubro de 2007.
 Reconheço que o (s) Micros(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado (s):

NOME	CPF	RG
Francisco Assis dos Santos	532.635.701-10	0645390-2/SSP-MT
Jair Miguel Pinto	550.250.801-34	2252985/SSP-GO
Valdomiro Dias dos Santos	351.106.351-53	2.166.987/SSP-GO

Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento (s) comprobatório (s) que explora atividade(s) rural (is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. **MARIA SOLANGE M. BRAGA** –Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ARENÁPOLIS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI - TDI nº 031/07 a 035/07

ORD	CONTRIBUINTE	CPF	RG	CONTRATO
01	Ivair Nepomuceno da Silva	994.425.206-87	8753977-SSP/MT	31/10/2017
02	Cristiane Pinheiro de Oliveira	010.107.331-33	17209587-SSP/MT	19/10/2016
03	Sandra de Souza Lima	004.186.581-29	15635040-SSP/MT	19/10/2016
04	Simone de Souza Lima	012.143.681-07	16863747-SSP/MT	19/10/2016
05	Missias de Matos Alves	388.962.309-34	062963-SSP/MT	

Reconheço que o Micro Produtor Rural,apresentou junto a esta Agência atendendo dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002., documentos comprobatórios que explora atividades rurais em área com extensão inferior a 100 hectares, documento César Barbosa de Novaes. Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

TERMO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL

TDI Nº 025/2007 – São José dos Quatro Marcos-MT, 25/10/2007

Reconheço que o(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s), apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) de que explora(m) atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 has, atendendo ao dispositivos do Parágrafo 19 do Artigo 26 da Portaria 114/02.

CPF	Nome	RG	Área(has)
010.170.761-46	Andréia Garcia da Silva Alves	1101640-0 SSP/MT	2,34
721.413.521-34	Elton Luiz Ferreira Moreira	1393939-4 SSP/MT	2,00

419.809.991-04	Florindo Donizeti Valverde	388.749 SSP/MT	3,02
014.471.131-10	Maria de Lourdes Gomes da Silva Valverde	1484103-7 SSP/MT	3,02
121.674.488-21	Paulo Cezar Alves de Brito	16821932 SSP/SP	2,34
022.123.841-73	Zilda dos Santos Moreira	1937285-0 SSP/MT	2,00

VITOR CESAR DA SILVA FARIA – Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/00-SEFAZ)- EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001.

DIAMÊS/ANO: 25/10/2007.

CPF	CONTRIBUINTE	INSC. ESTADUAL
010.170.761-46	Andréia Garcia da Silva Alves	DISPENSADO
531.790.051-49	Dirce Helena Teodoro de Almeida e Esposo	13.345.819-9
721.413.521-34	Elton Luiz Ferreira Moreira	DISPENSADO
419.809.991-04	Florindo Donizeti Valverde	DISPENSADO
014.471.131-10	Maria de Lourdes Gomes da Silva Valverde	DISPENSADO
621.485.911-34	Maria Rodrigues Mariano	13.345.493-2
121.674.488-21	Paulo Cezar Alves de Brito	DISPENSADO
216.603.378-44	Rafael Fayad Marcondes	13.345.814-8
022.123.841-73	Zilda dos Santos Moreira	DISPENSADO

VITOR CESAR DA SILVA FARIA – Gerente Fazendário

AGENFA DE TERRA NOVA DO NORTE

TERMO DE VISTAS

Tendo em vista a retificação da NAI n 28751001800001200615 conforme fls 61/62, pelo FTE atuante, abrimos vista do Processo Administrativo Tributário nº 3923/2006, da empresa SONIA MARIA PAIVA E OUTROS, estabelecida à Linha Paraná com Nossa Senhora dos Navegantes, Zona Rural, município de Terra Nova do Norte, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial, para pagamento ou apresentação de impugnação junto à Agência Fazendária de Terra Nova do Norte, sito a Travessa São Paulo, 81, Centro, das 09:00 às 17:00 horas, ou Gerência de Processos Administrativos Tributários – GPAT, sito a Avenida historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político e Administrativo, Cuiabá, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, conforme dispõe o artigo 477-C do RICMS. Expirado o prazo regulamentar, o processo será encaminhado para continuidade do julgamento em 1.ª instância. Unidade Preparadora, Cuiabá em 24 de Outubro de 2007. ORIVALDO DIAS DE SOUZA

AGENFA DE VILA RICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Vila Rica, sito a Rua 03 C/02, 343, Sala C, Setor Norte, no horário das 09:00 às 17:00 horas ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuintes identificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado, com os benefícios previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: JOÃO PEREIRA ARRUDA & CIA LTDA
 I.E.: 13.210.148-3 CNPJ/CPF: 05.156.915/0001-04
 End: Ave Brasil, 749, Lado Norte, Setor Norte – Vila Rica/MT.
 PAT 11.152/2007 NAI 124562002600183200720 DE 26/09/2007

Empresa: MEDIONORTE GAS COMERCIAL LTDA
 I.E.: 13.150.191-7 CNPJ/CPF: 37.876.075/0002-21
 End: Ave Brasil, 897, Qda 09, Lt 18, Norte – Vila Rica/MT.
 PAT 10.172/2007 NAI 122655001800663200720 DE 26/07/2007

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo para inscrição em Dívida Ativa conforme dispõe o artigo 38, inciso I, § 5º e 6º da Lei 7609/01 de 28/12/2001.Unidade Preparadora, Cuiabá em 24 de Outubro de 2007. Orivaldo Dias de Souza.

AGENFA DE PEIXOTO DE AZEVEDO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Peixoto de Azevedo, sito a Avenida Lions Internacional, 1051, Centro, no horário das 09:00 às 17:00 horas ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuintes identificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado, com os benefícios previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: M ALICE G DA SILVA I.E.: 13.140.721-0 CNPJ/CPF: 37.503.877/0001-05
 End: Rua do Comércio, 310, Centro – Peixoto de Azevedo/MT.
 PAT 11.214/2007 NAI 38538001100621200725 DE 27/09/2007

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo para inscrição em Dívida Ativa conforme dispõe o artigo 38, inciso I, § 5º e 6º da Lei 7609/01 de 28/12/2001.Unidade Preparadora, Cuiabá em 23 de Outubro de 2007. Orivaldo Dias de Souza.

AGENFA DE PEIXOTO DE AZEVEDO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Peixoto de Azevedo, sito a Ave Lions Internacional, 1051, Centro, no horário das 09:00 às 17:00 horas ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT, sito à Ave Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuintes identificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado, com os benefícios previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: ROSIMAR ALVES SANTOS CONFECÇÕES
 I.E.: 13.146.897-9 CNPJ/CPF: 70.432.273/0001-90
 End: Rua Gov Frederico Campos, 358, Centro – Peixoto de Azevedo/MT.
 PAT 11.155/2007 NAI 124562002600262200720 DE 26/09/2007

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo para inscrição em Dívida Ativa conforme dispõe o artigo 38, inciso I, § 5º e 6º da Lei 7609/01 de 28/12/2001. Unidade Preparadora, Cuiabá em 23 de Outubro de 2007. Orivaldo Dias de Souza.

AGENFA DE TERRA NOVA DO NORTE
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Terra Nova do Norte, sito a Travessa São Paulo, 81, Centro, no horário das 09:00 às 17:00 horas ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuintes identificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado, com os benefícios previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: G T BALBINO PARIS - I.E: 13.179.460-4 - CNPJ/CPF: 02.343.454/0001-90

End: Ave. Norberto Schuwantes, 704, Centro – Terra Nova do Norte/MT.

PAT 11.210/2007 NAI 38538001100552200728 DE 27/09/2007

Empresa: LOJA ESQUINÃO DA CIDADE LTDA

I.E: 13.161.896-2 CNPJ/CPF: 00.577.457/0001-63

End: Ave. Vereador J Farina, s/n, Centro – Itauba/MT.

PAT 11.143/2007 NAI 124562002600265200720 DE 26/09/2007

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo para inscrição em Dívida Ativa conforme dispõe o artigo 38, inciso I, § 5º e 6º da Lei 7609/01 de 28/12/2001. Unidade Preparadora, Cuiabá em 24 de Outubro de 2007. Orivaldo Dias de Souza.

AGENFA DE JUÍNA
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Juína, sito a Avenida Jaime Proni, s/n, Centro, no horário das 09:00 às 17:00 horas ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuintes identificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado, com os benefícios previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: DAL `PIVA E SELHORST LTDA

I.E: 13.072.643-5 CNPJ/CPF: 32.986.234/0001-46

End: Ave. Olmi Ioris, s/n, Bairro Industrial – Juína/MT.

PAT 11.200/2007 NAI 38538001100542200727 DE 27/09/2007

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo para inscrição em Dívida Ativa conforme dispõe o artigo 38, inciso I, § 5º e 6º da Lei 7609/01 de 28/12/2001. Unidade Preparadora, Cuiabá em 23 de Outubro de 2007. Orivaldo Dias de Souza.

AGENFA DE GUIRATINGA
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Guiratinga, sito a Avenida Rio de Janeiro, 858, Bairro Santa Bertilla, no horário das 09:00 às 17:00 horas ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuintes identificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado, com os benefícios previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: BENIGNA MACHADO DE OLIVEIRA I.E: 13.191.362-0 CNPJ/CPF: 03.494.509/0001-26

End: Rua João Pessoa, 866, Sala, 03, Centro – Guiratinga/MT.

PAT 11.175/2007 NAI 122655001801145200720 DE 20/09/2007

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo para inscrição em Dívida Ativa conforme dispõe o artigo 38, inciso I, § 5º e 6º da Lei 7609/01 de 28/12/2001. Unidade Preparadora, Cuiabá em 23 de Outubro de 2007. Orivaldo Dias de Souza.

AGENFA DE CONFRESA
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Confresa, sito a Avenida Centro Oeste, s/n, Centro, no horário das 09:00 às 17:00 horas ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuintes identificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado, com os benefícios previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: R RIBEIRO DE PAULA COMERCIO - I.E: 13.185.193-4 CSCNPJ/CPF: 02.883.159/0001-27

End: Rua Sebastião Junior, s/n, Centro – Cana Brava do Norte/MT.

PAT 11.207/2007 NAI 38538001100633200728 DE 27/09/2007

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo para inscrição em Dívida Ativa conforme dispõe o artigo 38, inciso I, § 5º e 6º da Lei 7609/01 de 28/12/2001. Unidade Preparadora, Cuiabá em 23 de Outubro de 2007. Orivaldo Dias de Souza. pC:windows\log.txt

AGENFA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Ribeirão Cascalheira, sito a Rua Murilo Alves, 231, Centro, no horário das 09:00 às 17:00 horas ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuintes identificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito

tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado, com os benefícios previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: N T RIVA COMERCIO - I.E: 13.184.129-7 - CNPJ/CPF: 02.777.931/0001-26

End: Ave Padre João Bosco, 1346, Centro – Ribeirão Cascalheira/MT.

PAT 11.158/2007 NAI 124562002600137200720 DE 26/09/2007

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo para inscrição em Dívida Ativa conforme dispõe o artigo 38, inciso I, § 5º e 6º da Lei 7609/01 de 28/12/2001. Unidade Preparadora, Cuiabá em 23 de Outubro de 2007. Orivaldo Dias de Souza.

AGENFA DE ARIPUANÁ
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Aripuanã, sito a Rua Capitão José Bandeira de Mello Filho, 276, Centro, no horário das 09:00 às 17:00 horas ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuintes identificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado, com os benefícios previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: J F MARQUES - I.E: 13.202.367-9 - CNPJ/CPF: 04.520.579/0001-74

End: Ave. Com Manoel Pedro Oliveira, 322, Mod 03, Centro – Aripuanã/MT.

PAT 03/07/2007 NAI 122655001800519200720 DE 03/07/2007

Termo de Revelia e remessa do processo para inscrição em Dívida Ativa conforme dispõe o artigo 38, inciso I, § 5º e 6º da Lei 7609/01 de 28/12/2001. Unidade Preparadora, Cuiabá em 08 de Outubro de 2007. Orivaldo Dias de Souza.

AGENFA DE JUÍNA
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Juína, sito a Avenida Jaime Proni, s/n, Centro, no horário das 09:00 às 17:00 horas ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuintes identificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado, com os benefícios previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: DAL `PIVA E SELHORST LTDA - I.E: 13.072.643-5 - CNPJ/CPF: 32.986.234/0001-46

End: Ave. Olmi Ioris, s/n, Bairro Industrial – Juína/MT.

PAT 11.200/2007 NAI 38538001100542200727 DE 27/09/2007

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo para inscrição em Dívida Ativa conforme dispõe o artigo 38, inciso I, § 5º e 6º da Lei 7609/01 de 28/12/2001. Unidade Preparadora, Cuiabá em 23 de Outubro de 2007. Orivaldo Dias de Souza.

AGENFA DE PARANATINGA
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Paranatinga, sito a Avenida Brasil, 1191, 2º Andar, Centro, no horário das 09:00 às 17:00 horas ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuintes identificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado, com os benefícios previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: AGROTOTAL COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA

I.E: 13.178.398-0 CNPJ/CPF: 26.782.920/0002-83

End: Ave. Brasil, 953, Centro – Paranatinga/MT.

PAT 11.168/2007 NAI 124562002600118200720 DE 26/09/2007

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo para inscrição em Dívida Ativa conforme dispõe o artigo 38, inciso I, § 5º e 6º da Lei 7609/01 de 28/12/2001. Unidade Preparadora, Cuiabá em 23 de Outubro de 2007. Orivaldo Dias de Souza.

AGENFA DE TAPURAH
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Tapurah, sito a Avenida Brasil, 806, Centro, no horário das 09:00 às 17:00 horas ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuintes identificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado, com os benefícios previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: N P CORREA I.E: 13.192.742-6 CNPJ/CPF: 03.669.765/0001-07

End: Rod. MT 338, s/n, Km 185, Vila Simioni – Tapurah/MT.

PAT 10.887/2007 NAI 122655001801065200720 DE 11/09/2007

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo para inscrição em Dívida Ativa conforme dispõe o artigo 38, inciso I, § 5º e 6º da Lei 7609/01 de 28/12/2001. Unidade Preparadora, Cuiabá em 23 de Outubro de 2007. Orivaldo Dias de Souza.

AGENFA DE ARIPUANÁ
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Aripuanã, sito a Rua Capitão José Bandeira de Mello Filho, 276, Centro, no horário das 09:00 às 17:00 horas ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuintes identificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado, com os benefícios previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: J F MARQUES I.E: 13.202.367-9 CNPJ/CPF: 04.520.579/0001-74
 End: Ave. Com Manoel Pedro Oliveira, 322, Mod 03, Centro – Aripuanã/MT.
 PAT 03/07/2007 NAI 122655001800519200720 DE 03/07/2007

Termo de Revelia e remessa do processo para inscrição em Dívida Ativa conforme dispõe o artigo 38, inciso I, § 5º e 6º da Lei 7609/01 de 28/12/2001. Unidade Preparadora, Cuiabá em 08 de Outubro de 2007. Orivaldo Dias de Souza.

AGENFA DE CONFRESA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Confresa, sito a Avenida Centro Oeste, s/n, Centro, no horário das 09:00 às 17:00 horas ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuintes cientificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado, com os benefícios previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: EVANDA FREITAS DE MORAIS SALLES COMÉRCIO
 I.E: 13.174.684-7 - CNPJ/CPF: 01.813.620/0001-02

End: Ave. Betomarco, 545, Centro – Porto Alegre do Norte/MT.
 PAT 11.149/2007 NAI 124562002600122200720 DE 26/09/2007

Empresa: R RIBEIRO DE PAULA COMERCIO
 I.E: 13.185.193-4 - CNPJ/CPF: 02.883.159/0001-27

End: Rua Sebastião Junior, s/n, Centro – Cana Brava do Norte/MT.
 PAT 11.150/2007 NAI 124562002600163200720 DE 26/09/2007

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo para inscrição em Dívida Ativa conforme dispõe o artigo 38, inciso I, § 5º e 6º da Lei 7609/01 de 28/12/2001. Unidade Preparadora, Cuiabá em 24 de Outubro de 2007. Orivaldo Dias de Souza.

AGENFA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
 EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Peixoto de Azevedo, sito a Avenida Lions Internacional, 1051, Centro, no horário das 09:00 às 17:00 horas ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuintes cientificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado, com os benefícios previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: M ALICE G DA SILVA - I.E: 13.140.721-0 CNPJ/CPF: 37.503.877/0001-05
 End: Rua do Comércio, 310, Centro – Peixoto de Azevedo/MT.

PAT 11.214/2007 NAI 38538001100621200725 DE 27/09/2007

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo para inscrição em Dívida Ativa conforme dispõe o artigo 38, inciso I, § 5º e 6º da Lei 7609/01 de 28/12/2001. Unidade Preparadora, Cuiabá em 23 de Outubro de 2007. Orivaldo Dias de Souza.

AGENFA DE ARENÁPOLIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Arenópolis, sito a Rua Mato Grosso, 44, Centro, no horário das 09:00 às 17:00 horas ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuintes cientificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado, com os benefícios previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: ALEQUISON GUSMÃO SAMPAIO I.E: 13.168.836-7 CNPJ/CPF: 01.237.552/0001-80
 End: Ave. Prefeito João Macaúba, 85, Salão, Centro – Nortelândia/MT.

PAT 10.590/2007 NAI 122655001800819200720 DE 08/08/2007
 Empresa: C P VIDAL I.E: 13.182.541-0 CNPJ/CPF: 02.358.665/0001-05

End: Rua Pedro Nunes Barroso, s/n, Bela Vista – Arenópolis/MT.
 PAT 10.599/2007 NAI 122655001800886200720 DE 08/08/2007

Empresa: TANIA MARIA DE LIMA MUSTASSO - ME I.E: 13.174.191-8
 CNPJ/CPF: 01.778.390/0001-98

End: Rua Castelo Branco, 1629, Primavera – Arenópolis/MT.
 PAT 10.591/2007 NAI 122655001800875200720 DE 08/08/2007

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo para inscrição em Dívida Ativa conforme dispõe o artigo 38, inciso I, § 5º e 6º da Lei 7609/01 de 28/12/2001. Unidade Preparadora, Cuiabá em 25 de Outubro de 2007. Orivaldo Dias de Souza.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

* EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 025/2007/SEMA/MT

PARTES: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA e a Secretaria de Estado de Infra- Estrutura – SINFRA.

DO OBJETO: A contratação de Empresa de Engenharia especializada através de Processo Licitatório a ser feito pela SINFRA, nos moldes estabelecidos no Decreto Estadual nº 13, de 23 de janeiro de 2007, para fins específicos de executar obras de ampliação e reforma do prédio da SEMA, conforme os Projetos e Planilhas orçamentárias constantes deste Termo.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos financeiros disponíveis à execução do presente Termo de Cooperação Técnica são no valor de R\$ 623.516,30 (seiscentos e vinte e três mil quinhentos e dezesseis reais e trinta centavos).

DA VIGÊNCIA: 09/10/2007 até 31/12/2008, podendo ser prorrogados mediante Termo Aditivo.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 25/10/2007.

SIGNATÁRIOS:

Luis Henrique Chaves Daldegan
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

Vilceu Francisco Marchetti
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

* Republica-se por erro material.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2007/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º. DO ART. 7º. DA LEI 8.418/05.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA HOTEL PORTO JOFRE PANTANAL NORTE LTDA EPP, COM SEDE À RUA TRANSPANTANEIRA, S/N, KM 145, POCONÉ - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 03.587.266/0001-70.

OBJETO: O presente Termo Aditivo nº. 008, celebrado em 26/09/07, têm por objeto o cadastramento de 30 (Trinta) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 30 (Trinta) carteiras com validade mensal de nº.: 6051 a 6080, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 7.881 de 30/12/02.

DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de **R\$: 525,70** (Quinhentos e vinte e cinco reais e setenta centavos), correspondentes às 30 (Trinta) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, , no art. 7º. da Lei Estadual 8.418/05.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 07/02/07 a 31.12.2007.

Cuiabá, 24 de outubro de 2007

SIGNATÁRIOS:

Luis Henrique Chaves Daldegan
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

HOTEL PORTO JOFRE PANTANAL NORTE LTDA EPP.
Ivan Freitas da Costa
 Sócio Proprietário

EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2007/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º. DO ART. 7º. DA LEI 8.418/05.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA V. S. DE OLIVEIRA COMERCIO – ME, COM SEDE À RUA SERGIPE, 626, VILA CIDAE SALMEM, RONDONOPOLIS - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 00.440.993/0001-12.

OBJETO: O presente Termo Aditivo nº. 014, celebrado em 29/08/07, têm por objeto o cadastramento de 70 (Setenta) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 40 (Quarenta) carteiras com validade mensal de nº.: 5251 a 5290, e 30 (Trinta) carteiras com validade anual de nº.: 4771 a 4800, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 7.881 de 30/12/02.

DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$: 2.015,16 (Dois mil e quinze reais e dezesseis centavos), correspondentes às 70 (Setenta) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, , no art. 7º. da Lei Estadual 8.418/05.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 27/02/07 a 31.12.2007.

Cuiabá, 24 de Outubro de 2007

SIGNATÁRIOS:

Luis Henrique Chaves Daldegan
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

V.S de Oliveira Comercio – ME.
 Vanda Silva De Oliveira.
 Proprietária

EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2007/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º. DO ART. 7º. DA LEI 8.418/05.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA V. S. DE OLIVEIRA COMERCIO – ME, COM SEDE À RUA SERGIPE, 626, VILA CIDAE SALMEM, RONDONOPOLIS - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 00.440.993/0001-12.

OBJETO: O presente Termo Aditivo nº. 015, celebrado em 06/09/07, têm por objeto o cadastramento de 50 (Cinquenta) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 50 (Cinquenta) carteiras com validade mensal de nº.: 5701 a 5750, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 7.881 de 30/12/02.

DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$: **R\$: 876,16** (Oitocentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), correspondentes às 50 (Cinquenta) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, , no art. 7º. da Lei Estadual 8.418/05.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 27/02/07 a 31.12.2007.

Cuiabá, 24 de Outubro de 2007

SIGNATÁRIOS:

Luis Henrique Chaves Daldegan
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

V.S de Oliveira Comercio – ME.
 Vanda Silva De Oliveira.
 Proprietária

EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2007/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º. DO ART. 7º. DA LEI 8.418/05.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA V. S. DE OLIVEIRA COMERCIO – ME, COM SEDE À RUA SERGIPE, 626, VILA CIDAE SALMEM, RONDONOPOLIS - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 00.440.993/0001-12.

OBJETO: O presente Termo Aditivo nº. 016, celebrado em 12/09/07, têm por objeto o cadastramento de 120 (Cento e vinte) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 100 (Cem) carteiras com validade mensal de nº.: 5851 a 5950, e 20 (vinte) carteiras com validade anual de nº.: 5101 a 5120, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 7.881 de 30/12/02.

DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$: **R\$: 2.628,48** (Dois mil seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos), correspondentes às 120 (Cento e vinte) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º. , no art. 7º. da Lei Estadual 8.418/05.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 27/02/07 a 31.12.2007.

Cuiabá, 24 de Outubro de 2007

SIGNATÁRIOS:

Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado do Meio Ambiente

V.S de Oliveira Comercio – ME.
Vanda Silva De Oliveira.
Proprietária

EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2007/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º. DO ART. 7º. DA LEI 8.418/05.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA V. S. DE OLIVEIRA COMERCIO – ME, COM SEDE À RUA SERGIPE, 626, VILA CIDAE SALMEM, RONDONOPOLIS - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 00.440.993/0001-12.

OBJETO: O presente Termo Aditivo nº. 017, celebrado em 01/10/07, têm por objeto o cadastramento de 50 (Cinqüenta) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 50 (Cinqüenta) carteiras com validade mensal de nº.: 6151 a 6200, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 7.881 de 30/12/02.

DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$: **R\$: R\$: 876,16** (Oitocentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), correspondentes às 50 (Cinqüenta) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º. , no art. 7º. da Lei Estadual 8.418/05.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 27/02/07 a 31.12.2007.

Cuiabá, 24 de Outubro de 2007

SIGNATÁRIOS:

Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado do Meio Ambiente

V.S de Oliveira Comercio – ME.
Vanda Silva De Oliveira.
Proprietária

EXTRATO DO 22º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2007/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º. DO ART. 7º. DA LEI 8.418/05.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA R.T. ITO & CIA LTDA., COM SEDE À AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 2100, COXIPÓ, CUIABÁ - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 26.556.076/0001-91.

OBJETO: O presente Termo Aditivo nº. 022, celebrado em 21/08/07, têm por objeto o cadastramento de 100 (Cem) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 50 (Cinqüenta) carteiras com validade mensal, de nº.: 5291 a 5340, e 50 (Cinqüenta) carteiras com validade anual, de nº.: 4601 a 4650, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 7.881 de 30/12/02.

DO VALOR: O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$: 3.066,56 (Três mil e sessenta e seis reais e cinqüenta e seis centavos), correspondentes às 100 (Cem) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º. , no art. 7º. da Lei Estadual 8.418/05.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 05/02/07 a 31.12.2007.

Cuiabá, 24 de outubro de 2007

SIGNATÁRIOS:

Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado do Meio Ambiente

R. T. ITO & LTDA.
Manoel Yoshikazu Ito
Sócio Proprietário

EXTRATO DO 23º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2007/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º. DO ART. 7º. DA LEI 8.418/05.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA R.T. ITO & CIA LTDA., COM SEDE À AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 2100, COXIPÓ, CUIABÁ - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 26.556.076/0001-91.

OBJETO: O presente Termo Aditivo nº. 023, celebrado em 27/08/07, têm por objeto o cadastramento de 100 (Cem) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 100 (Cem) Cem carteiras com validade mensal, de nº 5391 à 5490, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 7.881 de 30/12/02.

DO VALOR: O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$: 1.752,32 (Hum mil setecentos e cinqüenta e dois reais e trinta e dois centavos), correspondentes às 100 (Cem) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º. , no art. 7º. da Lei Estadual 8.418/05.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 05/02/07 a 31.12.2007.

Cuiabá, 24 de outubro de 2007

SIGNATÁRIOS:

Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado do Meio Ambiente

R. T. ITO & LTDA.
Manoel Yoshikazu Ito
Sócio Proprietário

EXTRATO DO 24º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2007/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º. DO ART. 7º. DA LEI 8.418/05.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA R.T. ITO & CIA LTDA., COM SEDE À AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 2100, COXIPÓ, CUIABÁ - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 26.556.076/0001-91.

OBJETO: O presente Termo Aditivo nº. 024, celebrado em 31/08/07, têm por objeto o cadastramento de 50 (Cinqüenta) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 50 (Cinqüenta) carteiras com validade anual, de nº.: 4801 a 4850, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 7.881 de 30/12/02.

DO VALOR: O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$: 2.190,40 (Dois mil, cento e noventa reais e quarenta centavos), correspondentes às 50 (Cinqüenta) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º. , no art. 7º. da Lei Estadual 8.418/05.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 05/02/07 a 31.12.2007.

Cuiabá, 24 de outubro de 2007

SIGNATÁRIOS:

Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado do Meio Ambiente

R. T. ITO & LTDA.
Manoel Yoshikazu Ito
Sócio Proprietário

EXTRATO DO 25º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2007/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º. DO ART. 7º. DA LEI 8.418/05.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA R.T. ITO & CIA LTDA., COM SEDE À AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 2100, COXIPÓ, CUIABÁ - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 26.556.076/0001-91.

OBJETO: O presente Termo Aditivo nº. 025, celebrado em 05/09/07, têm por objeto o cadastramento de 100 (Cem) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 50 (Cinqüenta) carteiras com validade anual, de nº.: 4951 a 5000, e 50 (Cinqüenta) carteiras com validade mensal, de nº.: 5197 a 5206, 5237 a 5246, 5491 a 5500 e 5601 a 5670, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 7.881 de 30/12/02.

DO VALOR: O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$: 3.066,56 (Três mil e sessenta e seis reais e cinqüenta e seis centavos), correspondentes às 100 (Cem) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º. , no art. 7º. da Lei Estadual 8.418/05.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 05/02/07 a 31.12.2007.

Cuiabá, 24 de outubro de 2007

SIGNATÁRIOS:

Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado do Meio Ambiente

R. T. ITO & LTDA.
Manoel Yoshikazu Ito
Sócio Proprietário

EXTRATO DO 26º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2007/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º. DO ART. 7º. DA LEI 8.418/05.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA R.T. ITO & CIA LTDA., COM SEDE À AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 2100, COXIPÓ, CUIABÁ - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 26.556.076/0001-91.

OBJETO: O presente Termo Aditivo nº. 026, celebrado em 18/09/07, têm por objeto o cadastramento de 50 (Cinqüenta) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 50 (Cinqüenta) carteiras com validade mensal, de nº.: 5951 a 6000, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 7.881 de 30/12/02.

DO VALOR: O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$: 876,16 (Oitocentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), correspondentes às 50 (Cinqüenta) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º. , no art. 7º. da Lei Estadual 8.418/05.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 05/02/07 a 31.12.2007.

Cuiabá, 24 de outubro de 2007

SIGNATÁRIOS:

Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado do Meio Ambiente

R. T. ITO & LTDA.
Manoel Yoshikazu Ito
Sócio Proprietário

EXTRATO DO 27º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2007/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º. DO ART. 7º. DA LEI 8.418/05.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA R.T. ITO & CIA LTDA., COM SEDE À AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 2100, COXIPÓ, CUIABÁ - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 26.556.076/0001-91.

OBJETO: O presente Termo Aditivo nº. 027, celebrado em 28/09/07, têm por objeto o cadastramento de 50 (Cinquenta) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 20 (Vinte) carteiras com validade mensal, de nº.: 6081 a 6100, e 30 (Trinta) carteiras com validade anual, de nº.: 5133 a 5162, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 7.881 de 30/12/02.

DO VALOR: O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$: 1.664,70 (Um mil seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos), correspondentes às 50 (Cinquenta) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º., no art. 7º. da Lei Estadual 8.418/05.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 05/02/07 a 31.12.2007.

Cuiabá, 24 de outubro de 2007

SIGNATÁRIOS:

Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado do Meio Ambiente

R. T. ITO & LTDA.
Manoel Yoshikazu Ito
Sócio Proprietário

EXTRATO DO 28º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2007/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º. DO ART. 7º. DA LEI 8.418/05.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA R.T. ITO & CIA LTDA., COM SEDE À AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 2100, COXIPÓ, CUIABÁ - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 26.556.076/0001-91.

OBJETO: O presente Termo Aditivo nº. 028, celebrado em 09/10/07, têm por objeto o cadastramento de 30 (Trinta) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 30 (Trinta) carteiras com validade mensal, de nº.: 6201 a 6230, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 7.881 de 30/12/02.

DO VALOR: O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$: 525,70 (Quinhentos e vinte e cinco reais e setenta centavos), correspondentes às 30 (Trinta) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º., no art. 7º. da Lei Estadual 8.418/05.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 05/02/07 a 31.12.2007.

Cuiabá, 24 de outubro de 2007

SIGNATÁRIOS:

Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado do Meio Ambiente

R. T. ITO & LTDA.
Manoel Yoshikazu Ito
Sócio Proprietário

EXTRATO DO 29º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2007/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º. DO ART. 7º. DA LEI 8.418/05.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA R.T. ITO & CIA LTDA., COM SEDE À AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 2100, COXIPÓ, CUIABÁ - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 26.556.076/0001-91.

OBJETO: O presente Termo Aditivo nº. 029, celebrado em 10/10/07, têm por objeto o cadastramento de 50 (Cinquenta) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 50 (Cinquenta) carteiras com validade mensal, de nº.: 6251 a 6300, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 7.881 de 30/12/02.

DO VALOR: O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$: 876,16 (Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Dezesseis Centavos), correspondentes às 50 (Cinquenta) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º., no art. 7º. da Lei Estadual 8.418/05.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 05/02/07 a 31.12.2007.

Cuiabá, 24 de outubro de 2007

SIGNATÁRIOS:

Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado do Meio Ambiente

R. T. ITO & LTDA.
Manoel Yoshikazu Ito
Sócio Proprietário

EXTRATO DO 30º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2007/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º. DO ART. 7º. DA LEI 8.418/05.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA R.T. ITO & CIA LTDA., COM SEDE À AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 2100, COXIPÓ, CUIABÁ - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 26.556.076/0001-91.

OBJETO: O presente Termo Aditivo nº. 030, celebrado em 19/10/07, têm por objeto o cadastramento de 30 (Trinta) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 30 (Trinta) carteiras com validade mensal, de nº.: 6336 a 6365, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 7.881 de 30/12/02.

DO VALOR: O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$: 525,70 (Quinhentos e vinte e cinco reais e setenta centavos), correspondentes às 30 (Trinta) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º., no art. 7º. da Lei Estadual 8.418/05.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 05/02/07 a 31.12.2007.

Cuiabá, 24 de outubro de 2007

SIGNATÁRIOS:

Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado do Meio Ambiente

R. T. ITO & LTDA.
Manoel Yoshikazu Ito
Sócio Proprietário

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA / SINFRA Número : 697/07

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão, considerando o que consta do processo nº 0.046.001-0/06/SET, referente Convênio nº 119/06 – Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, com a finalidade de Tomada de Contas Especial.

COMISSÃO:

ERASMO ACÁCIO DE CAMPOS.....Presidente
NILSON RIBEIRO..... Membro
FRANCISCO CÂNDIDO A MACIEL..... Membro

CUM PRA - S E:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2007.

PORTARIA / SINFRA Número : 698/07

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 359/2007 - ASLI/SINFRA, de 25/10/2007, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, encarregada de realizar e julgar os trabalhos licitatórios relacionados da **Tomada de Preços – Edital Nº 050/2007**, com o objetivo de selecionar empresa de construção civil, para construção do Laboratório de DNA da Perícia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC-MT, na Avenida Gonçalo Antunes de Barros, 3245, Bairro Carumbé, em Cuiabá-MT, a realização será no dia 26 de outubro de 2007, às 14:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

SIDNEI GARCEZ DE SOUZA - Presidente
VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO - Membro
AMÉLIA MARTINS - Membro
RENATA FERNANDES ALVES - Secretário

CUM PRA - S E:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 25 de outubro de 2007.

PORTARIA / SINFRA Número : 699/07

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 356/2007 - ASLI/SINFRA, de 25/10/2007, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, encarregada de realizar e julgar os trabalhos licitatórios relacionados da **CONCORRÊNCIA Nº 011/2007**, com o objetivo de selecionar empresa de construção civil, para construção do Centro de Detenção Provisória, no Município de Pontes e Lacerda-MT, a realização será no dia 26 de outubro de 2007, às 14:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

ÊMIO NUNES DA CRUZ - Presidente
ELZO GONÇALVES DA SILVA - Membro
KARINE KEIKO KONISE CARNEIRO - Membro
EDJALMA DA COSTA E SILVA - Secretário

CUM PRA - S E:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 25 de outubro de 2007.

PORTARIA / SINFRA Número : 700/07

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 357/2007 - ASLI/SINFRA, de 25/10/2007, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, encarregada de realizar e julgar os trabalhos licitatórios relacionados da **CONCORRÊNCIA Nº 012/2007**, com o objetivo de selecionar empresa de construção civil, para construção do Centro de Detenção Provisória, no Município de Tangará da Serra-MT, a realização será no dia 29 de outubro de 2007, às 08:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

SIDNEI GARCEZ DE SOUZA - Presidente
AMÉLIA MARTINS - Membro
KARINE KEIKO KONISE CARNEIRO - Membro
RENATA FERNANDES ALVES - Secretária

CUM PRA - S E:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 25 de outubro de 2007.

PORTARIA / SINFRA Número : 701/07

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 358/2007 - ASLI/SINFRA, de 25/10/2007, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, encarregada de realizar e julgar os trabalhos licitatórios relacionados da **CONCORRÊNCIA Nº 013/2007**, com o objetivo de selecionar empresa de construção civil, para construção do Centro de Detenção Provisória, no Município de Juína -MT, a realização será no dia 29 de outubro de 2007, às 14:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

SIDNEI GARCEZ DE SOUZA - Presidente
AMÉLIA MARTINS - Membro
WILMAR RODRIGUES - Membro
RENATA FERNANDES ALVES - Secretária

CUM PRA - S E:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 25 de outubro de 2007.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 159/06
FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº 47.651-0/06, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº 159/06, firmado com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 150 (Cento e cinquenta) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 19 de Março de 2008.

RATIFICAÇÃO: Em tudo as mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 159/06, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 170/06

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº 48.306-0/06, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº 170/06, firmado com a Prefeitura Municipal de Cuiabá.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 150 (Cento e cinquenta) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 23 de Fevereiro de 2008.

RATIFICAÇÃO: Em tudo as mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 170/06, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE CUIABÁ**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 126/07

PROCESSO: 64.754-9/07

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a obra de Pavimentação Asfáltica de Parte da Avenida José Francisco Ottoni no Município de NOVA BANDEIRANTES/MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 83.004,12 (Oitenta e três mil quatro reais e doze centavos). Deste total R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 23.004,12 (Vinte e três mil quatro reais e doze centavos) conforme plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 3162 9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES**

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2007-ASJU

Processo nº 467048/2007

Objeto do Termo: transferir para a SINFRA, todas as obrigações das Condições Específicas de nº 2.1, 2.2 e 2.3 da Licença de Instalação nº 425/2007, perante a Secretaria Executiva da Câmara de Compensação Ambiental do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, no que diz respeito à Compensação Ambiental, relativa ao projeto de pavimentação de um segmento de 6 Km na BR-163, especificamente para a obra aqui considerada na travessia da área urbana do município de Guarantã do Norte- MT, entre as coordenadas UTM 21L 729.652/8.897.454 e UTM 21L 730.271/8.905.162

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA - ESTRUTURA e PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

*Extrato do Termo Aditivo nº 426/2006/01/01- ASJU

Processo nº 0.065.853-7/2007-SINFRA

Objeto do Contrato: Construção de Estações de Transbordo no Aglomerado Urbano Cuiabá-Várzea Grande-MT, sendo: (Lote I – Estações de 05 Módulos).

Objeto do Termo: alteração do Plano de Trabalho Original do Instrumento Contratual n. 426/2006/00/00-ASJU, adequando-o à Justificativa Técnica constante dos autos, para o fim de melhor atender aos interesses públicos, permanecendo inalterado o valor contratado.

Partes: BAGGIO & CIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.* (reproduz por ter saído incorreto)

Extrato do Instrumento Contratual nº380/2007/00/00 ASJU

Processo nº 0.065.064-1/2007- SINFRA.

Modalidade:Carta Convite: 311/2007

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Construção de Bueiro Duplo Celular de Concreto BDC 3,0 x 3,0m, comprimento 18,0 m, na Rodovia MT-250; Trecho: Entº MT-175 (Mirassol D'Oeste) – Entº MT-339 (Glória D'Oeste), Sub-Trecho: Variantes, com uma extensão de 5,2 Km. Valor: R\$ 149.015,19 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Quinze Reais e Dezenove centavos).

Prazo : 60(sessenta) dias consecutivos

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1287.0700.44905100.131.1.1 –NE – 25101.0001.07.03897-3

Partes: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA- ESTRUTURA.

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N.º 234/2007/GAB/SEJUSP

CONSIDERANDO os resultados da "Operação Arrego", realizada pelo Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado - GAECO, criado pela LC 119/02, em razão da continuidade do jogo de bicho em municípios de nosso Estado, que culminou com diversas prisões em cumprimento a mandados expedidos, dentre estes, 3 (três) em desfavor da pessoa de João Arcanjo Ribeiro que cumpria pena na Unidade Prisional Pascoal Ramos nesta Capital, conforme amplamente divulgado;

CONSIDERANDO que no período de 16 a 25 de outubro do corrente, diversas matérias publicadas pela imprensa, seja escrita ou televisada, afirmam que a organização criminosa era comandada do interior daquele Presídio pelo reeducando João Arcanjo Ribeiro, que usaria sua cela como escritório do jogo de bicho;

CONSIDERANDO que a vigia e disciplina no reeducando é competência dos servidores do sistema prisional e para adentrar na Penitenciária para visita, fora do horário e das condições estabelecidas, há necessidade de autorização de autoridade competente;

CONSIDERANDO as atribuições do cargo estabelecidas na LC 014/92, em seu art. 8º, o Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública;

RESOLVE

DESIGNAR, de acordo com a legislação vigente, o servidor público **SILAS TADEU CALDEIRA** - Presidente da CPPAD, nos moldes da LC 207/04, para instaurar Instrução Sumária, com o objetivo de esclarecer se servidores do sistema prisional permitiram ou deram as condições necessárias para que o reeducando João Arcanjo Ribeiro comandasse o jogo de bicho, de dentro da unidade prisional e, se todas as visitas foram de acordo com a legalidade ou, se indevidas, com a convivência daqueles que tinham dever de vigiar, individualizando seu (s) autor (es) e buscando o devido enquadramento legal que contrarie DEVERES e PROIBIÇÕES previstas na LC 04/90.

C U M P R A – S E

Cuiabá, 25 de outubro de 2007.


CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Justiça e Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO Nº. 011/2007/FESP

CONVENENTES: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública, CNPJ 04.236.167/0001-07, e o Município de Colider -MT, CNPJ 15.023.930/0001-38.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a Reforma da Delegacia e Cadeia de Colider - MT.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Para execução das atividades previstas neste Convênio, os recursos destinados são de R\$ 74.435,13 (setenta quatro mil, quatrocentos e trinta cinco reais e treze centavos), conforme plano de aplicação aprovado pela CONCEDENTE, assim discriminados:

I – CONCEDENTE

Os recursos correrão por conta do orçamento vigente do Órgão: 19601 – Fundo Estadual de Segurança Pública, nas seguintes dotações:

R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), pela Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 1456.0200 Fonte: 242; Natureza de Despesa: 4440.5100; PED: nº. 19601.0001.07.12041-9.

II – CONVENENTE

A contrapartida será de recursos financeiro no valor R\$ 4.435,13 (quatro mil quatrocentos e trinta cinco reais e treze centavos), que será depositado em conta corrente específica para o recebimento do recurso no mês de janeiro do exercício subsequente, conforme declaração de contrapartida.

O PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2007

SIGNATÁRIOS: Carlos Brito de Lima (Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública), Vilceu Francisco Marchetti (Secretário de Estado de Infra- Estrutura) e Celso Paulo Banazeski (Prefeito do Município de Colider –MT).

PROCESSO - SEJUSP nº 405019/2007


CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2006

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa M. G. ALIMENTOS LTDA.

DO OBJETO: a Alteração da CLAUSULA OITAVA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS e da CLAUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA do Contrato 094/2006, referente ao fornecimento de refeições à Unidade Prisional de Canarana-MT, no Estado de Mato Grosso, nas quantidades, características e especificações previstas do Edital nº. 032/2006-SEJUSP-MT seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

DA ALTERAÇÃO: CLAUSULA OITAVA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo para o corrente exercício, correrão à conta da Dotação Orçamentária– Projeto-Atividade: 2282, Elemento de Despesa: 3390-3900, Fonte: 100. Para o exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária específica consignada no Orçamento Geral do Estado / 2008.

DA VIGÊNCIA: 14/08/2007 a 13/08/2008.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial.

ASSINAM: MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES – Secretário Executivo do Núcleo de Segurança e Ordenador de Despesas/CONTRATANTE e o Sr. Maurício José Gauer - Empresa M. G. ALIMENTOS LTDA./CONTRATADA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2004

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa ANA CLEIDE BARBOSA DOS SANTOS.

DO OBJETO: a Alteração da CLAUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA do Contrato 113/2004, referente ao fornecimento de refeições à Unidade Prisional de São Félix do Araguaia, no Estado de Mato Grosso, nas quantidades, características e especificações previstas do Edital nº. 094/2004-SEJUSP-MT seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

DA ALTERAÇÃO: DA CLAUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo para o corrente exercício, correrão à conta da Dotação Orçamentária– Projeto-Atividade: 2282, Elemento de Despesa: 33903900, Fonte: 100. Para o exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária específica consignada no Orçamento Geral do Estado/2008.

DA VIGÊNCIA: 30/07/2007 a 29/07/2008.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial.

ASSINAM: MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES – Secretário Executivo do Núcleo de Segurança e Ordenador de Despesas/CONTRATANTE e a Sra. Ana Cleide Barbosa Dos Santos. - Empresa ANA CLEIDE BARBOSA DOS SANTOS/ CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 157/2004

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa ANA CLEIDE BARBOSA DOS SANTOS.

DO OBJETO: a Alteração da CLAUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA do Contrato 157/2004, referente ao fornecimento de refeições à Unidade Prisional de Vila Rica - MT, no Estado de Mato Grosso, nas quantidades, características e especificações previstas do Edital n°. 114/2004-SEJUSP-MT seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

DA ALTERAÇÃO: DA CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo para o corrente exercício, correrão à conta da Dotação Orçamentária– Projeto-Atividade: 2282, Elemento de Despesa: 33903900, Fonte: 100. Para o exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária específica consignada no Orçamento Geral do Estado/2008.

DA VIGÊNCIA: 19/08/2007 a 18/08/2008.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial.

ASSINAM: MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES – Secretário Executivo do Núcleo de Segurança e Ordenador de Despesas/CONTRATANTE e a Sra. Ana Cleide Barbosa Dos Santos. - Empresa ANA CLEIDE BARBOSA DOS SANTOS/ CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 126/2005

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e o Sr. WILSON PLÍNIO SCHIMITT.

DO OBJETO: A alteração da Cláusula Segunda - Do Prazo, da Cláusula Quinta - Da Despesa, do contrato que tem por finalidade a locação do imóvel localizado à Avenida Santo Antônio, n°. 1585, Bairro Nossa Senhora de Fátima, em Santo Antônio de Leverger/MT, para abrigar as instalações da Delegacia Municipal de Polícia Judiciária Civil daquele município.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2286, Elemento de Despesa: 339036, Fonte: 242. Para o exercício subsequente as despesas correrão à conta de Dotação Orçamentária específica consignada no orçamento de 2008.

DA VIGÊNCIA: 30/09/2007 a 29/09/2008.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial e do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato.

ASSINAM: MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES – Secretário Executivo do Núcleo de Segurança e Ordenador de Despesas/LOCATÁRIO e o Sr. Wilson Plínio Schmitt/LOCADOR

EXTRATO DO CONTRATO N° 077/2007

DA ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa GABRIEL GONÇALVES DE MIRANDA – ME.

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na realização de Serviços de chaveiro para a SEJUSP (FESP, PJC, SSSE, CONEN, Sistema Prisional, POLITEC, PM, ACADEPOL, e Rede Cidadã), nas características e especificações previstas na proposta apresentada e em conformidade com o Edital de Pregão n° 013/2007 – SEJUSP/MT, seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

DO VALOR: O Valor estimado deste Contrato é de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 173/Projeto Atividade: 2282, 2285, 2290, 2909, 2281, 2283, 2197, 2286/ Elemento de Despesa: 33903900/ Fonte: 240 e 242

DA VIGÊNCIA: 13/08/07 a 13/08/08.

DA DATA: 13/08/2007

ASSINAM: MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES –Secretário Executivo do Núcleo de Segurança e Ordenador de Despesas/CONTRATANTE e o Sr. GABRIEL GONÇALVES DE MIRANDA – Empresa GABRIEL GONÇALVES DE MIRANDA – ME./CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 069/2007

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa YAMAHA MOTOR DA AMAZONIA LTDA.

DO OBJETO: a aquisição de 13 (treze) veículos tipo motocicleta modelo XTZ 250, Lander/Yamaha, destinados à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, conforme Edital de Pregão 047/2006/SAD e seus Anexos.

DO VALOR: O valor unitário de R\$ 14.673, 00 (quatorze mil seiscentos e setenta e três reais), perfazendo o montante de R\$ 190.749,00 (cento e noventa mil, setecentos e quarenta e nove reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa:173/Projeto Atividade: 1456.9900/Elemento de Despesa: 4490.5200 /Fonte: 240 e 261

DA VIGÊNCIA: 15/08/2007 a 15/12/2007

DA DATA: 15/08/2007

ASSINAM: MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES – Secretário Executivo do Núcleo de Segurança e Ordenador de Despesas/CONTRATANTE e o Sr. José Reginaldo Ferreira – Empresa YAMAHA MOTOR DA AMAZONIA LTDA./CONTRATADA.

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 410/2007/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, §1º da Lei Complementar n°. 207 de 29.12.2004 e;

Considerando a justificativa apresentada pela Comissão Processante,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por igual período os efeitos da Portaria n° 068/2007/GS/SEDUC/MT publicada no Diário Oficial 23/02/2007 pág.12, prorrogada pelas Portarias n°. 165/07, DO de 23/04/07 e 251/2007,

DO de 22/06/07, que instituiu a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, tendo como acusado o servidor **CLEMILSON RODRIGUES SABARÁ**, a fim de apurar as supostas irregularidades constantes dos Processos n°. 6531/2007.
- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2007.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

**GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO.

Contrato n° 023/2007
Contratante: SEDUC/MT
Contratada: LM ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA
Objeto: Aditar a Cláusula Sexta – Do Valor.
Valor: Fica aditado a quantia de R\$ 33.408,00 (trinta e três mil, quatrocentos e oito reais), correspondente 20,89 %, do valor inicial do Contrato, cujo valor global se perfaz em R\$ 193.283,00(cento e noventa e três mil, duzentos e oitenta e três reais), com fulcro no art. 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º da Lei 8.666/93, e alterações legais.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT, 05 de Outubro de 2007.

Ságuas Moraes Sousa
SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

**GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N° 112/2007

Origem: Carta Convite n°. 039/2007.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.
Contratada: LISBOA TAQUES & CIA LTDA.
Objeto: Constitui objeto deste Contrato, a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de reforma de 1.808 (um mil, oitocentos e oitenta e oito reais) cadeiras e confecções de 1.808 (um mil, oitocentos e oitenta e oito reais) mesinhas para computador.
Valor: O valor global do presente Contrato é de R\$ 77.111,20 (setenta e sete mil, cento e onze reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária do Fiplan: 14101.0001.12.122.036.2007.9900.33903700
Fonte de Recurso: 120
Fundamento: Lei n°. 8.666/93 e suas alterações legais.
Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, com início em 19/10/07 e seu término 18/04/08.

Cuiabá – MT, 19 de Outubro de 2007.

Ságuas Moraes Sousa
SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 089/2007
PARTES: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Salto do Céu
OBJETO: Convênio de Cooperação Técnica Seduc/Salto do Céu
SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação
JOSÉ ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal de Salto do Céu

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 016/2007
PARTES: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Canarana
OBJETO: Convênio de Cooperação Técnica Seduc/Canarana
SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação
WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal de Canarana

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 019/2007
PARTES: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães
OBJETO: Convênio de Cooperação Técnica Seduc/ Chapada dos Guimarães
SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação
GILBERTO SCHAWARZ DE MELLO
Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 020/2007
PARTES: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Colíder
OBJETO: Convênio de Cooperação Técnica Seduc/ Colíder
SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação
CELSON PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal de Colíder

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 028/2007
PARTES: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste
OBJETO: Convênio de Cooperação Técnica Seduc/ Figueirópolis D'Oeste
SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação
LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 032/2007
PARTES: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Itiquira
OBJETO: Convênio de Cooperação Técnica Seduc/ Itiquira
SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação
ONDANIR BORTOLINI
Prefeito Municipal de Itiquira

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 042/2007
 PARTES: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Nova Olímpia
 OBJETO: Convênio de Cooperação Técnica Seduc/ Nova Olímpia
 SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação
JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE
 Prefeito Municipal de Nova Olímpia

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 046/2007
 PARTES: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento
 OBJETO: Convênio de Cooperação Técnica Seduc/ Nossa Senhora do Livramento
 SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação
CARLOS ROBERTO DA COSTA
 Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 047/2007
 PARTES: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Paranatinga
 OBJETO: Convênio de Cooperação Técnica Seduc/ Paranatinga
 SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação
FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO
 Prefeito Municipal de Paranatinga

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 053/2007
 PARTES: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Porto Esperidião
 OBJETO: Convênio de Cooperação Técnica Seduc/ Porto Esperidião
 SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação
JOSÉ SERAFIM BORGES
 Prefeito Municipal de Porto Esperidião

SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

Lauda 480

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 240/2007
CONVÊNIO: Reforma
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de "NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO" CNPJ/MF 03.507.514/0001-26.
OBJETO: O presente convênio tem por objeto ampliação de 02 salas de aula/cozinha/refeitório na Escola Estadual "JOSÉ DE LIMA BARROS" no município de Nossa Senhora do Livramento.
CÓDIGO: 14 101.
DOTAÇÃO: Projeto: 3639-0600
 Elemento de Despesa: 4490.51
 Fonte: 120

VALOR: R\$ 245.452,44 (duzentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)
PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 02/10/2007
Data de Assinatura: 02/10/2007.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 261/2007
CONVÊNIO: Ampliação
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de "FELIZ NATAL" CNPJ/MF 01.614.088/0001-02.
OBJETO: O presente convênio tem por objeto ampliação de 04 salas de aula na Escola Estadual "MALVINA PESINELLI" no município de Feliz Natal.
CÓDIGO: 14 101.
DOTAÇÃO: Projeto: 3639-1200
 Elemento de Despesa: 4490.51
 Fonte: 120

VALOR: R\$ 202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos reais)
PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 16/10/2007
Data de Assinatura: 16/10/2007.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 263/2007
CONVÊNIO: Reforma
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de "NORTELÂNDIA" CNPJ/MF 03.425.170/0001-06.
OBJETO: O presente convênio tem por objeto ampliação de conjunto de banheiro dos alunos na Escola Estadual "DES. OLEGÁRIO MOREIRA DE BARROS" no município de Nortelândia.
CÓDIGO: 14 101.
DOTAÇÃO: Projeto: 3639-0900
 Elemento de Despesa: 4490.51
 Fonte: 120

VALOR: R\$ 76.613,75 (setenta e seis mil seiscentos e treze reais e setenta e cinco centavos)
PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 18/10/2007
Data de Assinatura: 18/10/2007.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 271/07
CONVÊNIO: Reforma
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de "PORTO ALEGRE DO NORTE" CNPJ/MF 03.238.672/0001-28.
OBJETO: O presente convênio tem por objeto reforma geral, ampliação de 01 sala de aula e adequação do muro com gradil/portão de acesso da Escola Estadual "ALEXANDRE QUIRINO" no Município de Porto Alegre do Norte/MT.
CÓDIGO: 14 101.
DOTAÇÃO: Projeto: 3639-0300
 Elemento de Despesa: 4490.51
 Fonte: 122

VALOR: R\$ 221.636,76 (duzentos e vinte e um mil seiscentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos)
PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 23/10/2008
Data de Assinatura: 23/10/2007.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 481

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 208/2007
CONVÊNIO: Adequação
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de "GUIRATINGA" CNPJ/MF 03.347.127/0001-70.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto Adequação da quadra poliesportiva da Escola Estadual "ESTEVÃO DE MENDONÇA" no Município de GUIRATINGA/MT.

CÓDIGO: 14 101.
DOTAÇÃO: Projeto: 3639-0500
 Elemento de Despesa: 339039
 Fonte: 120

VALOR: R\$ 88.097,02 (oitenta e oito mil e noventa e sete reais e dois centavos)
PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 24/09/2008
Data de Assinatura: 24/09/2007
RETIFICA-SE ESSA PUBLICAÇÃO POR TER SAIDO INCORRETA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 148/2006.
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis CNPJ/MF 03.347.101/0001-21.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a Cláusula Terceira – do Valor e a Subcláusula Primeira – da Dotação do Termo de Convênio Nº. 148/2006 reforma geral da parte física na EE "Profª. Maria Elza Ferreira Inácio" no Município de Rondonópolis/MT, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Terceira – do Valor:
 O valor do presente convênio é de R\$ 407.023,09 (quatrocentos e sete mil vinte e três reais e nove centavos), sofrendo um acréscimo no valor de R\$ 115.416,71 (cento e quinze mil quatrocentos e dezesseis reais e setenta e um centavos), totalizando o montante de R\$ 522.439,80 (quinhentos e vinte e dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

Subcláusula Primeira – Os dispêndios do CONCEDENTE, decorrentes da execução deste convênio, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101
PROJETO: 3639-0500
FORTE: 120
ELEMENTO DE DESPESA: 449051
RETIFICA-SE ESSA PUBLICAÇÃO POR TER SAIDO INCORRETA

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 215/2007
CONVÊNIO: Reforma e Adequação
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de "PORTO DOS GAUCHOS" CNPJ/MF 03.204.187/0001-33.
OBJETO: O presente convênio tem por objeto execução da reforma geral e adequação do PNEE na Escola Estadual "RENATO SPINELLI" no Município de PORTO DOS GAUCHOS/MT.
CÓDIGO: 14 101.
DOTAÇÃO: Projeto: 3639-1100
 Elemento de Despesa: 339039
 Fonte: 120

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 25/09/2008
Data de Assinatura: 25/09/2007
RETIFICA-SE ESSA PUBLICAÇÃO POR TER SAIDO INCORRETA

Lauda 482

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 264/2007
CONVÊNIO: Seminário
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UNISELVA CNPJ/MF 04.845.150/0001-57.
OBJETO: O presente convênio tem por objeto Seminário "Qualidade do Ensino na Contemporaneidade: Novos e Velhos Desafios".
CÓDIGO: 14 101.
DOTAÇÃO: Projeto: 3601
 Elemento de Despesa: 3900
 Fonte: 110

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 17/10/2007
Data de Assinatura: 17/10/2007.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº281/2007
PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "PROFESSORA MARISA MARIANO DA SILVA" CNPJ/MF 02.048.065/0001-32, no município de BARRA DO GARÇAS/MT.
OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de Gêneros Alimentícios aos alunos do PROJETO BEIJA-FLOR.
CÓDIGO: 14 101.
DOTAÇÃO: Projeto: 3107-9900
 Elemento de Despesa: 3390.30
 Fonte: 120

VALOR: R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais)
PRAZO: 31/12/2007
DATA DE ASSINATURA: 25/10/07

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 107/2005
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de NOVA BANDEIRANTES, CNPJ/MT 33.683.822/0001-73.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio Nº. 107/2005, Construção de 10 salas de aula na Escola Estadual Antônio Massarelli, no Município de Nova Bandeirantes, que passa a ter a seguinte redação:
 A vigência do convênio passa de 31 de Outubro de 2007 para 31 de Janeiro de 2008.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Secretaria de Estado de Educação

Lauda 483

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 1173/2005
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, CNPJ/MT 01.614.539/0001-01.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio Nº. 1173/2005, Reforma Geral, ampliação de sala de aula, cozinha e adequação do PNEE da "EE Gervásio dos Santos Costa", no Município de Gaúcha do Norte que passam a ter a seguinte redação:
 A vigência do convênio passa de 30 de setembro de 2007 para 30 de Dezembro de 2007.
RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO POR TER SAIDO INCORRETA

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

RESOLUÇÃO DECLARATÓRIA SICME Nº. 008/SICME-2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº. 8.629, de 29 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº. 215, de 27 de abril de 2007, que revoga dispositivos da Lei nº. 7.293 de 14 de julho de 2000, que dispõe sobre o imposto incidente em fornecimentos a projetos de geração de energia elétrica e dá outras providências, e na Portaria nº. 006/207, de 12 de março de 2007, da SICME, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Empresa SÃO TADEU ENERGÉTICA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº.04.831.563/0001-82, com inscrição Estadual nº.13.206.415-4 com sede na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, à Avenida Mário Palma nº. 1700, sala B, Ribeirão do Lipa, CEP 78.048-145, a Declaração de Beneficiário, com base nas seguintes informações apresentadas pela Beneficiária:

- I – Valor estimado do crédito a se transferir de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- II – Percentual de execução do referido projeto: 5% (cinco por centos);
- III – Estimativa do prazo para conclusão da obra: 2 (dois) anos

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME.

Cuiabá-MT, 22 de outubro 2007.



ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE S. FURLAN
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 03/2007.

COOPERADO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

COOPERANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME.

OBJETIVO: Alteração do Crédito Orçamentário, para atender incremento de valor adicional ao Projeto inicial no valor de **R\$ 762.085,65** (setecentos e sessenta e dois mil, oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), ficando este valor adicional com a seguinte classificação da Dotação Orçamentária: Órgão/ Unidade 17101 – Projeto Atividade: 2482 – Gestão, Municipalização dos Distritos Industriais, Suporte Técnico aos Municípios – Elemento da Despesa: 4490.5100 – Fonte: 101/108.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Cooperação original, sendo que, os casos omissos devem seguir a Instrução Normativa 02/2005.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 22/10/2007.

ASSINAM: ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN – Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia; VILCEU FRANCISCO MARCHETTI – Secretário de Estado de Infra-Estrutura.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 230/2007/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e Considerando a Portaria nº 1.721 de 21 de setembro de 2005 que cria o Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando a Portaria nº 635 de 10 de novembro de 2005 que publica o Regulamento Técnico para a implantação e operacionalização do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando o anexo III da Portaria nº 3.123 de 07 de dezembro de 2006 que homologa o Processo de Adesão ao Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde – SUS e estabelece a criação da Comissão de Acompanhamento dos Convênios pela Secretaria de Estado de Saúde.

Considerando os convênios 017/2007, 018/2007, 019/2007 e 020/2007, que estabelece na Cláusula Décima a criação da Comissão de Acompanhamento de Convênio, bem como sua composição.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Acompanhamento do Convênio, com a função gerencial e fiscalizadora, devendo analisar os relatórios apresentados e emitir parecer técnico quanto ao cumprimento do Plano Operativo avaliando o nível de desempenho do convênio, relativo às metas qualitativas e quantitativas.

Art. 2º. Designar os representantes abaixo, para compor a referida Comissão:

HOSPITAL SANTO ANTÔNIO DO MUNICÍPIO DE SINOP

- Representante da Secretaria de Estado de Saúde – Superintendência de Atenção Integral à Saúde
Marilene Padilha Costa
Nelma Lúcia de Pinho Belatto
- Representante do Conselho Estadual de Saúde
Ambrósio Moreira
- Representante do Escritório Regional de Saúde de Sinop
Ivone Bordulis Damo
- Representante do Hospital
Wellington Randall Arantes

HOSPITAL SÃO LUIZ DO MUNICÍPIO DE CÁCERES

- Representante da Secretaria de Estado de Saúde – Superintendência de Atenção Integral à Saúde
Maria Albina do Nascimento Ferreira
Waldemir Olavarria de Pinho
- Representante do Conselho Estadual de Saúde
Ambrósio Moreira
- Representante do Escritório Regional de Saúde de Cáceres
Denise Sant'Anna de Carvalho
- Representante do Hospital
Rubens Félix

HOSPITAL O BOM SAMARITANO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES

- Representante da Secretaria de Estado de Saúde – Superintendência de Atenção Integral à Saúde
Waldemir Olavarria de Pinho
Zuleide Pulchério Klein
- Representante do Conselho Estadual de Saúde
Ambrósio Moreira
- Representante do Escritório Regional de Saúde de Cáceres
Denise Sant'Anna de Carvalho
- Representante do Hospital O Bom Samaritano de Cáceres
Jefferson Arguelho dos Santos

HOSPITAL GERAL DE POCONÉ DO MUNICÍPIO DE POCONÉ

- Representante da Secretaria de Estado de Saúde – Superintendência de Atenção Integral à Saúde
Gilson Márcio da Costa
Heliane Lino de Paula Saliés
- Representante do Conselho Estadual de Saúde
Ambrósio Moreira
- Representante do Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana
Elizandra Maria da Costa Silva
- Representante do Hospital Geral de Poconé
Joana Marta de Almeida

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registrada, Publicada, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2007.



AUGUSTINO MERO
Secretário de Estado de Saúde

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DE MATO GROSSO – CDA/MT

RESOLUÇÃO Nº 036, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007.

O PRESIDENTE do CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE MATO GROSSO – CDA/MT, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 7º do Regimento Interno, torna público que, em sessão da 2ª Reunião Ordinária realizada em 17.10.2007, em Cuiabá (MT), o Colegiado resolveu criar a **Câmara Técnica da Aquicultura do Estado de Mato Grosso**, que tem por objetivos:

1. Definir as ações de governo necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades de produção e comercialização de pescado;
2. Avaliar e indicar as ações necessárias ao desenvolvimento do conjunto das cadeias produtivas da Aquicultura no Estado de MT;

3. Avaliar e propor ações de estudo e pesquisa científica e tecnológica necessária ao pleno desenvolvimento das atividades aquícolas;
4. Criar um fórum permanente de discussões para as formulações de políticas de apoio à aquíicultura visando dar sustentabilidade à exploração;
5. Subsidiar o Governo do Estado e as Secretarias de Estado nas ações relativas ao desenvolvimento da aquíicultura no Estado de MT;

Cuiabá, 17 de Outubro de 2007.



NELDO EGON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural
Presidente do CDA/MT

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DE MATO GROSSO – CDA/MT

RESOLUÇÃO Nº 037, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007.

O PRESIDENTE do CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE MATO GROSSO – CDA/MT, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 7º do Regimento Interno, torna público que, em sessão da 2ª Reunião Ordinária realizada em 17.10.2007, em Cuiabá (MT), o Colegiado resolveu criar a **Câmara Técnica do Trigo do Estado de Mato Grosso**, que tem por objetivos:

1. Definir as ações de governo necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades de produção e comercialização de trigo;
2. Avaliar e indicar as ações necessárias ao desenvolvimento do conjunto das cadeias produtivas do trigo no Estado de MT;
3. Avaliar e propor ações de estudo e pesquisa científica e tecnológica necessária ao pleno desenvolvimento das atividades do trigo;
4. Contribuir com o manejo do solo para redução de fungo da Ferrugem Asiática da soja, em áreas sob irrigação, onde o trigo é uma opção para cumprir o que determina o decreto do vazio sanitário da soja;
5. Criar um fórum permanente de discussões para as formulações de políticas de apoio a cultura do trigo visando dar sustentabilidade à exploração;
6. Subsidiar o Governo do Estado e as Secretarias de Estado nas ações relativas ao desenvolvimento das cadeias produtivas do trigo no Estado de MT;
7. Elaborar o Plano da cultura do trigo no Estado de Mato Grosso;

Cuiabá, 17 de Outubro de 2007.



NELDO EGON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural
Presidente do CDA/MT

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DE MATO GROSSO – CDA/MT

RESOLUÇÃO Nº. 038 DE 17 OUTUBRO DE 2007.

O PRESIDENTE do CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE MATO GROSSO – CDA/MT, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 7º do Regimento Interno, torna público que, em sessão da 2ª Reunião Ordinária realizada em 17.10.2007, em Cuiabá (MT), o Colegiado resolveu aprovar 3 (três) projetos do programa PROVEMAS, criado pelo decreto 4930 de 23 de dezembro 2004:

1. Beneficiada: Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã -. Objetivo final: Aquisição de um Mini Laticínio para Pasteurização do Leite para atender 400 (quatrocentas) famílias de pequenos produtores – Valor R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).
2. Beneficiada: Associação dos Mini e Pequenos Produtores Rurais Alto da Colina – Município Pedra Preta – Objetivo Final: Aquisição de um resfriador de leite, capacidade 1000 litros, duas ordenhas, um resfriador de leite, capacidade 1500 litros, duas ordenhas e sistema de tratamento de efluentes – Valor R\$ 28.505,00 (Vinte e Oito Mil Quinhentos e Cinco Reais).
3. Beneficiada: Associação dos Parceiros do Projeto Assentamento da Fazenda Califórnia – Município de Vera - Objetivo Final: Aquisição de um tanque distribuidor de esterco líquido de 5000 litros, uma colhedora de forragens, uma carreta graneleira, um desintegrador de grãos, um misturador de ração e uma balança, tudo para melhoria de alimentação do rebanho, com atendimento das famílias assentamento – Valor R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

Cuiabá, 17 de Outubro de 2007.



NELDO EGON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural
Presidente do CDA/MT

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DE MATO GROSSO – CDA/MT

RESOLUÇÃO Nº 039/2007

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento Agrícola – CDA, criado pela Lei Complementar nº24, do dia 23 de novembro de 1992, no uso das atribuições regimentais que lhe confere, “ad referendum” do respectivo Conselho, o artigo 1º em seus parágrafos 1º, 2º e 3º do regimento interno, aprovado pelo decreto nº 3.032 de 17 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme a Lei nº 8.607 de 20 de dezembro de 2006, fica cadastrado o produtor: Gilberto Flavio Goellner, portador do CPF nº 090.388.840-87, Inscrição Estadual nº 13.228.178-

3 e Inscrição Estadual nº 13.228.187-2, no Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso – PRODER

Art. 2º - O produtor devera recolher 3% (três por cento) valor do beneficio recebido ao Fundo de Desenvolvimento Rural – FDR no ato da operação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 26 de outubro de 2007



NELDO EGON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural
Presidente do CDA/MT

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 023 / 2007

PARTES: CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER - MT.

CESSIONÁRIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU – MT

OBJETO: Cessão de Uso de 01 (um) Botijão de Sêmem, Modelo MVE SC 4/2v, (RP Nº 1214 / SEDER).

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos.

ASSINAM:

NELDO EGON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural
CEDEnte

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal
CESSIONÁRIO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 005/2007/FAPEMAT

CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT
CONVENITE: Federação da Agricultura do Estado de Mato Grosso - FAMATO.

OBJETIVO: Apoiar parcialmente realização do projeto: “Diagnóstico da Cadeia Agroindustrial da Pecuária de Corte do Estado de Mato Grosso”, através do repasse de recurso financeiro da Concedente a Conveniente para execução do presente, constante nos anexos I a IV – Plano de Trabalho, que faz parte integrante do Convênio, independente de transcrição.

VALOR TOTAL: R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais); **VIGÊNCIA:** 23/10/2007 a 23/03/2008

FONTE: 145 ELEMENTO DE DESPESA: 3340.3900 PROJETO ATIVIDADE: 3024

DATA ASSINATURA: 23/10/2007

ASSINAM: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Normando Corral – Diretor Presidente – FAMATO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO Nº 298/06

ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT e Amauri Lobo Mendes.

OBJETO: O Termo Aditivo decorreu da necessidade de alterar a vigência da bolsa, passando a vigorar com as especificações reformulantes ora procedidas, fazendo parte integrante do presente Termo Aditivo. Data: 01.10.07

ASSINAM: Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Amauri Lobo Mendes – concessionário .

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS

PORTARIA Nº 03/2007

Designa servidor para desempenhar as funções de Secretária da Comissão de Sindicância Administrativa da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, Sr. Emerson Almeida de Souza, designado pela Portaria nº 011/2007, publicada no Diário Oficial do dia 03 de setembro de 2007, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 73, § 4º, da Lei Complementar nº 207/2004,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o membro da Comissão de Sindicância Administrativa, Marley Araújo Moura Lima, Analista Reguladora, matrícula 9712080010, para desempenhar as funções de Secretária de que trata a portaria nº 011/2007, referentes ao processo nº 235556/2007.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 25 de outubro de 2007.

EMERSON ALMEIDA DE SOUZA
Presidente da Comissão
Portaria nº 011/2007

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria nº 457/2007/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DETRAN/MT, usando das atribuições que lhe confere os incisos II e X, do artigo 22 da Lei nº 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução nº 74/98 do Conselho Nacional de Trânsito, art. 16, § único, da Portaria nº 47/99, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e artigos 45 e 47 da Portaria nº 25/2002/GP/DETRAN/MT.

RESOLVE:

I. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 17 de outubro de 2007, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 296/2006/GP/DETRAN/MT, datada de 11 de agosto de 2006 e publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de agosto de 2006.

Cuiabá, 17 de outubro de 2007.

TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente

Portaria nº 458/2007/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DETRAN/MT, usando das atribuições que lhe confere os incisos II e X, do artigo 22 da Lei nº 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução nº 74/98 do Conselho Nacional de Trânsito, art. 16, § único, da Portaria nº 47/99, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e artigos 45 e 47 da Portaria nº 25/2002/GP/DETRAN/MT.

RESOLVE:

I. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 17 de outubro de 2007, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 297/2006/GP/DETRAN/MT, datada de 11 de agosto de 2006 e publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de agosto de 2006.

Cuiabá, 17 de outubro de 2007.

TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente

Portaria nº 459/2007/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DETRAN/MT, usando das atribuições que lhe confere os incisos II e X, do artigo 22 da Lei nº 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução nº 74/98 do Conselho Nacional de Trânsito, art. 16, § único, da Portaria nº 47/99, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e artigos 45 e 47 da Portaria nº 25/2002/GP/DETRAN/MT.

RESOLVE:

I. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 21 de outubro de 2007, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 298/2006/GP/DETRAN/MT, datada de 11 de agosto de 2006 e publicada no Diário Oficial do Estado em 21 de agosto de 2006.

Cuiabá, 17 de outubro de 2007.

TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente

PORTARIA Nº 460/2007/GP/DETRAN/MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo administrativo que trata do pedido de credenciamento de Empresa para atuar como Despachante de Trânsito para assuntos relativos ao registro e licenciamento de veículos automotores no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT e,

Considerando o que preceitua a Lei nº 9.503 de 23/09/97 (CTB), a Lei Estadual nº 6.076 de 08/10/92 e, em especial a Portaria nº 179/2007 do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT;

RESOLVE:

I - Credenciar a empresa "FIRMINO PEDRO NASCIMENTO NETO - ME" - com nome de fantasia "MOTOCAR DESPACHANTE", com o código 524, inscrita no CNPJ nº 08.700.878/0001-41, com sede à Avenida Couto Magalhães, 535 - Centro - Várzea Grande/MT, para atuar e atender junto a 5ª e 1ª - CIRETRAN, nos Municípios de Várzea Grande e Cuiabá/MT.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 23 de outubro de 2007.

TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 03/SAD/00485/2007 DE: 25/10/2007

O Secretário de Estado de Administração

no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: 77003/779 - ESTABILIDADE POR CONCURSO PÚBLICO APÓS ESTÁGIO

PROBATORIO

Processo Numr.: 432336/2007

NOME..... (1175590018) ACACIA RODRIGUES SILVA E SILVA

A Partir de.: 09/07/2007
 Unidade Adm.: 116688 - SUPERINT.DE GESTAO DE INSUMOS DE SAUDE (SES)
 Processo Numr.: 432336/2007
 NOME..... (1145320012) ALEXANDRE PERON DA LUZ
 A Partir de.: 03/05/2007
 Unidade Adm.: 131598 - GER.ASSIST.TEC.E SUPORTE USUARIO TEC.INF (SES)
 Processo Numr.: 453627/2007
 NOME..... (1158860010) AMARILDO MARQUES GUIMARAES
 A Partir de.: 05/07/2007
 Unidade Adm.: 91090 - DIRETORIA DE CADEIA PUBLICA DOM AQUINO (SEJUS)
 Processo Numr.: 453627/2007
 NOME..... (1154320011) ANA BLANK
 A Partir de.: 05/07/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: 453627/2007
 NOME..... (702790060) ANA CRISTINA DO NASCIMENTO
 A Partir de.: 05/07/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: 453627/2007
 NOME..... (1159980010) ANDERSON PEREIRA DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 05/07/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: 453627/2007
 NOME..... (1154290015) ANTONIELLA DA SILVA CELMO
 A Partir de.: 05/07/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: 453627/2007
 NOME..... (1154160014) ANTONIO JOSE GALDINO
 A Partir de.: 05/07/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: 453627/2007
 NOME..... (839850026) ATANAZIA LAURA PEREIRA BARROS
 A Partir de.: 05/07/2007
 Unidade Adm.: 91065 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA ALTO ARAGUAIA (SEJUS)
 Processo Numr.: 453627/2007
 NOME..... (1159070013) CARLOS ALBERTO MULLER
 A Partir de.: 16/07/2007
 Unidade Adm.: 129909 - SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA (SEJUS)
 Processo Numr.: 432336/2007
 NOME..... (1175500019) CARMEN VERONICA FUNK ALMEIDA
 A Partir de.: 25/08/2007
 Unidade Adm.: 112259 - HOSPITAL REGIONAL DE RONDONOPOLIS (SES)
 Processo Numr.: 445446/2007
 NOME..... (1180680011) CLAUDIANA DUARTE DA SILVA
 A Partir de.: 29/10/2007
 Unidade Adm.: 87106 - SUPERINTENDENCIA DE REGULACAO (SES)
 Processo Numr.: 453627/2007
 NOME..... (754200051) CLEBER EDUARDO TREVISAN
 A Partir de.: 05/07/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: 453627/2007
 NOME..... (1154350018) CRISTIANA SANTANA DA SILVA
 A Partir de.: 05/07/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: 432336/2007
 NOME..... (999470027) EDESIO RAMON JUNIOR
 A Partir de.: 08/05/2006
 Unidade Adm.: 112259 - HOSPITAL REGIONAL DE RONDONOPOLIS (SES)
 Processo Numr.: 453627/2007
 NOME..... (1154380014) EDILMA ALVES PEREIRA
 A Partir de.: 05/07/2007
 Unidade Adm.: 110060 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE PEDRA PRETA (SEJUS)
 Processo Numr.: 453627/2007
 NOME..... (1154370019) EDSANTOS VIEIRA FERREIRA
 A Partir de.: 05/07/2007
 Unidade Adm.: 90999 - DIRET.CADEIA PUBLICA PRIMAVERA DO LESTE (SEJUS)
 Processo Numr.: 453627/2007
 NOME..... (1154780012) ELDO CLEVERSON FELIX DOS ANJOS
 A Partir de.: 05/07/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: 432336/2007
 NOME..... (658970054) ELIANE BENEDITA GOMES RODRIGUES
 A Partir de.: 08/06/2007
 Unidade Adm.: 135771 - GER.DE VERIFICACAO DE OBITOS (SES)
 Processo Numr.: 445446/2007
 NOME..... (1175560011) ELISANGELA VIANA BOTELHO SOARES
 A Partir de.: 01/10/2007
 Unidade Adm.: 87106 - SUPERINTENDENCIA DE REGULACAO (SES)
 Processo Numr.: 445446/2007
 NOME..... (1180740014) ELZIO DA SILVA FERNANDES
 A Partir de.: 28/10/2007
 Unidade Adm.: 60488 - HOSPITAL REGIONAL DE CACERES (SES)
 Processo Numr.: 453627/2007
 NOME..... (1158820019) ERENICE MARIA DE SOUZA
 A Partir de.: 05/07/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: 453627/2007
 NOME..... (1158800018) EROS JOSE AGUIAR SILVA
 A Partir de.: 05/07/2007
 Unidade Adm.: 91200 - DIRETORIA DE CADEIA PUBLICA PEDRA PRETA (SEJUS)
 Processo Numr.: 445446/2007
 NOME..... (1170610010) EUCLECIO SANTIAGO DE ARAUJO
 A Partir de.: 03/09/2007
 Unidade Adm.: 136450 - ESCRITORIO REG.DE SAUDE DE DIAMANTINO (SES)
 Processo Numr.: 453627/2007
 NOME..... (1154680018) EVANDRO ALVES BARBOSA
 A Partir de.: 05/07/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: 445446/2007
 NOME..... (1175480018) FABIANE DOMINGUES LEITE
 A Partir de.: 30/09/2007
 Unidade Adm.: 136450 - ESCRITORIO REG.DE SAUDE DE DIAMANTINO (SES)
 Processo Numr.: 453627/2007

NOME..... (1096620020) FLAVIO AUGUSTO DE AMORIM
 A Partir de.: 04/10/2007
 Unidade Adm.: 129720 - GER.DE INTELIGENCIA PRISIONAL (SEJUS)
 Processo Numr.: 453627/2007
 NOME..... (1154510015) GEOWANO LUCK FRANCO DE MOURA
 A Partir de.: 05/07/2007
 Unidade Adm.: 90735 - SUB-DIRET.UNID.PRISION.REG.DO CARUMBE (SEJUS)
 Processo Numr.: 445446/2007
 NOME..... (1174460013) GILVANTO DE AVILA
 A Partir de.: 15/09/2007
 Unidade Adm.: 136450 - ESCRITORIO REG.DE SAUDE DE DIAMANTINO (SES)
 Processo Numr.: 453627/2007
 NOME..... (732670110) HELENA TERESA RODRIGUES OLIVEIRA
 A Partir de.: 28/07/2007
 Unidade Adm.: 90735 - SUB-DIRET.UNID.PRISION.REG.DO CARUMBE (SEJUS)
 Processo Numr.: 445446/2007
 NOME..... (1169510016) ISRAEL FRANCISCO CORREA
 A Partir de.: 25/08/2007
 Unidade Adm.: 131741 - GERENCIA DE TRANSPORTE (SES)
 Processo Numr.: 445446/2007
 NOME..... (1183410015) IVONETE RODRIGUES CARLOS
 A Partir de.: 29/10/2007
 Unidade Adm.: 116688 - SUPERINT.DE GESTAO DE INSUMOS DE SAUDE (SES)
 Processo Numr.: 445446/2007
 NOME..... (972240047) IZAIAS LOPES DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 30/08/2007
 Unidade Adm.: 136468 - ESCRITORIO REG.DE SAUDE DE ALTA FLORESTA (SES)
 Processo Numr.: 453627/2007
 NOME..... (1154800013) JACILENE DA COSTA FREITAS E SILVA
 A Partir de.: 05/07/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: 453627/2007
 NOME..... (863310044) JEAN CARLOS GONCALVES
 A Partir de.: 05/07/2007
 Unidade Adm.: 91090 - DIRETORIA DE CADEIA PUBLICA DOM AQUINO (SEJUS)
 Processo Numr.: 432336/2007
 NOME..... (902990063) JOSE DE FIGUEIREDO LOUREIRO JUNIOR
 A Partir de.: 25/08/2007
 Unidade Adm.: 96270 - ESCOLA DE SAUDE PUBLICA (SES)
 Processo Numr.: 453627/2007
 NOME..... (1167240011) JOSE DONIZETE DA SILVA
 A Partir de.: 21/07/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: 445446/2007
 NOME..... (1175440016) JOSIANE ROBERTA PAES DE BARROS
 A Partir de.: 30/08/2007
 Unidade Adm.: 136450 - ESCRITORIO REG.DE SAUDE DE DIAMANTINO (SES)
 Processo Numr.: 445446/2007
 NOME..... (1186100017) JULIERME RICARDO DE LIMA
 A Partir de.: 22/10/2007
 Unidade Adm.: 131741 - GERENCIA DE TRANSPORTE (SES)
 Processo Numr.: 453627/2007
 NOME..... (1158840010) KELI DA ROCHA
 A Partir de.: 05/07/2007
 Unidade Adm.: 91251 - DIRETORIA DE CADEIA PUBLICA DE ITIQUIRA (SEJUS)
 Processo Numr.: 453627/2007
 NOME..... (1158740015) KELVIA DA SILVA TORRES
 A Partir de.: 05/07/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: 445446/2007
 NOME..... (1170330018) LAURA NIVEA ROSA DA SILVA
 A Partir de.: 31/08/2007
 Unidade Adm.: 116181 - SUPERINTENDENCIA DE GESTAO ADMINISTRATIV (SES)
 Processo Numr.: 432336/2007
 NOME..... (1170240019) LEONOR CRISTINA ALVES PEREIRA
 A Partir de.: 11/08/2007
 Unidade Adm.: 136387 - ESCRITORIO REG DE SAUDE DE RONDONOPOLIS (SES)
 Processo Numr.: 445446/2007
 NOME..... (1180750010) LILIANE TRIVELLATO GRASSI
 A Partir de.: 25/10/2007
 Unidade Adm.: 60488 - HOSPITAL REGIONAL DE CACERES (SES)
 Processo Numr.: 432336/2007
 NOME..... (1160270012) LUDMILLA ZANGALI DE MATTOS CORREA
 A Partir de.: 09/06/2007
 Unidade Adm.: 96270 - ESCOLA DE SAUDE PUBLICA (SES)
 Processo Numr.: 453627/2007
 NOME..... (1154220017) LUIZ CARLOS CAVALCANTE
 A Partir de.: 05/07/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: 445446/2007
 NOME..... (1179920012) LUIZ TERCIO DE LIMA
 A Partir de.: 07/10/2007
 Unidade Adm.: 136450 - ESCRITORIO REG.DE SAUDE DE DIAMANTINO (SES)
 Processo Numr.: 453627/2007
 NOME..... (1159030011) MAIKA REGIANE GALVAO
 A Partir de.: 05/07/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: 432336/2007
 NOME..... (1169670013) MARCIA DE LIMA CASTRO
 A Partir de.: 23/08/2007
 Unidade Adm.: 116688 - SUPERINT.DE GESTAO DE INSUMOS DE SAUDE (SES)
 Processo Numr.: 432336/2007
 NOME..... (1117850010) MARCIA REGINA NOBRES DA SILVA PEREIRA
 A Partir de.: 29/12/2006
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)
 Processo Numr.: 453627/2007
 NOME..... (1154430011) MARCIA REGINA HIPPLER
 A Partir de.: 05/07/2007
 Unidade Adm.: 91154 - DIRETORIA DE CADEIA PUBLICA PARANATINGA (SEJUS)
 Processo Numr.: 453627/2007
 NOME..... (1158640010) MARCIO TAVARES DE FREITAS
 A Partir de.: 05/07/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)

Processo Numr.: 453627/2007
 NOME..... (1157590010) MARCONDES DE ARAUJO MARQUES
 A Partir de.: 05/07/2007
 Unidade Adm.: 130150 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: 432336/2007
 NOME..... (1169060010) MARIA DE FATIMA GOMES DOS SANTOS
 A Partir de.: 25/08/2007
 Unidade Adm.: 112259 - HOSPITAL REGIONAL DE RONDONOPOLIS (SES)
 Processo Numr.: 445446/2007
 NOME..... (640730027) MARIA HELENA LEMOS VILELA CABETE
 A Partir de.: 30/08/2007
 Unidade Adm.: 112259 - HOSPITAL REGIONAL DE RONDONOPOLIS (SES)
 Processo Numr.: 453627/2007
 NOME..... (657100102) MARLENE DE SOUZA
 A Partir de.: 05/07/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: 432336/2007
 NOME..... (1023260031) NIDIA FATIMA FERREIRA
 A Partir de.: 09/08/2007
 Unidade Adm.: 96270 - ESCOLA DE SAUDE PUBLICA (SES)
 Processo Numr.: 445446/2007
 NOME..... (571930050) ORMINDO WASHINGTON DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 06/10/2007
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)
 Processo Numr.: 453627/2007
 NOME..... (1028550020) PAULO CELIO DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 05/07/2007
 Unidade Adm.: 91200 - DIRETORIA DE CADEIA PUBLICA PEDRA PRETA (SEJUS)
 Processo Numr.: 445446/2007
 NOME..... (875350038) PAULO LIMA DA SILVA FILHO
 A Partir de.: 09/09/2007
 Unidade Adm.: 136450 - ESCRITORIO REG.DE SAUDE DE DIAMANTINO (SES)
 Processo Numr.: 453627/2007
 NOME..... (1154340012) PLINIO RONAM DA SILVA
 A Partir de.: 05/07/2007
 Unidade Adm.: 91200 - DIRETORIA DE CADEIA PUBLICA PEDRA PRETA (SEJUS)
 Processo Numr.: 453627/2007
 NOME..... (1175260018) RAIMUNDO NONATO SILVA SIQUEIRA
 A Partir de.: 04/10/2007
 Unidade Adm.: 91065 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA ALTO ARAGUAIA (SEJUS)
 Processo Numr.: 432336/2007
 NOME..... (1093180029) REINALDO DE SOUZA
 A Partir de.: 24/08/2007
 Unidade Adm.: 112259 - HOSPITAL REGIONAL DE RONDONOPOLIS (SES)
 Processo Numr.: 453627/2007
 NOME..... (1154420016) ROBERTO DE CAMARGO
 A Partir de.: 05/07/2007
 Unidade Adm.: 130001 - SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS (SEJUS)
 Processo Numr.: 445446/2007
 NOME..... (1171070010) RUBENS ZANARDINI
 A Partir de.: 30/08/2007
 Unidade Adm.: 112259 - HOSPITAL REGIONAL DE RONDONOPOLIS (SES)
 Processo Numr.: 445446/2007
 NOME..... (851290078) SANDRO LUIZ NETTO
 A Partir de.: 02/07/2007
 Unidade Adm.: 136506 - ESCRITORIO REG.DE SAUDE PONTES E LACERDA (SES)
 Processo Numr.: 432336/2007
 NOME..... (1155250017) SILVIO LUIZ ALVES MARTINS
 A Partir de.: 15/06/2007
 Unidade Adm.: 137170 - GER.TECNICA (SES)
 Processo Numr.: 432336/2007
 NOME..... (1170250014) SUELY CRISTINA DE ARAUJO
 A Partir de.: 04/08/2007
 Unidade Adm.: 111376 - CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO (SES)
 Processo Numr.: 432336/2007
 NOME..... (1145390010) SUSANA CESAR DE AVILA GUTIERREZ
 A Partir de.: 04/05/2007
 Unidade Adm.: 136050 - COORD.DE TRANSPLANTE (SES)
 Processo Numr.: 445446/2007
 NOME..... (1170930015) SUZIMEIRE SILVA MARTINS
 A Partir de.: 17/08/2007
 Unidade Adm.: 112259 - HOSPITAL REGIONAL DE RONDONOPOLIS (SES)
 Processo Numr.: 445446/2007
 NOME..... (1145150010) TEREZA RAQUEL MARQUES DE MOURA
 A Partir de.: 11/03/2007
 Unidade Adm.: 137154 - DIR.G.CENTRO EST.ODONTOL.PACIENTES ESPEC (SES)
 Processo Numr.: 432336/2007
 NOME..... (1175490013) WESLAN VILELA DA SILVA
 A Partir de.: 29/09/2007
 Unidade Adm.: 111376 - CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO (SES)
 Processo Numr.: 445446/2007
 NOME..... (1141150015) WESLEY ALLAN DA SILVA PASSOS
 A Partir de.: 06/04/2007
 Unidade Adm.: 136581 - GER.DE INFORMACAO E ESTATISTICA DO MTL (SES)
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRADA-SE.
 Secretaria de Estado de Administracao,
 em Cuiaba, 24 de Outubro de 2007.
 Geraldo Aparecido De Vitto Junior
 Secretario de Estado de Administracao
 Secretaria de Estado de Administracao
 PORTARIA N. 03/SAD/00486/2007 DE: 25/10/2007
 O Secretario de Estado de Administracao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: 115002/1210 - LICENCA PREMIO - CONCESSAO
 Processo Numr.: 433227/2007

NOME.....	(798050012)	AUREMA FERREIRA DE CARVALHO	
Em.....	18/10/2007		
Qtde Dias T S		Data de Inicio	Data Termino
90		01/09/2002	31/08/2007
Processo Numr.:	403494/2007		
NOME.....	(126300011)	BENEDITO ANTONIO DE PROENCA	
Em.....	18/10/2007		
Qtde Dias T S		Data de Inicio	Data Termino
90		24/06/2002	23/06/2007
Processo Numr.:	439254/2007		
NOME.....	(806750014)	BENEDITO ROSARIO DOS REIS SANTOS	
Em.....	18/10/2007		
Qtde Dias T S		Data de Inicio	Data Termino
90		25/10/2001	24/10/2006
Processo Numr.:	428699/2007		
NOME.....	(798550023)	CARLOS LEITE NETO	
Em.....	18/10/2007		
Qtde Dias T S		Data de Inicio	Data Termino
90		02/05/2002	01/05/2007
Processo Numr.:	401129/2007		
NOME.....	(80390013)	CELSO JOSE DE CARVALHO MIGUEIS	
Em.....	18/10/2007		
Qtde Dias T S		Data de Inicio	Data Termino
90		14/07/2000	13/07/2005
Processo Numr.:	145229/2007		
NOME.....	(944480020)	CEZARINO MARTINS DA HORA	
Em.....	18/10/2007		
Qtde Dias T S		Data de Inicio	Data Termino
90		26/06/2001	25/06/2006
Processo Numr.:	396228/2007		
NOME.....	(588850012)	CLEIA MARIA DA SILVA	
Em.....	18/10/2007		
Qtde Dias T S		Data de Inicio	Data Termino
90		29/07/2002	28/07/2007
Processo Numr.:	440717/2007		
NOME.....	(2400014)	DAMASIO DA CONCEICAO SILVA	
Em.....	18/10/2007		
Qtde Dias T S		Data de Inicio	Data Termino
90		25/08/2002	24/08/2007
Processo Numr.:	393057/2007		
NOME.....	(420900020)	ELENIR TEREZINHA COMPARIN	
Em.....	18/10/2007		
Qtde Dias T S		Data de Inicio	Data Termino
90		28/06/1998	27/06/2003
Processo Numr.:	454654/2007		
NOME.....	(949450014)	ELISIANE GUIBOR	
Em.....	18/10/2007		
Qtde Dias T S		Data de Inicio	Data Termino
90		13/07/2001	12/07/2006
Processo Numr.:	395385/2007		
NOME.....	(1990012)	ELIZABETE DE ASSUNCAO RODRIGUES	
Em.....	18/10/2007		
Qtde Dias T S		Data de Inicio	Data Termino
90		10/09/2002	09/09/2007
Processo Numr.:	406804/2007		
NOME.....	(188000011)	ELIZIARIO BATISTA RIBEIRO	
Em.....	18/10/2007		
Qtde Dias T S		Data de Inicio	Data Termino
90		27/08/1999	26/08/2004
Processo Numr.:	370615/2007		
NOME.....	(430750013)	FLORIANO PAES DOS SANTOS	
Em.....	18/10/2007		
Qtde Dias T S		Data de Inicio	Data Termino
90		03/10/2002	02/10/2007
Processo Numr.:	396321/2007		
NOME.....	(1011980018)	FRANCISCO RAMOS HURTADO	
Em.....	18/10/2007		
Qtde Dias T S		Data de Inicio	Data Termino
90		22/05/2002	21/05/2007
Processo Numr.:	405567/2007		
NOME.....	(419240012)	GERALDINA DE OLIVEIRA SANTOS	
Em.....	18/10/2007		
Qtde Dias T S		Data de Inicio	Data Termino
90		18/07/2002	17/07/2007
Processo Numr.:	381453/2007		
NOME.....	(416420010)	GONCALINA SANTANA DE PAULA	
Em.....	18/10/2007		
Qtde Dias T S		Data de Inicio	Data Termino
90		06/07/2001	05/07/2006
Processo Numr.:	443594/2007		
NOME.....	(587650052)	HELIA ALVES DE CARVALHO	
Em.....	18/10/2007		
Qtde Dias T S		Data de Inicio	Data Termino
90		01/08/2002	31/07/2007
Processo Numr.:	279141/2007		
NOME.....	(323650015)	HIROSHI WAKIYAMA	
Em.....	18/10/2007		
Qtde Dias T S		Data de Inicio	Data Termino
90		08/09/1998	07/09/2003
Processo Numr.:	393687/2007		
NOME.....	(832060011)	ILMA FERREIRA MACHADO	
Em.....	18/10/2007		
Qtde Dias T S		Data de Inicio	Data Termino
90		01/03/2000	28/02/2005
Processo Numr.:	400323/2007		
NOME.....	(164320016)	JOAO TARCISIO CORREA DE PAULA	
Em.....	18/10/2007		
Qtde Dias T S		Data de Inicio	Data Termino
90		19/08/2001	18/08/2006
Processo Numr.:	218334/2007		
NOME.....	(315660040)	JULIO CEZAR MENTA	
Em.....	18/10/2007		
Qtde Dias T S		Data de Inicio	Data Termino
90			

90	04/05/2002	03/05/2007
Processo Numr.:	415405/2007	
NOME.....	(819340014)	MARIA JOSEFA SIQUEIRA TEIXEIRA
Em.....	18/10/2007	
Qtde Dias T S		Data de Inicio
90		24/08/2001
Processo Numr.:	454642/2007	
NOME.....	(814530010)	NALZIRA ROQUES MARCONDES
Em.....	18/10/2007	
Qtde Dias T S		Data de Inicio
90		12/01/2002
Processo Numr.:	411190/2007	
NOME.....	(808080016)	NEIZE MUSSA DE MORAIS
Em.....	18/10/2007	
Qtde Dias T S		Data de Inicio
90		13/08/2002
Processo Numr.:	378335/2007	
NOME.....	(808130013)	NILCEIA DA SILVA FREITAS NUNES
Em.....	18/10/2007	
Qtde Dias T S		Data de Inicio
90		14/09/2002
Processo Numr.:	70756/2007	
NOME.....	(944120075)	NUBIA SANTANA DO NASCIMENTO
Em.....	18/10/2007	
Qtde Dias T S		Data de Inicio
90		07/06/2001
Processo Numr.:	438524/2007	
NOME.....	(802880010)	OSVALDO DOS REIS
Em.....	18/10/2007	
Qtde Dias T S		Data de Inicio
90		01/03/1986
Processo Numr.:	417334/2007	
NOME.....	(670290017)	PERCIVAL ELEUTERIO DE PAULA
Em.....	18/10/2007	
Qtde Dias T S		Data de Inicio
90		23/04/2002
Processo Numr.:	345886/2007	
NOME.....	(797450025)	ROBERVAL URQUIZA CAVALCANTE
Em.....	18/10/2007	
Qtde Dias T S		Data de Inicio
90		01/07/2002
Processo Numr.:	417407/2007	
NOME.....	(212340018)	ROSIMARI FONSECA GONZAGA BIONDO
Em.....	18/10/2007	
Qtde Dias T S		Data de Inicio
90		26/04/2000
Processo Numr.:	86143/2007	
NOME.....	(412650053)	SANDRA APARECIDA PRATA PALERMO
Em.....	18/10/2007	
Qtde Dias T S		Data de Inicio
90		09/03/2002
Processo Numr.:	223343/2007	
NOME.....	(987710010)	VALDA GOMES PEREIRA SCHWEGER
Em.....	18/10/2007	
Qtde Dias T S		Data de Inicio
90		15/04/2002
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE. Secretaria de Estado de Administracao, em Cuiaba, 24 de Outubro de 2007. Geraldo Aparecido De Vitto Junior Secretario de Estado de Administracao		
Secretaria de Estado de Administracao		
PORTARIA N. 03/SAD/00487/2007 DE: 25/10/2007		
O Secretario de Estado de Administracao no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,		
Resolve: RETIFICAR, referenciando		
Evento: 115029/1210 - RETIFICACAO DE LICENCA PREMIO - CONCESSAO		
Processo Numr.: 293003/2007		
NOME..... (415210054) JOAO FERREIRA DA SILVA		
Em..... 18/10/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/03/1996	28/02/2001
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE. Secretaria de Estado de Administracao, em Cuiaba, 24 de Outubro de 2007. Geraldo Aparecido De Vitto Junior Secretario de Estado de Administracao		
Secretaria de Estado de Administracao		
PORTARIA N. 03/SAD/00488/2007 DE: 25/10/2007		
O Secretario de Estado de Administracao no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,		
Resolve: DESIGNAR		
Evento: 627003/6076 - DESIGNACAO EM COMISSAO SERVIDORES DA ADMINISTRACAO DIRETA E		
Processo Numr.: 3932/07		
NOME..... (971000093) BRUNO SA FREIRE MARTINS		
A Partir de.: 06/10/2007		

Cargo/Funcao: 115680012 DGA-2 SERVIDOR
 Unidade Adm.: 139068 - GABINETE DE DIRECAO (SAD)
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.
 Secretaria de Estado de Administracao,
 em Cuiaba, 24 de Outubro de 2007.
 Geraldo Aparecido De Vitto Junior
 Secretario de Estado de Administracao
 Secretaria de Estado de Administracao

PORTARIA N. 03/SAD/00489/2007 DE: 25/10/2007

O Secretario de Estado de Administracao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: 657000/6297 - LICENCA-PREMIO POR ASSIDUIDADE DOS PROFIS. DA EDUC.
 BASICA-

Processo Numr.: 406694/2007	NOME..... (12140015) CLAUDOMIRO BRAGA HORTENCIO	Em..... 18/10/2007	Qtde Dias T S 90	Data de Inicio 05/02/1999	Data Termino 04/02/2004
Processo Numr.: 397078/2007	NOME..... (262130017) DAICI FORGIARINI BASTOS	Em..... 18/10/2007	Qtde Dias T S 90	Data de Inicio 03/03/2001	Data Termino 02/03/2006
Processo Numr.: 415182/2007	NOME..... (258650010) DENISE LOURENA NEIA	Em..... 18/10/2007	Qtde Dias T S 90	Data de Inicio 16/02/2002	Data Termino 15/02/2007
Processo Numr.: 409635/2007	NOME..... (197760015) ELIANA MARCONDES	Em..... 18/10/2007	Qtde Dias T S 90	Data de Inicio 21/01/2000	Data Termino 20/01/2005
Processo Numr.: 399972/2007	NOME..... (225510014) ELSA APARECIDA COELHO	Em..... 18/10/2007	Qtde Dias T S 90	Data de Inicio 24/11/2001	Data Termino 23/11/2006
Processo Numr.: 380306/2007	NOME..... (328580015) ELZIRA ELIZA RAIMUNDI FLORENCE	Em..... 18/10/2007	Qtde Dias T S 90	Data de Inicio 20/02/1999	Data Termino 19/02/2004
Processo Numr.: 305514/2007	NOME..... (20570015) EVERENICE MARIADA ALMEIDA GUIMARAES	Em..... 18/10/2007	Qtde Dias T S 90	Data de Inicio 01/08/2002	Data Termino 31/07/2007
Processo Numr.: 382046/2007	NOME..... (252830016) FATIMA DE LOURDES CARDOSO	Em..... 18/10/2007	Qtde Dias T S 90	Data de Inicio 16/02/2002	Data Termino 15/02/2007
Processo Numr.: 380797/2007	NOME..... (332670015) GLECI TERESINHA DE BARROS	Em..... 18/10/2007	Qtde Dias T S 90	Data de Inicio 16/02/2002	Data Termino 15/02/2007
Processo Numr.: 381206/2007	NOME..... (131660012) IRACEMA DE JESUS HONORATO ANGELO	Em..... 18/10/2007	Qtde Dias T S 90	Data de Inicio 01/03/2002	Data Termino 28/02/2007
Processo Numr.: 345640/2007	NOME..... (535580053) IVAIRDE FERREIRA LUZ	Em..... 16/10/2007	Qtde Dias T S 90	Data de Inicio 01/03/2001	Data Termino 28/02/2006
Processo Numr.: 310636/2007	NOME..... (282340017) JOSE EDITE DE CAMPOS	Em..... 18/10/2007	Qtde Dias T S 90	Data de Inicio 01/07/2002	Data Termino 30/06/2007
Processo Numr.: 291110/2007	NOME..... (620290021) LUCIA MARIA DIAS DAMACENO	Em..... 18/10/2007	Qtde Dias T S 90	Data de Inicio 08/11/2001	Data Termino 07/11/2006
Processo Numr.: 238318/2007	NOME..... (328950017) MARCIA REGINA RIGO PIOVEZAN	Em..... 19/10/2007	Qtde Dias T S 90	Data de Inicio 09/08/2002	Data Termino 08/08/2007
Processo Numr.: 239071/2007	NOME..... (586330011) MARIA DE FATIMA DOS ANJOS COELHO	Em..... 18/10/2007	Qtde Dias T S 90	Data de Inicio 21/08/2000	Data Termino 20/08/2005
Processo Numr.: 395130/2007	NOME..... (994950020) ODAIR ANTONIO DA SILVA	Em..... 18/10/2007	Qtde Dias T S 90	Data de Inicio 07/05/2002	Data Termino 06/05/2007
Processo Numr.: 410513/2007	NOME..... (3210014) ODERLY MARIA FERREIRA LACERDA	Em..... 18/10/2007	Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino

90	08/09/1995	07/09/2000
Processo Numr.: 367447/2007	NOME..... (369350014) ODETE APARECIDA DA SILVA PAULA	Em..... 18/10/2007
Qtde Dias T S 90	Data de Inicio 12/08/2002	Data Termino 11/08/2007
Processo Numr.: 394193/2007	NOME..... (116980010) QUITERIA CAVALCANTE VERZUTTI	Em..... 18/10/2007
Qtde Dias T S 90	Data de Inicio 15/02/2002	Data Termino 14/02/2007
Processo Numr.: 172460/2007	NOME..... (992330017) REINALDO EGIBERTO MOTTA	Em..... 18/10/2007
Qtde Dias T S 90	Data de Inicio 04/07/2002	Data Termino 11/03/2007
Processo Numr.: 407810/2007	NOME..... (260600091) RICARDO DE ASSIS	Em..... 18/10/2007
Qtde Dias T S 90	Data de Inicio 04/07/2002	Data Termino 03/07/2007
Processo Numr.: 381763/2007	NOME..... (185350011) ROSALINA BUENO DE ALMEIDA E SILVA	Em..... 18/10/2007
Qtde Dias T S 90	Data de Inicio 07/08/1994	Data Termino 06/08/1999
Processo Numr.: 381763/2007	NOME..... (185350011) ROSALINA BUENO DE ALMEIDA E SILVA	Em..... 19/10/2007
Qtde Dias T S 90	Data de Inicio 07/08/1999	Data Termino 06/08/2004
Processo Numr.: 39991/2007	NOME..... (336590016) ROSANA APARECIDA TEIXEIRA BRITO	Em..... 18/10/2007
Qtde Dias T S 90	Data de Inicio 19/03/2002	Data Termino 18/03/2007
Processo Numr.: 415239/2007	NOME..... (779540026) SAULO DE TARSO BRAGA DOS SANTOS	Em..... 18/10/2007
Qtde Dias T S 90	Data de Inicio 21/01/2000	Data Termino 20/01/2005
Processo Numr.: 380635/2007	NOME..... (935060014) SEBASTIANA MARTA DE CAMPOS	Em..... 18/10/2007
Qtde Dias T S 90	Data de Inicio 16/02/2001	Data Termino 15/02/2006
Processo Numr.: 406403/2007	NOME..... (55570011) SILVANA SNOWARESKI GOMES	Em..... 18/10/2007
Qtde Dias T S 90	Data de Inicio 01/03/2000	Data Termino 28/02/2005
Processo Numr.: 398118/2007	NOME..... (136130011) SILVANE ELOIZA PEREIRA DA SILVA	Em..... 18/10/2007
Qtde Dias T S 90	Data de Inicio 15/02/2002	Data Termino 14/02/2007
Processo Numr.: 406444/2007	NOME..... (291640010) SILVIA ANDREA PEREIRA	Em..... 18/10/2007
Qtde Dias T S 90	Data de Inicio 03/08/2002	Data Termino 02/08/2007
Processo Numr.: 398892/2007	NOME..... (1001110010) SIMONE APARECIDA MARTINS	Em..... 18/10/2007
Qtde Dias T S 90	Data de Inicio 14/03/2002	Data Termino 13/03/2007
Processo Numr.: 291051/2007	NOME..... (664650015) SIMONIA FREITAS MARTINS	Em..... 18/10/2007
Qtde Dias T S 90	Data de Inicio 19/12/2001	Data Termino 18/12/2006
Processo Numr.: 284444/2007	NOME..... (13560018) VALMIRA MARQUES CAMPOS	Em..... 18/10/2007
Qtde Dias T S 90	Data de Inicio 11/05/2000	Data Termino 10/05/2005

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.
 Secretaria de Estado de Administracao,
 em Cuiaba, 24 de Outubro de 2007.
 Geraldo Aparecido De Vitto Junior
 Secretario de Estado de Administracao

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições ADJUDICA os lotes 05, 12, e 26, determina o fracasso dos lotes 02 e 03, do Pregão 037/2007/SAD e HOMOLOGA o procedimento licitatório - processo nº. 88052/2007/SAD nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei

10.520/2002, realizado para registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais, reagentes e equipamentos laboratoriais para atender a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.
Cuiabá, 25 de outubro de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições **ADJUDICA** o lote 1 e 02 à empresa **LEONORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA**, o lote 03 à empresa **PAPELARIA COXIPÓ COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA** e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório-Pregão **078/2007/SAD**, - processo nº. 360.800/2007/SAD, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei **10.520/2002**, realizado para registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais gráficos para atender a Superintendência de Imprensa Oficial do Estado Iomat e os Órgãos /Entidades da Administração Estadual

Cuiabá, 25 de outubro de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

AVISO DE REABERTURA DE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2007/SAD

A Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAG/SAD vem a público informar, bem como convocar as empresas **BRASIL TELECOM S.A.**, e a Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A - **EMBRATEL** sobre a reabertura do Pregão 063/2007, o qual tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de DDG 0800, com solução para processamento de informações e pesquisa, segundo a regulamentação vigente, devendo este número atender às chamadas locais e interurbanas do plano geral de outorga - PGO, definido pela Anatel, atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

A reabertura será dia 30/10/2007, às 14:30 hs na Sala nº 02, da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaçuás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Informamos ainda que devido a impedimento temporário a pregoeira Adriane Benedita De Lamônica será substituída pelo pregoeiro Edson Monfort de Albuquerque.

Cuiabá, 25 de outubro de 2007.

Coordenadoria de Licitações Governamentais

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2007/SAD

A Coordenadoria de Licitações Governamentais SAG/SAD vem a público divulgar que o Edital de Pregão nº **070/2007/SAD**, foi **PRORROGADO**, por conveniência Administrativa, sendo:

RECEBIMENTO DE PROPOSTA: durante os dias 06 e 07 de novembro de 2007, período integral do expediente, sendo que excepcionalmente, no dia 08 de novembro de 2007 as propostas poderão ser encaminhadas até às 10 horas (dez horas), **horário de Brasília.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10 horas (dez horas)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 10 horas e 15 minutos do dia 08 de novembro de 2007.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de preços para futura e eventual contratação de hora/serviço com vista à manutenção corretiva e preventiva, por empresa especializada, para atendimento da frota do Poder Executivo Estadual, incluindo entre outro serviços mecânica em geral, elétrica, lanternagem, entre outros e fornecimento de peças para a frota alocada no Pólo de Rondonópolis, conforme edital e seus Anexos.

LOCAL DA DISPUTA: Site do Banco do Brasil: www.bb.com.br Licitações-e
RETIRADA DO EDITAL: sites: www.sad.mt.gov.br/Link: Portal de Aquisições e www.bb.com.br Licitações-e.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no sistemas do Banco do Brasil com 48 horas de antecedência.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700

Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2007.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

Republica-se por ter saído incorreto

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2007/SAD

A Coordenadoria de Licitações Governamentais SAG/SAD vem a público divulgar que o Edital de Pregão nº **073/2007/SAD**, foi **PRORROGADO**, por conveniência Administrativa, sendo:

RECEBIMENTO DE PROPOSTA: durante os dias 07 e 08 de novembro de 2007, período integral do expediente, sendo que excepcionalmente, no dia 09 de novembro de 2007 as propostas poderão ser encaminhadas até às 10 horas (dez horas), **horário de Brasília.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10 horas (dez horas)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 10 horas e 15 minutos do dia 09 de novembro de 2007.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de preços para futura e eventual contratação de hora/serviço com vista a manutenção corretiva e preventiva, por empresa especializada, para atendimento da frota do Poder Executivo Estadual, incluindo entre outro serviços mecânica em geral, elétrica, lanternagem, entre outros e fornecimento de peças para a frota alocada no Pólo de Alta Floresta, conforme edital e seus Anexos.

LOCAL DA DISPUTA: Site do Banco do Brasil: www.bb.com.br Licitações-e
RETIRADA DO EDITAL: sites: www.sad.mt.gov.br/Link: Portal de Aquisições e www.bb.com.br Licitações-e.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no sistemas do Banco do Brasil com 48 horas de antecedência.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700

Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2007.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

Republica-se por ter saído incorreto.

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2007/SAD**

CRENCIAMENTO: das 08h30m (Oito horas e trinta minutos) às 09h (Nove horas) do dia 12 de Novembro de 2007.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 9h (Nove horas) do dia 12 de Novembro de 2007.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Aquisição de 02 (dois) sistemas de Arquivos Deslizantes (Arquivos ? CARP, CIAC E CLG ? e Cadastro de Fornecedores, para compor o mobiliário da Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD, sendo que os sistemas de arquivos deslizantes deverão ser entregues e montados/instalados, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);
- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 01 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaçuás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 25 de Outubro de 2007.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

TERMO DE ADESAO Nº 030/2007/SICME

A **SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA**, neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Gestão, **MÁRCIO LUIZ DE MESQUITA**, adere à Ata de Registro de Preços nº. 015/2007/SAD, referente ao Pregão nº. 004/2007/SAD, acordado entre o **ESTADO DE MATO GROSSO** e a empresa **MASTERFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.630.688/0001-32, localizada na Av. Projetada, nº. 28, bairro Tancredo Neves, Cuiabá-MT, representada pelo Sr. **RUINDAN SANTANA SOUZA**, portador do RG 522.104 SSP/MT e CPF 393.606.521-72, para fornecimento de 11 unidades de aparelhos telefônicos, conforme processo administrativo de protocolo nº. 446271/2007, no valor empenhado de R\$ 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais); obrigando-se em face desta Adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações previstos na aludida Ata, que lhe competirem.

As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da dotação orçamentária do Órgão: 17101; Projeto/atividade: 2007; Elemento de despesas: 4490.5200; Fonte: 101.

Cuiabá, 25 de outubro de 2007.



MÁRCIO LUIZ DE MESQUITA
Secretário Adjunto de Gestão, Adm. e Finanças

TERMO DE ADESAO Nº 031/2007/SICME

A **SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA**, neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Gestão, **MÁRCIO LUIZ DE MESQUITA**, adere à Ata de Registro de Preços nº. 017/2007/SAD, referente ao Pregão nº. 010/2007/SAD, acordado entre o **ESTADO DE MATO GROSSO** e a empresa **DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.853.422/0001-31, localizada na Rua Djalma Ferreira de Souza, s/nº, Cuiabá-MT, representada pelo Sr. **WENDERSON SIQUEIRA DA SILVA**, portador do RG 1032874-2 SSP/MT e CPF 862.914.401-72, para fornecimento de cartuchos de tinta para impressoras, conforme processo administrativo de protocolo nº. 446311/2007, no valor empenhado de R\$ 2.151,00 (dois mil cento e cinquenta e um reais); obrigando-se em face desta Adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações previstos na aludida Ata, que lhe competirem.

As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da dotação orçamentária do Órgão: 17101; Projeto/atividade: 2802.0600; Elemento de despesas: 3390.3023; Fonte: 101.

Cuiabá, 25 de outubro de 2007.



MÁRCIO LUIZ DE MESQUITA
Secretário Adjunto de Gestão, Adm. e Finanças

TERMO DE ADESAO Nº 032/2007/SICME

A **SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA**, neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Gestão, **MÁRCIO LUIZ DE MESQUITA**, adere à Ata de Registro de Preços nº. 048/2007/SAD, referente ao Pregão nº. 044/2007/SAD, acordado entre o **ESTADO DE MATO GROSSO** e as empresas **CAIADO PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ: 55.330.229/0001-86, localizada na Av. Brasil 1744, 1º andar, Presidente Prudente - SP, representada pelo Sr. **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR**, portador do RG 6.105.146 SSP/SP e CPF 903.726.038-15, para fornecimento de pneus referentes aos Lotes 09 e 19 do Pregão 044/2007/SAD, conforme processo administrativo de protocolo nº. 419421/2007, no valor empenhado de R\$ 6.055,44 (seis mil e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), e **BARÃO COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 02.111.728/0001-16, localizada na Rua Barão de Melgaço, nº. 40, bairro Porto, Cuiabá-MT, representada pelo Sr. **JOSÉ LUIZ GOMES FERNANDES**, portador de RG 855.250 SSP/GO e o CPF 228.921.501-59, para fornecimento de pneus referentes ao Lote 22 do Pregão 044/2007/SAD, conforme processo administrativo de protocolo nº. 419421/2007, no valor empenhado de R\$ 1.779,00 (um mil setecentos e setenta e nove reais), obrigando-se em face desta Adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações previstos na aludida Ata, que lhe competirem.

As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da dotação orçamentária do Órgão: 17101; Projeto/atividade: 2007; Elemento de despesas: 3390.3900; Fonte: 101.

Cuiabá, 25 de outubro de 2007.



MÁRCIO LUIZ DE MESQUITA
Secretário Adjunto de Gestão, Adm. e Finanças

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 054 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2007/SES/MT

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Funerários para Doadores de Órgãos no Estado de Mato Grosso, em atendimento a Lei Estadual nº 7.423/2001

CREDCIAMENTO: A partir das 14:00 até as 14:30 h do dia 12 de novembro de 2007.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO: dia 12 de novembro de 2007, às 14:30 h.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração) e www.saude.mt.gov.br (website: Licitações/Pregão Presencial); - Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 Centro Político Administrativo Cuiabá MT CEP: 78050-970 - Telefones: (xx65) 3613-5308 e 3613-5410 (fone/fax).

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: na sala 03 na Superintendência de Aquisições Governamentais Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT.

Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2007.

CARLOS JOSÉ DE CAMPOS
Coordenador de Aquisições e Contratos/ Pregoeiro

ALCI DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Documento original assinado nos autos do processo.

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 064 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2007/SES/MT

OBJETO: Contratação de empresa especializada na produção Editorial e Gráfica de 1.000 exemplares de Análise de situação das doenças e agravos não transmissíveis (DANTS) Projeto Vigisus-II

CREDCIAMENTO: A partir das 14:00 até as 14:30 h do dia 12 de novembro de 2007.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO: dia 12 de novembro de 2007, às 14:30 h.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração) e www.saude.mt.gov.br (website: Licitações/Pregão Presencial); - Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 - Centro Político Administrativo - Cuiabá MT - CEP: 78050-970 - Telefones: (xx65) 3613-5308 e 3613-5410 (fone/fax).

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: na sala 02 na Superintendência de Aquisições Governamentais - Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT.

Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2007.

CARLOS JOSÉ DE CAMPOS
Coordenador de Aquisições e Contratos/ Pregoeiro

ALCI DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Documento original assinado nos autos do processo.

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
EDITAL DE PREGÃO Nº 065/SES/MT NA FORMA ELETRÔNICA

REALIZAÇÃO: DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2007, ÀS 10:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

Objeto da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico: Aquisição de equipamentos de refrigeração e informática para atender a Vigilância em Saúde do Estado de Mato Grosso, conforme Projeto VIGISUS II

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.saude.mt.gov.br; www.bb.com.br; www.licitacoes-e.com.br; www.sad.mt.gov.br

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: www.licitacoes-e.com.br

Cuiabá-MT, 25 de outubro 2007.

CARLOS JOSÉ DE CAMPOS LUIS ALEXANDRE GALDINO DE MEDEIROS ALCI DE OLIVEIRA JUNIOR
Coordenador de Licitação e Aquisição Gerente de Licitação Pregoeiro

Documento original assinado nos autos do processo.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 16/07/FAPEMAT

PROCESSO: 665/2007

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso XXI, combinado com Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, do Art 4º do Decreto Estadual nº 7217/2006 e Legislação pertinente.

INTERESSADO: Lobov Científica Importação e Exportação, comércio de equipamentos para laboratórios LTDA.

CNPJ: 05.857.218/0001-80

OBJETO: Aquisição de equipamento para pesquisa: **INCUBADORA DE CO2 - DIGITAL JAQUETADA À ÁGUA**, para atender ao previsto no Convênio nº 01.05.0752-00 "Apoio A Pesquisa em Biotecnologia - BIOTEC".

DOTAÇÃO: 1581.9900.4490.5200 FONTE: 262 VALOR: 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais). Retífico a dispensa de Licitação, em consonância com o parecer da Assessoria Jurídica da FAPEMAT, nos termos do Artigo 24, inciso XXI, combinado com Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, do Art 4º do Decreto Estadual nº 7217/2006 e Legislação pertinente.

Cuiabá, 25 de outubro de 2007.

ANTONIO CARLOS QAMACHO
Presidente do FAPEMAT

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER
INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

AVISO DE CANCELAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2006

A Comissão de licitação de Terras Públicas, criada pela Portaria **55/07**, de **07/05/07**, do Sr. Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, comunica o **CANCELAMENTO** da Concorrência Pública nº **14/06**, motivado pela conveniência e oportunidade, implicando automaticamente ao licitante a sua exclusão do procedimento licitatório.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá 22 de outubro de 2007

PAULO DE CARVALHO COUTO
Presidente da Comissão de Licitação
e Terras Pública - OAB/MT 2.571

AFONSO DALBERTO
Presidente do INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Resultado de Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 013/2007

O Pregoeiro do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, nomeado pela Portaria nº 009/2007/INDEA, de 23 de Fevereiro de 2007, Publicado no Diário Oficial de 26.02.2007, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº **013/2007/INDEA**, tem por objeto Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Alimentação Preparada, levada a efeito no dia 23 de outubro de 2007, sendo declaradas **VENCEDORA** a empresas **ALZIRA CORREA DA COSTA MIRANDA - ME**, com o valo de R\$ 67.100,00 (Sessenta e sete mil e cem reais)

Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2007.

Paulo Roberto de Amorim
Pregoeiro

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT
RESULTADO JULGAMENTO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2007

O Departamento Estadual de Trânsito, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Julgamento dos Recursos interpostos pelas licitantes CBL Construtora da Barra Ltda, Solidez Serviços Comércio e Representações Ltda e Tocantins Serviços Gerais de Limpeza Ltda, referentes à Concorrência Nº 01/2007 que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio, manutenção e conservação, serviços de copa, carga e descarga e jardinagem a serem prestados nas dependências do DETRAN, Agências, Postos de Serviços e Ciretran's.

A Comissão Permanente de Licitação decidiu pelo improvido dos mesmos, mantendo a decisão já proferida, publicada no D.O.E do dia 21/09/2007, fazendo os autos subir para a decisão do Sr. Presidente.

Cuiabá, 18 de outubro de 2007.

Elfi Ebsen Luz
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT
JULGAMENTO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2007

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições toma conhecimento dos recursos interpostos pelas empresas: CBL Construtora da Barra Ltda, Solidez Serviços comércio e representações Ltda e Tocantins Serviços Gerais de Limpeza Ltda, torna público o resultado do Julgamento dos Recursos referentes à Concorrência Nº 01/2007 que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio, manutenção e conservação, serviços de copa, carga e descarga e jardinagem a serem prestados nas dependências do DETRAN, Agências, Postos de Serviços e Ciretran's.

O Presidente decide ratificar o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação publicado no D.O.E do dia 21/09/2007.

Cuiabá, 25 de outubro de 2007.

Teodoro Moreira Lopes
Presidente do DETRAN-MT

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO ADMINISTRATIVO nº 081/2007-PGJ

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que altera dispositivos da Lei nº Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato nº 143/2007-PGJ de 02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007 e Ato nº 191/2007-PGJ de 30.05.2007, publicado no Diário Oficial da mesma data, que regulamenta a jornada de trabalho de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais dos servidores efetivos da Procuradoria Geral de Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho da servidora **LUIINALVA NONATO ALMEIDA**, agente administrativo, com efeitos no período compreendido entre 01 a 30.11.2007.

Cuiabá, 24 de outubro de 2007.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 503/2007-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à Drª **AUDREY THOMAZ ILITY**, Promotora de Justiça, 03 (três) dias de **afastamento para tratar de assuntos de interesse particular**, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 241, de 17 de janeiro de 2006, c/c artigo 252, da Lei nº 4.964 de 26 de dezembro de 1985, Código de Organização Judiciária do Estado de Mato Grosso – COJE, com efeitos retroativos a 17.09.2007, conforme processo nº 005329-01/2007.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 23 de outubro de 2007.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 504/2007-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder **afastamento para tratar de assuntos de interesse particular**, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 241, de 17 de janeiro de 2006, c/c artigo 252, da Lei nº 4.964 de 26 de dezembro de 1985, Código de Organização Judiciária do Estado de Mato Grosso – COJE, aos membros do Ministério Público, conforme discriminação a seguir:

Processo nº.: 005844-01/2007.

Nome: Dr. **GERSON NATALÍCIO BARBOSA**, Promotor de Justiça.

Período: 09 a 11.10.2007 – 03 (três) dias.

Processo nº.: 005853-01/2007.

Nome: Dr. **AMARILDO CESAR FACHONE**, Promotor de Justiça.

Período: 30, 31.10.2007 e 1º.11.2007 – 03 (três) dias.

Processo nº.: 005924-01/2007.

Nome: Dr. **MILTON PEREIRA MERQUIÁDES**, Promotor de Justiça.

Período: 12 a 14.11.2007 – 03 (três) dias.

Processo nº.: 005923-01/2007.

Nome: Dr. **RICARDO ALEXANDRE SOARES VIEIRA MARQUES**, Promotor de Justiça.

Período: 30.10.2007, 01 e 02.11.2007 – 03 (três) dias.

Processo nº.: 005911-01/2007.

Nome: Dr. **RINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA SEGUNDO**, Promotor de Justiça.

Dia: 10.10.2007 – 01 (um) dia.

Processo nº.: 005683-01/2007.

Nome: Drª **ALESSANDRA GONÇALVES DA SILVA GODOI**, Promotora de Justiça.

Período: 24 a 26.10.2007 – 03 (três) dias.

Processo nº.: 005636-01/2007.

Nome: Dr. **ARIVALDO GUIMARÃES DA COSTA JUNIOR**, Promotor de Justiça.

Dia: 05.10.2007 – 01 (um) dia.

Processo nº.: 005721-01/2007.

Nome: Dr. **DEOSDETE CRUZ JUNIOR**, Promotor de Justiça.

Período: 19, 21 e 22.11.2007 – 03 (três) dias.

Processo nº.: 000011-10/2007.

Nome: Dr. **SÉRGIO SILVA DA COSTA**, Promotor de Justiça.

Período: 04 a 06.10.2007 – 3 (três) dias.

Processo nº.: 000010-10/2007.

Nome: Drª **MARIA FERNANDA CORRÊA DA COSTA**, Promotora de Justiça.

Período: 04 a 06.10.2007 – 3 (três) dias.

Processo nº.: 006020-01/2007.

Nome: Drª **FABIOLA FUZINATTO VALANDRO**, Promotora de Justiça.

Período: 17 a 19.12.2007 – 3 (três) dias.

Processo nº.: 006027-01/2007.

Nome: Dr. **WILSON VICENTE LEON**, Procurador de Justiça.

Período: 29 a 31.10.2007 – 03 (três) dias.

Processo nº.: 005684-01/2007.

Nome: Dr. **ALEXANDRE DE MATOS GUEDES**, Promotor de Justiça.

Dia: 02.10.2007 – 01 (um) dia.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 23 de outubro de 2007.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 505/2007-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **FRANCIJANE MOREIRA DO CARMO HÖSER**, oficial de diligência, **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO**, dos seguintes períodos:

- de 12.02.2001 a 31.12.2001; 11.03.2002 a 31.12.2002; 10.02.2003 a 31.12.2003 e de 09.02.2004 a 14.06.2004; totalizando dois anos, onze meses e dez dias (**02a.011m.10d.**), prestados à Secretaria de Estado de Educação, para todos efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 04/90, conforme Processo nº 005491-01/2007.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 24 de outubro de 2007.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 506/2007-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº 314/2007-PGJ, que concedeu ao Dr. **JORGE PAULO DAMANTE PEREIRA**, Promotor de Justiça, 08 (oito) dias de **ferias compensatórias**, remanescentes do plantão de 20.12.2006 a 06.01.2007, a partir do dia 15.10.2007, para que sejam usufruídos oportunamente, bem como 03 (três) dias de **afastamento para tratar de assuntos de interesse particular**, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 241, de 17 de janeiro de 2006, c/c artigo 252, da Lei nº 4.964 de 26 de dezembro de 1985, Código de Organização Judiciária do Estado de Mato Grosso – COJE, com efeitos retroativos a 15.10.2007, conforme Processo nº 005457-01/2007.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 24 de outubro de 2007.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO: 005475-01/2007 **ESPÉCIE:** Cooperação Técnica nº. 005/2007, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PGJ e o INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL - ISA. **OBJETO:** Pelo presente instrumento as partes concordam em coordenar esforços para realizar a regularização jurídico-ambiental de imóveis rurais situados na bacia do rio Xingu, notadamente na sub-bacia do rio Suiá Missu, nos termos aqui estipulados. **DOTAÇÃO:** Não se consigna. **PRAZO:** Indeterminado. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 01 de outubro de 2007. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado - Procurador-Geral de Justiça e Carlos Alberto Ricardo- Secretário Executivo do ISA.

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA N.º 0189/2007/DPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº 146/2003), em seu artigo 11, nos seus incisos I, III, IX, e X, para o qual compete, notadamente a dirigir, superintender, coordenar e organizar as atividades da Instituição, bem como a de orientar a atuação de seus membros;

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR**, com prejuízo de suas atribuições estabelecida pela

Portaria nº. 104/2007/DPG, para oficiar junto ao Projeto Balcão da Cidadania como Coordenadora, a Defensora Pública – Dra. Danielle Cristina Preza Daltro Doriléo.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Em Cuiabá, 25 de outubro de 2007.

(original assinado)
HELİYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI
Defensora Pública-Geral do Estado

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI
 PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. MAURO DELFINO CÉSAR
 RELAÇÃO Nº 154/2007

Pareceres lidos em sessão ordinária do dia 16 de outubro de 2007.

Processos nºs 5.671-5/2007, (07 volumes), 2.700-6/2006, 3.937-3/2006, 5.361-9/2006, 7.462-4/2006, 8.856-0/2006, 11.0051/2006, 12.741-8/2006, 14.120-8/2006, 15.448-2/2006, 16.770-6/2006.

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
 Assunto Contas Anuais do exercício de 2006 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro, Leis nº 988/2005, 1.004/2005, e Relatório da LRF 1º Bimestre/2006.
 Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES
 Revisor CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

PARECER Nº 83/2007: EMENTA: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU. GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, SR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CONFORME PRECEITUA O ARTIGO 31, § 2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O ARTIGO 210 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, INCISO I DO ARTIGO 1º E ARTIGO 26 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269, DE 29-1-2007 E ARTIGO 176, INCISO II, § 3º, DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007. Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas. Recomendação ao Poder Legislativo que determine ao sr. Prefeito a adoção de medidas corretivas. A equipe técnica deste Tribunal, composta pelos auditores públicos externos da SECEX da 6ª Relatoria Francisney Liberato Batista Siqueira e Marcelo Augusto Modesto e pelo técnico instrutivo e de controle Moreno Augusto de Almeida Barreto, após efetuar análise do processo das contas anuais e, ainda, baseada em informações obtidas "in loco", elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 814 a 863 - TC, no qual foram relacionadas nº 32 impropriedades. Após, notificou-se o gestor, mediante ofício de fl. 865-TC, que apresentou suas justificativas, conforme documentos juntados às fls. 868 a 4.906 - TC, que analisadas pela equipe técnica resultaram no saneamento de 07 das 32 impropriedades inicialmente apontadas. Pelo que consta do Processo nº 707-2/2006, o município de Poxoréu, no exercício de 2006, teve seu Orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 1.004, de 15-12-2005, sendo a receita estimada e a despesa fixada em R\$ 18.547.500,00 (dezoito milhões, quinhentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 40%. Não houve autorização para operações de créditos por antecipação da receita. Constatou-se que, durante o exercício de 2006, os créditos adicionais foram abertos com observância aos limites legais estabelecidos no inciso V do artigo 167 da Constituição Federal. As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 17.254.657,32 (dezessete milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos), com a seguinte distribuição por origem de recursos:

Origens dos recursos	Previsão - R\$	Arrecadação - R\$	% da arrecadação sobre a previsão
Receitas Correntes	17.017.500,00	15.774.632,81	92,70
Receitas Tributárias	530.000,00	624.624,06	99,15
Receitas de Contribuições	231.900,00	288.148,00	124,26
Receita Patrimonial	240.000,00	398.080,48	165,87
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0
Receita Industrial	0,00	0,00	0
Receita de Serviços	500.000,00	425.842,18	85,17
Transferências Correntes	13.449.000,00	13.574.365,54	100,93
Outras Receitas Correntes	206.500,00	463.572,55	224,49
Receitas de Capital	2.970.000,00	2.824.817,57	95,11
Operação de Crédito	0,00	0,00	0
Alienação de Bens	170.000,00	0,00	0
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0
Transferências de Capital	2.800.000,00	2.824.817,57	0
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0
TOTAL BRUTO	19.987.500,00	18.599.450,38	93,06
(-) Contribuição para o FUNDEF	1.440.000,00	1.344.793,06	93,39
TOTAL LÍQUIDO	18.547.500,00	17.254.657,32	93,03

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verificou-se insuficiência na arrecadação correspondente a 6,97%. As receitas próprias totalizaram R\$ 811.962,07, (oitocentos e onze mil, novecentos e sessenta e dois reais e sete centavos), representando 4,71% da receita total arrecadada, conforme demonstrado:

Receita total arrecadada (líquida da contribuição ao FUNDEF) = R\$ 17.254.657,32

Receita Própria	R\$
Imposto	594.066,67
IPTU	54.053,54
IRRF	172.408,95
ISSQN	195.939,38
ITBI	171.664,80
TAXAS	30.557,39
Contribuição de Melhoria	0,00
Multa/juros de Mora/Correção Monetárias/Tributos	54.109,33
Dívida Ativa Tributária	58.972,32
Receita da Dívida Ativa não Tributária	54.256,36
TOTAL RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA	811.962,07
% da Receita Total Tributária Própria s/Receita	4,71

A despesa foi realizada no montante de R\$ 21.309.662,74 (vinte e um milhões, trezentos e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos, conforme a seguinte distribuição por função:

Funções	Realizada - R\$	% sobre o total da despesa realizada
Legislativa	757.000,00	3,54
Administração	3.796.701,13	17,82
Segurança Pública	0,00	0
Assistência Social	1.003.197,96	4,71
Previdência Social	379.067,98	1,78
Saúde	3.122.041,29	14,65

Educação	4.459.505,27	20,93
Cultura	0,00	0
Urbanismo	1.427.322,50	6,70
Habitação	0,00	0
Saneamento	4.243.704,13	19,91
Gestão ambiental	0,00	0
Agricultura	388.939,08	1,83
Indústria	300.161,11	1,41
Comércio e Serviço	98.312,06	0,46
Energia	0,00	0
Transportes	1.149.186,77	5,39
Desporto e Lazer	6.000,00	0,03
Encargos Especiais	178.523,46	0,84
Reserva de Contingência	0,00	0
TOTAL	21.309.662,74	100

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, verificou-se um resultado orçamentário deficitário equivalente a 19,03%. A dívida pública registrada, em 31.12.2006, foi de R\$ 6.613.787,97 (seis milhões, seiscentos e treze mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos), constituindo-se de dívida fluante e dívida fundada. A disponibilidade financeira foi de R\$ 4.032.613,31, correspondendo a 90,25% das obrigações financeiras de curto prazo, excluídos os restos a pagar não processados. Constatou-se, ainda, que Município observou as determinações constantes da Resolução nº 43, do Senado Federal, que regulamenta os limites de contratação e amortização de juros e encargos das operações de crédito no exercício, conforme demonstrado:

Receita Corrente Líquida-RCL = R\$ 14.141.691,75

Descrição	Valor Realizado R\$	% sobre a RCL	limites máximos s/ a RCL (%)	Situação
Dívida contraída no exercício	0,00	0	16	Regular
Amortização, juros e demais encargos	541.671,05	3,84	11,50	Regular
Dívida consolidada líquida	366.184,59	2,60	120	Regular

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal:
 RCL= R\$ 14.141.691,75

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a RCL	Limites arts. 19 e 20 da LRF	
			% máximo	situação
Executivo	6.387.978,97	45,18	54	Regular
Legislativo	507.446,99	3,59	5	Regular
Município	6.895.425,96	48,76	60	Regular

A despesa total com Pessoal do Executivo Municipal foi de 45,18 % do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea "b" do inc. III do art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000. Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

Aplicação no Ensino (ADCT/CF)

Receita Base (art. 212 CF) = R\$ 10.093.526,17

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limites mínimos (%)	Situação
Ensino ("caput" art. 212 CF)	3.425.044,47	33,93	25	Regular
Ensino fundamental (art. 60 ADCT)	2.869.065,61	28,42	15	Regular

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 33,93 % do total da receita resultante de impostos municipais, compreendida a proveniente de transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no art. 212 da Constituição Federal. No ensino fundamental, aplicou o equivalente a 28,42% do total dos recursos, atendendo ao disposto no § 2º do art. 60 do ADCT/CF. Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental (ADCT/CF - Lei nº 9.424/1996).

Contribuição ao FUNDEF = R\$ 1.383.069,44

Receita do FUNDEF = R\$ 1.344.793,06

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo (%)	Situação
Gastos com remuneração do Magistério	905.940,97	67,37	60	Regular

O Município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério o valor equivalente a 67,37% dos recursos recebidos por conta do FUNDEF, atendendo às determinações do § 5º do art. 60 do ADCT/CF e do art. 7º da Lei nº 9.424/1996.

Gastos com Saúde (ADCT da CF)

Receita Base R\$	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo (%)	Situação
10.093.526,17	1.635.076,14	16,20	15	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 16,20% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que trata o artigo 158 e alínea "b" do inciso I e § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal, atendendo aos termos do inc. III do art. 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Repasse para o Poder Legislativo - § 2º do art. 29-A da CF

Receita Base R\$	Valor Repassado	% sobre a Receita Base	Limite Máximo (%)	Situação
9.975.769,68	757.000,00	7,59%	8	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a 7,59 % da receita base arrecadada no exercício anterior, não ultrapassando o limite constitucional, que é de 8%. Pela análise dos autos, observou-se também que: - as disponibilidades de caixa foram depositadas em banco oficial, cumprindo o disposto no § 3º do artigo 164 da Constituição Federal; - as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o artigo 209 da Constituição Estadual, conforme edital; - foram encaminhados a este Tribunal os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar nº 101/2000. O Ministério Público, por meio do Parecer nº 3.609-2007, da lavra do dr. José Eduardo Faria, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável, com recomendações. Por tudo o mais que dos autos consta, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º, e artigo 71, combinado com o artigo 75 da Constituição Federal; artigo 47 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000, e tendo em vista o que dispõem o inciso I do artigo 1º da Lei Complementar nº 289/2007, o inciso II, § 3º, do artigo 176 da Resolução nº 14/2007, deste Tribunal de Contas, DECIDE.

por maioria, acompanhando o voto do Conselheiro Ary Leite de Campos e de acordo com o Parecer nº 3.609/2007 da Procuradoria de Justiça, pela emissão do PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Poxoréu, exercício de 2006, gestão do sr. Antonio Rodrigues da Silva, tendo como co-responsável o contador Sr. Gerson Januário de Amorim, inscrito no TC CRC-MT sob o nº 001823/0-6, ressaltando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2006, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade, aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/64, às prescrições da Lei Complementar nº 101/2000, recomendando-se ao Poder Legislativo de Poxoréu que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que adote as medidas necessárias à correção das irregularidades remanescentes, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes. Por fim, determina, no âmbito do controle externo, as seguintes medidas: 1. Utilização das estatísticas e dos indicadores do referido Parecer Prévio, pela Consultoria Técnica, como base oficial para o Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal. 2. Arquivamento, nesta Corte, de cópia do processado conforme determina o § 2º do artigo 180 da Resolução nº 14/2007. 3. Encaminhamento do processado, à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal. Vencido o Relator, conselheiro ALENCAR SOARES, que votou pelo emissão de Parecer Prévio Contrário à aprovação das contas. Foi designado o conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS, para redigir o Parecer, com Revisor com fulcro no artigo 91 § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007. Participaram da votação os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e JÚLIO CAMPOS.

Processos nºs 5.141-1/2007(2 volumes), 3.709-5/2006, 4.286-2/2006, 6.721-0/2006, 7.763-1/2006(3 volumes), 8.954-0/2006, 10.934-7/2006, 13.071-0/2006, 15.401-6/2006, 15.744-9/2006, 9/2006, 1.134- Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses dezembro, Relatório da LRF - Cidadão 1º Bimestre; Lei nº 1.392/2005 - Lei nº 1.421/2005. Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

PARECER Nº 84/2007: EMENTA: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA. GESTÃO DA PREFEITA MARIA IZAURA DIAS ALFONSO. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO. ARTIGO 31, § 2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ARTIGO 210 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INCISO I DO ARTIGO 1º E ARTIGO 26 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. ARTIGO 176, INCISO II, § 3º, DA RESOLUÇÃO Nº. 14/2007. Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas. Recomendação ao Poder Legislativo que determine ao Chefe do Poder Executivo a adoção de medidas corretivas. A equipe técnica deste Tribunal composta pelos auditores públicos externos Edson Reis de Souza e Francisco Evaldo Ferreira Leal, após efetuar análise do processo das contas anuais e, ainda, baseada em informações obtidas "in loco", elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls.426 a 471-TC, no qual foram relacionadas 30 irregularidades. Após, o Conselheiro Relator notificou a gestora, mediante ofício de fl. 474-TC, que apresentou suas justificativas, conforme documentos de fls. 482 a 978-TC, cuja análise pela equipe técnica resultou no saneamento de 12 e no saneamento parcial de 02 das irregularidades inicialmente apontadas. Pelo que consta do Processo nº 1134-7/2006, o município de Alta Floresta, no exercício de 2006, teve seu Orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 1.421, de 1-12-2005, sendo a receita estimada e a despesa fixada em R\$ 34.982.979,00 (trinta e quatro milhões, novecentos e oitenta e dois mil, novecentos e setenta e nove reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 20% do valor orçado. Constatou-se que, durante o exercício de 2006, os créditos adicionais foram abertos com observância aos limites legais estabelecidos no inciso V do artigo 167 da Constituição Federal. As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 39.969.829,59 (trinta e nove milhões, novecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos), com a seguinte distribuição por origem de recursos:

Origens dos recursos	Previsão - R\$	Arrecadação - R\$	% da arrecadação sobre a previsão
Receitas Correntes	32.963.669,00	38.684.970,18	117,36
Receitas Tributárias	2.210.211,00	4.172.292,64	188,77
Receitas de Contribuições	2.041.419,00	1.897.674,83	92,96
Receita Patrimonial	1.845.569,00	1.520.773,78	82,40
Receita de Serviços	140.000,00	14.566,01	10,40
Transferências Correntes	25.553.133,00	28.927.620,18	113,21
Outras Receitas Correntes	1.173.337,00	2.152.042,74	183,41
Receitas de Capital	1.033.810,00	1.284.859,41	124,28
Transferências de Capital	1.033.810,00	1.284.859,41	124,28
TOTAL	33.997.479,00	39.969.829,59	117,57

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verificou-se excesso na arrecadação correspondente a 17,57%. As receitas próprias totalizaram R\$ 5.383.572,40 (cinco milhões, trezentos e oitenta e três mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), representando 13,47% da receita total arrecadada, conforme demonstrado:

Receita total arrecadada (líquida da contribuição ao FUNDEF) = R\$ 39.969.829,59

Receita Própria	VALOR R\$	% sobre a Receita total líquida da contribuição ao FUNDEF
Impostos	2.980.347,83	7,46
Taxas	1.151.256,54	2,88
Contribuições de Melhoria	40.688,27	0,10
Multas e juros de mora sobre tributos	70.606,82	0,17
Dívida Ativa Tributária	902.282,09	2,26
Multas e juros de mora da dívida ativa tributária	238.390,85	0,60
Total	5.383.572,40	13,47

A despesa foi realizada no montante de R\$ 36.009.774,23 (trinta e seis milhões, nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos), conforme a seguinte distribuição por função:

Funções	Realizada - R\$	% sobre o total da despesa realizada
Legislativa	1.713.582,58	4,76
Judiciária	79.140,00	0,22
Administração	3.528.707,18	23,68
Assistência Social	1.710.336,91	4,75
Previdência Social	483.314,72	1,34
Saúde	9.842.386,80	27,33
Educação	9.750.893,37	27,08
Urbanismo	75.776,18	0,21
Gestão Ambiental	4.793,57	0,01
Agricultura	2.493,00	0,01

Indústria	4.657,88	0,01
Comércio e Serviços	41.448,36	0,12
Energia	879.481,66	2,72
Transporte	320.792,50	0,89
Desporto e Lazer	314.412,10	1,71
Encargos Especiais	1.857.557,42	5,16
Total	36.009.774,23	100

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, verificou-se um resultado orçamentário superavitário equivalente a 9,90%. A dívida pública do Município registrada, em 31-12-2006, foi de R\$ 41.672.841,88 (quarenta e um milhões, seiscentos e setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos), constituindo-se de dívida fluante (R\$ 4.003.410,44) e dívida fundada (R\$ 37.669.431,44). A disponibilidade financeira da Prefeitura foi de R\$ 2.717.633,18 (dois milhões, setecentos e dezessete mil, seiscentos e trinta e três reais e dezeto centavos), correspondendo a 111,54% das obrigações financeiras de curto prazo, excluídos os restos a pagar não processados. Constatou-se, ainda, que Município observou as determinações constantes da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, que regulamenta os limites de contratação e amortização de juros e encargos das operações de crédito no exercício, conforme demonstrado:

Receita Corrente Líquida -RCL= R\$ 37.679.662,82

Descrição	Valor Realizado R\$	% sobre a RCL	Limites Máximos s/ a RCL (%)	Situação
Dívida contraída no exercício	0,00	0,00	16	Regular
Amortização, juros e demais encargos	1.961.496,72	5,21	11,50	Regular
Dívida consolidada líquida	31.571.711,87	83,79	120	Regular

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal: Gastos com Pessoal (LRF) - RCL= R\$ 37.679.662,82

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a RCL	Limites arts. 19 e 20 da LRF	
			% máximo	Situação
Poder Executivo	17.354.360,36	46,06	54	Regular
Poder Legislativo	1.339.934,09	3,56	6	Regular

A despesa total com Pessoal do Executivo municipal foi de 46,06% do total da receita corrente líquida, não ultrapassando limite máximo de 54% fixado por alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000. Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

Aplicação no Ensino (ADCT/CF)
Receita Base (artigo 212 CF) = R\$ 21.315.906,90

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limites mínimos (%)	Situação
Ensino ("caput" art. 212 CF)	5.603.302,07	26,29	25	Regular
Ensino fundamental (art. 60 ADCT)	4.343.331,20	20,38	15	Regular

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 26,29% do total da receita resultante de impostos municipais, compreendida a proveniente de transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal. No ensino fundamental, aplicou o equivalente a 20,38% do total dos recursos, atendendo ao disposto no § 2º do artigo 60 do ADCT/CF. Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental (ADCT/CF - Lei nº. 9.424/1996).

Contribuição ao FUNDEF= R\$ 2.351.975,86
Receita do FUNDEF = R\$ 4.568.437,77

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo (%)	Situação
Gastos com remuneração do Magistério	2.905.620,37	63,60	60	Regular

O Município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério o valor equivalente a 63,60% dos recursos recebidos por conta do FUNDEF, atendendo às determinações do § 5º do artigo 60 do ADCT/CF e do art. 7º da Lei nº 9.424/1996.

Gastos com Saúde (ADCT da CF)

Receita Base	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo (%)	Situação
21.558.863,91	3.365.143,36	15,61	15	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 15,61% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158 e alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, atendendo aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Repasse para o Poder Legislativo - § 2º do artigo 29-A da Constituição Federal

Receita Base R\$	Valor Repassado	% sobre a Receita Base	Limite Máximo (%)	Situação
22.834.165,51	1.713.582,58	7,50	8	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a 7,50% da receita base arrecadada no exercício anterior, não ultrapassando o limite constitucional, que é de 8%. Pela análise dos autos, observou-se também que: - as disponibilidades de caixa foram depositadas em banco oficial Banco do Brasil S/A, cumprindo o disposto no § 3º do artigo 164 da Constituição Federal; - as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o artigo 209 da Constituição Estadual, conforme edital publicado no Jornal da Cidade em 29-3-2007 e 30-3-2007; - foram encaminhados a este Tribunal os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar nº 101/2000. O Ministério Público, através do Parecer nº 3.893/2007, da lavra do procurador de justiça, dr. Mauro Delfino César, opinou pela emissão de Parecer Prévio favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, relativas ao exercício 2006, sob a gestão da prefeita Maria Izaura Dias Alfonso, bem como pelo encaminhamento de cópias do relatório de auditoria e do parecer ministerial ao duto representante do Ministério Público da Comarca, para as providências que entender necessárias. Por tudo o mais que dos autos consta, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º, e artigo 71, combinado com o artigo 75 da Constituição Federal; artigo 47 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000, e tendo em vista o que dispõem o inciso I do artigo 1º da Lei Complementar nº 269/2007 e o artigo 176, inciso II, § 3º, da Resolução nº 14/2007, DECIDE, por maioria, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº.3.893/2007 da Procuradoria de Justiça, pela emissão do PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, relativas ao exercício de 2006, gestão da sra. Maria Izaura Dias Alfonso, tendo como co-responsável o técnico contábil Creomar Batista Camilo, inscrito no CRC-MT sob o nº 2117/0-5, ressaltando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2006, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº. 4.320/64 e às prescrições da Lei Complementar nº. 101/2000, recomendando-se ao Poder Legislativo de Alta Floresta que determine ao Chefe do

Poder Executivo Municipal que: a) observe rigorosamente, os prazos de envio de documentos à este Egrégio Tribunal de Contas; b) sejam efetivados os lançamentos contábeis em consonância com a Lei nº 4.320/64; c) diligencie no sentido de qualificar e aprimorar a equipe técnica, responsável pelo setor contábil-financeiro, a fim de evitar a ocorrência de falhas nos procedimentos licitatórios; d) proceda a assinatura (autorizativa) do ordenador de despesas em todas as notas de empenho nos moldes do artigo 58 da Lei nº 4.320/64; e e) atenda ao dispositivo do artigo 7º combinado com o inciso III da Lei nº 9.715 de 25-11-98, a fim de apropriar o valor exato para o PASEP. Por fim, determina-se, no âmbito do controle externo, as seguintes medidas: 1. O encaminhamento ao Ministério Público da Comarca de Alta Floresta, de cópias do relatório de auditoria e do parecer ministerial, a fim de que sejam tomadas as providências que entender necessárias, no que tange aos procedimentos licitatórios. 2. Utilização das estatísticas e dos indicadores deste Parecer Prévio, pela Consultoria Técnica, como base oficial para o Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal. 3. Arquivamento, nesta Corte, de cópia do processado, conforme determina o § 2º do artigo 180 da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal; 4. Encaminhamento de todo o processado à Câmara Municipal de Nova Marilândia, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e nos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução nº 14/2007. Vencidos os conselheiros ANTONIO JOAQUIM e ALENCAR SOARES, que votaram pela emissão do Parecer Prévio Contrário à aprovação das contas. Participaram da votação os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES.

Processos nºs 5.592-1/2007, 2.702-2/2006, 3.938-1/2006, 5.568-9/2006, 7.112-9/2006, 8.851-0/2006, 16.603-0/2006, 18.106-3/2005.

Interessado PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro, Relatório LRF Cidadão - 1º Bimestre, Lei nº 818/2005 e Lei nº 835/2005.

Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS
PARECER Nº 85/2007: EMENTA: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA. GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, SR. MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CONFORME PRECEITIVA DO ARTIGO 31, § 2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O ARTIGO 210 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, INCISO I DO ARTIGO 1º E ARTIGO 26 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269, DE 29-1-2007 E ARTIGO 176, INCISO II, § 3º, DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007. Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas. Recomendação ao Poder Legislativo que determine ao Executivo a adoção de medidas corretivas. Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 5.592-1/2007, constata-se que: A equipe técnica desta Casa, composta pelo auditor público externo João Roberto de Prouença, após efetuar análise do processo das contas anuais, sem inspeção "in loco", extraindo dados e informações dos balancetes mensais e de outros documentos físicos e eletrônicos remetidos a esta Corte pelo jurisdicionado, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 330 a 371-TC. Após, notificou-se o gestor, mediante ofício de fl. 373-TC, que apresentou suas justificativas, conforme documentos juntados às fls. 375 a 576-TC, que analisadas pela equipe técnica resultaram no saneamento de nº 05 (cinco) impropriedades das 09 (nove) impropriedades inicialmente apontadas. Pelo que consta do Processo nº 30.278-3/2005, o município de Água Boa, no exercício de 2006, teve seu Orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 835, de 01/11/2005, sendo a receita estimada e a despesa fixada em R\$ 26.845.477,00 (vinte e seis milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 25% das despesas. Constatou-se que, durante o exercício de 2006, os créditos adicionais foram abertos com observância aos limites legais estabelecidos no inciso V do artigo 167 da Constituição Federal. As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 25.062.694,70 (vinte e cinco milhões, sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), com a seguinte distribuição por origem de recursos:

Origens dos recursos	Previsão - R\$	Arrecadação - R\$	% da arrecadação sobre a previsão
Receitas Correntes	21.004.400,00	20.818.488,09	102,11
Receitas Tributárias	5.056.600,00	3.167.528,09	62,64
Receitas de Contribuições	1.076.500,00	891.667,74	111,46
Recursos Patrimoniais	508.450,00	610.395,14	305,2
Recursos de Serviços	1.351.000,00	1.175.067,72	86,98
Transferências Correntes	12.462.600,00	14.367.023,11	115,28
Outras Receitas Correntes	549.250,00	606.906,29	116,92
Receitas de Capital	5.531.677,00	4.244.206,61	76,73
Operação de Crédito	120.000,00	127.900,00	106,58
Alienação de Bens	800.000,00	242.699,38	30,34
Transferências de Capital	4.611.677,00	3.873.607,23	84,00
Outras Transferências	309.400,00	-----	-----
TOTAL	26.845.477,00	25.062.694,70	93,35

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verificou-se insuficiência na arrecadação correspondente a 6,65%. As receitas próprias totalizaram R\$ 3.704.150,52 (três milhões, setecentos e quatro mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos), representando 14,78% da receita total arrecadada, conforme demonstrado: Receita total arrecadada (líquida da contribuição ao FUNDEF) = R\$ 25.062.694,70

Receita Própria	R\$	% sobre a Receita total líquida da contribuição ao FUNDEF
Imposto	2.210.657,75	59,82
Taxa	107.439,76	1,97
Contribuição de Melhoria	849.430,58	1,95
Multa e Juros de Mora Sobre Tributos	25.491,08	3,22
Dívida Ativa Tributária	388.498,32	1,66
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária	122.633,03	0,48
Total	3.704.150,52	14,78

A despesa foi realizada no montante de R\$ 24.918.557,18 (vinte e quatro milhões, novecentos e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos), conforme a seguinte distribuição por função:

Funções	Realizada - R\$	% sobre o total da despesa realizada
Legislativa	723.752,25	2,90
Administrativa	3.236.116,02	13
Assistência Social	325.064,40	1,30
Previdência Social	206.586,38	0,82
Saúde	3.629.299,04	14,56
Trabalho	67.344,99	0,27

Educação	4.793.371,90	19,23
Cultura	115.207,67	0,46
Urbanismo	3.196.177,31	12,82
Habitação	207.913,53	0,83
Saneamento	1.954.669,23	7,84
Agricultura	307.629,72	1,23
Comércio e Serviços	397.452,92	1,60
Transporte	4.617.003,70	18,52
Desporto e Lazer	593.882,41	2,40
Encargos Especiais	547.085,71	2,20
Total	24.918.557,18	100

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, verificou-se um resultado orçamentário superavitário equivalente a 0,58%. A dívida pública registrada, em 31-12-2006, foi de R\$ 7.068.266,64 (sete milhões, sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), constituindo-se de dívida fluante e dívida fundada. A disponibilidade financeira foi de R\$ 5.451.788,37 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos), correspondendo a 5.739,85% das obrigações financeiras de curto prazo, excluídos os restos a pagar não processados. Constatou-se, ainda, que o Município observou as determinações constantes da Resolução nº 43, do Senado Federal, que regulamenta os limites de contratação e amortização de juros e encargos das operações de crédito no exercício, conforme demonstrado: Receita Corrente Líquida-RCL = R\$ 20.520.637,12.

Descrição	Valor Realizado R\$	% sobre a RCL	Limites máximos s/ a RCL (%)	Situação
Dívida contraída no exercício	127.900,00	0,62	16	Regular
Amortização, juros e demais encargos	651.360,80	3,17	11,50	Regular
Dívida consolidada líquida	4.345.924,89	21,18	120	Regular

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal: RCL = R\$ 20.520.637,12.

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a RCL	Limites arts. 19 e 20 da LRF	
			% Máximo	Situação
Poder Executivo	7.348.369,10	35,81	54	Regular
Poder Legislativo	432.991,16	2,11	6	Regular

A despesa total com Pessoal do Executivo Municipal foi de 35,81% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000. Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados: Aplicação no Ensino (ADCT/CF) Receita Base (artigo 212 CF) = R\$ 12.901.004,43

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limites mínimos (%)	Situação
Ensino ("caput" art. 212 CF)	3.126.803,95	25,30	25	Regular
Ensino fundamental (art. 60 ADCT)	1.925.813,14	15,98	15	Regular

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 25,30% do total da receita resultante de impostos municipais, compreendida a proveniente de transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal. No ensino fundamental, aplicou o equivalente a 21,84% do total dos recursos, atendendo ao disposto no § 2º do artigo 60 do ADCT/CF. Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental (ADCT/CF - Lei nº 9.424/1996). Contribuição ao FUNDEF (retido) = R\$ 1.498.581,77 Receita do FUNDEF (retorno) = R\$ 2.372.750,77

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo (%)	Situação
Gastos com remuneração do Magistério	1.628.097,34	60,19	60	Regular

O Município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério o valor equivalente a 60,19% dos recursos recebidos por conta do FUNDEF, atendendo às determinações do § 5º do artigo 60 do ADCT/CF e do artigo 7º da Lei nº 9.424/1996. Gastos com Saúde (ADCT da CF)

Receita Base R\$	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo (%)	Situação
12.901.004,43	3.416.410,87	26,48	15	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 26,48% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam o artigo 158 e alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, atendendo aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%. Repasse para o Poder Legislativo - § 2º do artigo 29-A da CF

Receita Base R\$	Valor Repassado	% sobre a Receita Base	Limite Máximo (%)	Situação
12.932.165,40	723.752,25	5,60	8	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a 5,60% da receita base arrecadada no exercício anterior, ultrapassando o limite constitucional, que é de 8%. Pela análise dos autos, observou-se também que: - as disponibilidades de caixa foram depositadas em banco oficial banco do Brasil S/A, cumprindo o disposto no § 3º do artigo 164 da Constituição Federal; - as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o artigo 209 da Constituição Estadual, conforme publicado no DOE de 12 de fevereiro de 2007; - foram encaminhados a este Tribunal os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar nº 101/2000. O Ministério Público, por meio do Parecer nº 3.782/2007, da lavra do dr. José Eduardo Faria, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas anuais da Prefeitura Municipal de Água Boa/MT, exercício 2006, com fundamento no artigo 26, da L.C. nº 269, de 22/01/2007, c/c artigo 157, inciso III, da Resolução 02, de 21-05-2002, gestão Maurício Cardoso Tonhá, recomendando-se: 1 - que os demonstrativos contábeis-financeiros sejam melhores elaborados, atendendo aos mandamentos da Lei 4.320/64 e Lei 101/2000; 2 - que seja implementado o controle interno. Por tudo o mais que dos autos consta, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º, e artigo 71, combinado com o artigo 75 da Constituição Federal; artigo 47 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000, e tendo em vista o que dispõem o inciso I do artigo 1º da Lei Complementar nº 269/2007, o inciso II, § 3º, do artigo 176 da Resolução nº 14/2007, deste Tribunal de Contas, DECIDE, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 3.782/2007 da Procuradoria de Justiça, pela emissão do PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Água Boa, exercício de 2006, gestão do sr. Maurício Cardoso Tonhá, tendo como co-responsável a contadora, sra. Maria de Jesus de Sousa Reis, CRC-GO sob o nº 012244/0-6 T-MT, ressalvando

o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2006, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade, aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/1964, as prescrições da Lei Complementar nº 101/2000, recomendando-se ao Poder Legislativo de Água Boa que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: a) encaminhe de forma tempestiva a esta Corte de Contas os balancetes mensais, os informes do APLIC e do LRF Cidadão em conformidade à legislação vigente e ao Regimento Interno desta Casa; b) elabore as demonstrações contábeis de acordo com a Lei nº 4.320/1964. Por fim, determina, no âmbito do controle externo, as seguintes medidas: 1. Utilização das estatísticas e dos indicadores do referido Parecer Prévio, pela Consultoria Técnica, como base oficial para o Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal. 2. Arquivamento, nesta Corte, de cópia do processado conforme determina o § 2º do artigo 180 da Resolução nº 14/2007. 3. Encaminhamento do processado, à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal. Participaram da votação os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI e ALENCAR SOARES. Ausentes, justificadamente, os senhores conselheiros ANTONIO JOAQUIM e VALTER ALBANO.

Processos nºs 3.758-3/2007, (3 volumes), 3.398-7/2006, 3.857-1/2006, 5.383-0/2006, 7.418-7/2006, 9.142-1/2006, 10.786-7/2006, 12.862-7/2006, 14.199-2/2006, 15.838-0/2006, 17.296-0/2006, 95-7/2007, 2.571-2/2007, 19.099-3/2005, 601-7/2006 e 400.254-7/2006.

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
Assunto Contas Anuais do exercício de 2006 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro, Leis nº 978/2005, 964/2005 e Relatório da LRF do 1 Bimestre/2006.
Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

PARECER Nº 86 /2007: Ementa: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES. GESTÃO DO SR. FLÁVIO DALMOLIN. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO. ARTIGO 31, § 2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ARTIGO 210 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INCISO I DO ARTIGO 1º E ARTIGO 26 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. ARTIGO 176, INCISO II, § 3º, DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007. Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas. Recomendação ao Poder Legislativo que determine ao Chefe do Executivo a adoção de medidas corretivas. A equipe técnica deste Tribunal, composta pelos servidores da SECEX da Primeira Relatoria, Aluísio Siqueira Matta e Bruno Anselmo Bandeira, após efetuar análise do processo das contas anuais, e, ainda, baseada em informações obtidas "in loco", elaborou o relatório de auditoria de fis. 461 a 534 TC, onde foram relacionadas 33 (trinta e três) irregularidades. Após ter sido notificado, o gestor responsável apresentou suas justificativas e demais documentos, juntados às fis. 549 a 1.465-TC e fis. 1.552 a 2.282-TC, os quais foram analisados pela equipe técnica, que concluiu, às fis. 1.509 a 1.540-TC e fis. 2.285 a 2.302-TC, pela permanência de 18 das irregularidades inicialmente apontadas. Pelo que consta do Processo nº 601-7/2006, o Município de Nobres no exercício de 2006, teve seu Orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 978/2005, estimando a receita em R\$ 16.089.925,00 (dezesseis milhões, oitenta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais) e fixando a despesa em R\$ 15.812.085,00 (quinze milhões, oitocentos e doze mil e oitenta e cinco reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 50% do valor orçado para as despesas. No exercício examinado, houve autorização para operações de créditos por antecipação de receita no percentual de 25% do valor orçado para as receitas. Constatou-se que, durante o exercício de 2006, os créditos adicionais foram abertos com observância aos limites legais estabelecidos no inciso V do artigo 167 da Constituição Federal. As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 17.642.211,92 (dezesseis milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, duzentos e onze reais e noventa e dois centavos), com as seguintes distribuições por origens de recursos:

Origem dos recursos	Previsão - R\$	Arrecadação - R\$	% da arrecadação sobre a previsão
Receitas Correntes	15.711.225,00	16.315.605,05	103,85
Receitas Tributárias	827.300,00	828.434,64	100,14
Receita de Contribuição	536.500,00	287.354,75	53,56
Receita Patrimonial	202.500,00	295.823,21	146,09
Receita de Serviços	41.000,00	28.968,43	70,65
Transf. Correntes	14.028.925,00	14.683.356,51	104,66
Outras receitas correntes	75.000,00	191.667,51	255,56
Receitas de Capital	378.700,00	1.326.606,87	350,31
Transferências de capital	378.700,00	1.326.606,87	350,31
TOTAL	16.089.925,00	17.642.211,92	109,65

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verifica-se excesso na arrecadação correspondente à 9,65%. As receitas próprias totalizaram R\$ 912.046,98 (novecentos e doze mil, quarenta e seis reais e noventa e oito centavos), representando 5,17% da receita total arrecadada, conforme demonstrado:

Receita total arrecadada (líquida da contribuição ao FUNDEF) = R\$ 17.642.211,92

Receita Própria	R\$	% sobre a Receita total líquida da contribuição ao FUNDEF
Impostos	732.436,74	80,45
Taxas	95.997,90	10,41
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	3.121,84	0,34
Dívida Ativa Tributária	65.963,99	7,23
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	14.526,51	1,58
Total	912.046,98	100,00

A despesa foi realizada no montante de R\$ 16.624.429,33 (dezesseis milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos), conforme a seguinte distribuição por função:

Função	Despesa Autorizada - R\$	Despesa Realizada - R\$	% sobre o total da Despesa Realizada
Legislativa	1.022.000,00	859.376,43	5,17
Administração	5.973.643,22	5.967.202,57	35,89
Assistência Social	455.047,00	447.896,70	2,70
Previdência Social	291.810,00	274.588,27	1,66
Saúde	3.329.794,00	3.285.041,47	19,75
Educação	4.607.432,00	4.588.829,94	27,60
Urbanismo	1.068.846,00	1.068.591,00	6,42
Gestão Ambiental	1.470,00	1.393,27	0,01
Comércio e Serviços	34.140,00	33.605,97	0,21
Desporto e Lazer	98.045,00	97.903,71	0,59
Total	16.882.227,22	16.624.429,33	100

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, já deduzidos os valores da receita e despesa da Previdência, nos moldes da decisão do Comitê Técnico, conforme Ata nº 07, verifica-se um resultado orçamentário superavitário equivalente a 5,45%. A dívida pública registrada, em 31-

12-2006, foi de R\$ 2.541.334,71 (dois milhões, quinhentos e quarenta e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos), constituindo-se de dívida fundada e fluante. A disponibilidade financeira foi de R\$ 937.142,93 (novecentos e trinta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e três centavos), correspondendo a 142,72% das obrigações financeiras de curto prazo, excluídos os restos a pagar não processados. Constatou-se, ainda, que o Município observou as determinações constantes da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, que regulamenta os limites de contratação e amortização de juros e encargos das operações de crédito no exercício, conforme demonstrado:

Receita Corrente Líquida = R\$ 16.136.845,43

Descrição	Valor Realizado R\$	% sobre a RCL	Limite máximo s/ a RCL (%)	Situação
Dívida contraída no exercício	-	-	16	Regular
Amortização, juros e demais encargos	441.413,73	2,74	11,50	Regular
Dívida consolidada líquida	-	-	120	Regular

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal:
Receita Corrente Líquida - RCL = R\$ 16.136.845,43

Descrição	Despesas - R\$	% da RCL	Limite: artigos 19 e 20 da LRF	Situação
Poder Executivo	7.368.232,68	45,66	54,00	Regular
Poder Legislativo	567.471,23	3,52	8,00	Regular
Município	7.935.703,91	49,18	60,00	Regular

A despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi de 45,66 % do total da receita corrente líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54%, fixado pela alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000. Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

Aplicação no Ensino (ADCT/CF)
Receita Base (art. 212 CF) = R\$ 12.896.703,93

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo (%)	Situação
Ensino ("caput" art. 212 CF)	R\$ 3.432.536,16	26,62	25,00	Regular
Ensino fundamental (art. 60 ADCT)	R\$ 2.760.943,81	21,41	15,00	Regular

O Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino o equivalente a 26,62% do total da receita resultante de impostos municipais, compreendida a proveniente de transferências, estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal. No ensino fundamental, aplicou o equivalente a 21,41% do total dos recursos, atendendo ao disposto no § 2º do artigo 60 do ADCT/CF. Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental (ADCT/CF - Lei nº 9.424/96).

Contribuição ao FUNDEF = R\$ 1.782.642,35
Receita do FUNDEF (recebido) = R\$ 1.786.321,05

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a Receita	Limite mínimo (%)	Situação
Gastos com remuneração do Magistério	1.075.080,91	60,18	60,00	Regular

O Município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério - ensino fundamental o valor equivalente a 60,18% dos recursos recebidos por conta do FUNDEF, atendendo às determinações do § 5º do artigo 60 do ADCT/CF e do artigo 7º da Lei nº 9.424/1996.

Gastos com Saúde (ADCT da CF)

Receita Base R\$	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo (%)	Situação
12.896.703,93	1.940.281,61	15,04 %	15	Regular

O Município aplicou nas ações e serviços públicos de saúde o equivalente a 15,04% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e alínea b do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, atendendo aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Repasse para o Poder Legislativo - § 2º do art. 29-A da Constituição Federal

Receita Base R\$	Valor Repassado R\$	% sobre a Receita Base	Limite Máximo (%)	Situação
12.702.377,05	859.377,96	6,77	8,00	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a 6,77 % da receita base arrecadada no exercício anterior, não ultrapassando o limite constitucional, que é de 8%. Pela análise dos autos observa-se, também, que: - as disponibilidades de caixa foram depositadas em banco oficial (Banco do Brasil), cumprindo o disposto no § 3º do artigo 164 da Constituição Federal; - as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o artigo 209 da Constituição Estadual, conforme edital publicado na Imprensa Oficial; - foram encaminhados a este Tribunal os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar nº 101/2000. O Ministério Público Estadual, por meio do Parecer nº 4.014/07, fis. 2.304 a 2.308 -TC, da lavra do ilustre procurador de Justiça, dr. Mauro Delfino César, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Nobres, referentes ao exercício de 2006, gestão do sr. Flávio Dalmolin e pelo envio de cópia do Relatório de Auditoria e do Parecer Ministerial ao representante do Ministério Público Estadual da Comarca. Por tudo o mais que dos autos consta, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º, e artigo 71, combinado com o artigo 75 da Constituição Federal; artigo 47, da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar 101/2000, e tendo em vista o que dispõe o inciso I do artigo 1º da Lei Complementar nº 269/2007 e o artigo 176, inciso II, § 3º, da Resolução nº 14/2007, DECIDE, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 4.014/07 da Procuradoria de Justiça, pela emissão do PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Nobres, relativas ao exercício de 2006, gestão do sr. Flávio Dalmolin, tendo como co-responsável a contadora sra. Maria de Lourdes Tavares Fernandes, inscrita no CRC-MT, nº 1695, ressalvando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2006, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/64 e às prescrições da Lei Complementar nº 101/2000, recomendando-se ao Poder Legislativo do Município de Nobres que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que adote as medidas necessárias à correção das irregularidades remanescentes apontadas no relatório técnico de fis. 2285 a 2302-TC, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes. Por fim, determina-se, no âmbito do controle externo, as seguintes medidas: 1. Utilização das estatísticas e dos indicadores deste Parecer Prévio, pela Consultoria Técnica, como base oficial para o Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal. 2. Arquivamento, nesta Corte, de cópia do processado, conforme determina o § 2º do artigo 180 da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal; 3. Encaminhamento de todo o processado à Câmara Municipal de Nobres, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e nos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução nº 14/2007. Participaram da votação os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES. Ausentes, justificadamente, os senhores conselheiros ANTONIO JOAQUIM e VALTER ALBANO.

Processos n°s 5.659-6/2007 (2 volumes), 2.719-7/2006, 3.886-5/2006, 5.637-5/2006, 6.926-4/2006, 9.174-0/2006, 10.555-4/2006, 12.339-0/2006, 14.250-6/2006, 15.543-8/2006, 16.648-400.214-0/2006.

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro, Leis n°s 124/2005 - LDO, 128/2005 - LOA e Relatórios da LRF- Cidadão 1º Bimestre.

Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
PARECER N° 87/2007: Ementa: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS. GESTÃO DO SR. REVELINO BRAZ TREVISAN. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO. ARTIGO 31, § 2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ARTIGO 210 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INCISO I DO ARTIGO 1º E ARTIGO 26 DA LEI COMPLEMENTAR N° 269/2007. ARTIGO 176, INCISO II, § 3º, DA RESOLUÇÃO N° 14/2007. Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas. Recomendação ao Poder Legislativo que determine ao Chefe do Executivo a adoção de medidas corretivas. A equipe técnica desta Casa, composta pelos servidores Gleice Néia Magalhães Ramos, José Fernandes Correia de Góes e Edima Ferreira do Nascimento, após efetuar a análise do processo das contas anuais, com inspeção *in loco*, extraindo dados e informações dos balancetes mensais e de outros documentos físicos e eletrônicos remetidos a esta Corte pelo jurisdicionado, elaborou o relatório preliminar de auditoria às fls. 1060 a 1129-TC. Posteriormente, com fulcro no direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório, notificou-se o gestor, que apresentou suas justificativas, conforme documentos juntados às fls. 1133 a 1347-TC. O município de Porto dos Gaúchos, no exercício de 2006, teve seu Orçamento autorizado pela Lei Municipal n° 128, de 28-12-2005 (Processo n° 801-0/2006), sendo a receita estimada e a despesa fixada em R\$ 8.569.000,00 (oito milhões, quinhentos e sessenta e nove mil reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 15% do valor orçado, que representa R\$ 1.285.350,00. Mediante leis específicas, o referido valor foi alterado para R\$ 488.000,00, totalizando R\$ 1.773.350,00 de créditos autorizados, sendo efetivamente aberto no exercício o montante de R\$ 1.734.013,00, portanto, dentro do limite autorizado. As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 7.123.625,34 (sete milhões, cento e vinte e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos), com a seguinte distribuição por origem de recursos:

Origens dos recursos	Previsão - R\$	Arrecadação - R\$	% da arrecadação sobre a previsão
Receitas Correntes	7.573.020,00	7.098.625,34	93,74
Receitas Tributárias	491.781,00	649.845,68	132,14
Receita Patrimonial	11.663,00	1.033,93	8,87
Receita de Serviços	528.561,00	439.250,75	83,10
Transferências Correntes	6.500.415,00	5.949.095,55	91,52
Outras Receitas Correntes	40.600,00	59.399,43	146,30
Receitas de Capital	995.980,00	25.000,00	2,51
Alienação de Bens	35.000,00	25.000,00	71,43
Transferências de Capital	960.980,00	-	-
TOTAL	8.569.000,00	7.123.625,34	83,13

Do confronto das receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas pela Prefeitura, verificou-se insuficiência na arrecadação correspondente a 16,87%. As receitas tributárias próprias totalizaram R\$ 697.386,98 (seiscentos e noventa e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), representando 9,79% da receita total arrecadada, conforme demonstrativo a seguir: Receita total arrecadada (líquida da contribuição ao FUNDEF)= R\$ 7.123.625,34

Receita Tributária Própria	R\$	% sobre a Receita total líquida da contribuição ao FUNDEF
Impostos	534.231,70	7,50
Taxas	115.613,98	1,62
Dívida Ativa Tributária	47.541,30	0,67
Total	697.386,98	9,79

A despesa foi realizada no montante R\$ 7.591.463,20 (sete milhões, quinhentos e noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos), conforme a seguinte distribuição por função:

Funções	Realizada - R\$	% sobre o total da despesa realizada
Legislativa	385.551,14	5,08
Administração	1.971.951,62	25,98
Assistência Social	196.131,34	2,58
Saúde	2.040.560,45	26,88
Educação	1.820.843,16	23,99
Cultura	1.570,86	0,02
Urbanismo	5.454,00	0,07
Habituação	60.000,00	0,79
Saneamento	738.843,70	9,73
Gestão Ambiental	1.053,00	0,01
Agricultura	665,00	0,01
Comércio e Serviços	1.116,00	0,01
Comunicações	400,00	-
Energia	35.686,09	0,47
Transporte	1.682,00	0,02
Encargos Especiais	329.954,84	4,35
Total	7.591.463,20	100

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, verificou-se um resultado orçamentário deficitário equivalente a 6,57%. A dívida pública registrada, em 31-12-2006, foi de R\$ 1.654.388,20 (um milhão, seiscentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), constituindo-se de dívida fluante (R\$ 1.111.389,84) e de dívida fundada (R\$ 542.998,36) (fls. 1213 a 1217-TC). A disponibilidade financeira foi de R\$ 56.972,73 (cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos), correspondendo a 8,01% das obrigações financeiras de curto prazo, excluídos os restos a pagar não processados. Constatou-se, ainda, que o Município observou as determinações constantes da Resolução n° 43/2001, do Senado Federal, que regulamenta os limites de contratação e amortização de juros e encargos das operações de crédito no exercício, conforme demonstrado: Receita Corrente Líquida = R\$ 7.098.625,34

Descrição	Valor Realizado R\$	% sobre a RCL	Limite máximo s/ a RCL (%)	Situação
Dívida contraída no exercício	-	-	16	Regular
Amortização, juros e demais encargos	257.338,98	3,62	11,50	Regular
Dívida consolidada líquida	642.998,36	7,64	120	Regular

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal: RCL = R\$ 7.098.625,34.

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a RCL realizada	Limite arts. 19 e 20 da LRF
			% máximo Situação
Poder Executivo	2.431.446,48	34,25	54 Regular
Poder Legislativo	268.639,25	3,78	6 Regular

De acordo com o demonstrativo acima, extrai-se que, em 2006, a despesa total com pessoal do Executivo Municipal de 34,25% total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando limite máximo de 54% fixado pela alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar n° 101/2000. Em relação aos limites constitucionais, com base nos quadros abaixo, é possível afirmar que:

Aplicação no Ensino (CF/ADCT)
Receita Base sem IRRF (art. 212 CF) = R\$ 5.524.889,58

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo (%)	Situação
Ensino ("caput" art. 212 CF)	1.707.366,37	30,90	25	Regular
Ensino fundamental (art. 60 ADCT)	1.381.072,15	25,00	15	Regular

O Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino o equivalente a 30,90% do total da receita proveniente de impostos municipais e transferências, estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal. Para o ensino fundamental, foi destinado o equivalente a 25% do total dos recursos, atendendo ao disposto no § 2º do artigo 60 do ADCT/CF. Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental (ADCT/CF- Lei n° 9.424/96). Receita Base do FUNDEF = R\$ 525.855,87

Contribuição ao FUNDEF (retido)= R\$ 730.961,33

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a Receita	Limite mínimo (%)	Situação
Gastos com remuneração do Magistério	334.912,04	63,69	60	Regular

O Município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério o valor equivalente a 63,69% dos recursos recebidos por conta do FUNDEF, atendendo às determinações do § 5º do artigo 60 do ADCT/CF e do artigo 7º da Lei n° 9.424/1996.

Gastos com Saúde (ADCT DA CF)

Receita Base	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo (%)	Situação
5.524.889,58	1.179.828,44	21,35	15	Regular

Em despesas com ações e serviços públicos de saúde, foi aplicado o equivalente a 21,35% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea b, e § 3º, todos da Constituição Federal, atendendo aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Repasse para o Poder Legislativo - § 2º do art. 29-A da Constituição Federal

Receita Base R\$	Valor Repassado	% sobre a Receita Base	Limite Máximo (%)	Situação
6.343.271,29	385.551,14	7,21	8	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a 7,21% da receita arrecadada no exercício anterior, não ultrapassando o limite constitucional de 8%. Pela análise dos autos, observou-se também que: - as disponibilidades de caixa foram depositadas em banco oficial (Banco do Brasil), cumprindo o disposto no § 3º do artigo 164 da Constituição Federal, e no Sicredi, autorizado por lei; - as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, como destaca o artigo 209 da Constituição Estadual, de acordo com Edital publicado no Diário Oficial do Estado de 16-2-2007, fl. 11-TC e Edital fixado no mural da Prefeitura, fl. 10-TC; - foram encaminhados a esta Casa os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar n° 101/2000. Na forma regimental, a douta Procuradoria de Justiça, por intermédio do Parecer n° 4.075/2007, fls. 1386 a 1392-TC, subscrito pelo ilustre procurador de justiça, dr. José Eduardo Faria, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável, com recomendação à aprovação das contas anuais, da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, relativas ao exercício de 2006, recomendando-se: 1) que os registros contábil-financeiros sejam estritamente elaborados em consonância com as Leis n°s 4320/64 e 101/2000; 2) devida atenção para as exigências das normas de licitação; 3) medidas efetivas para melhoramento do planejamento dos gastos públicos, bem como do controle interno; e 4) que as impropriedades remanescentes não sejam reprisadas face às constatações previstas em lei. Por tudo o mais que dos autos consta, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º, e artigo 71, combinado com o artigo 75 da Constituição Federal; artigo 47 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar n° 101, de 5 de maio de 2000, e tendo em vista o que dispõem o inciso I do artigo 1º da Lei Complementar n° 269/2007 e o artigo 176, inciso II, § 3º, da Resolução n° 14/2007, DECIDE, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n° 4.075/2007/2007 da Procuradoria de Justiça, pela emissão de PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, relativas ao exercício de 2006, gestão do prefeito sr. Revelino Braz Trevisan, tendo como co-responsável a técnica contábil sra. Ana Maria Jaloretto Ribeiro, inscrita no CRC-MT sob o n° SP 103618/O-8-T, visto que foram cumpridos os dispositivos constitucionais relativos à aplicação anual em saúde e ensino, bem como os exigidos pela Lei Complementar 101/2000, ressaltando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2006, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal n° 4.320/1964 e às prescrições da Lei Complementar n° 101/2000, recomendando-se ao Poder Legislativo que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: 1) aprimore o controle interno, a fim de que se evite a reincidência das irregularidades constatadas nas contas em exame; 2) regularize o déficit financeiro no valor de R\$ 1.054.417,21 (um milhão, cinquenta e quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte e um centavos), devendo o gestor aplicar urgentemente mecanismos para a contenção de empenhos emitidos, podendo ser realizado o contingenciamento de despesas ou o corte linear; 3) siga rigorosamente a Lei de Licitações, a fim de que a irregularidade apontada no relatório de auditoria não seja repetida; e 4) implante mecanismos hábeis para conseguir uma arrecadação concreta da receita da dívida ativa, sob pena de perder o acesso às transferências voluntárias. Por fim, determina, no âmbito do controle externo, as seguintes medidas: 1. O encaminhamento de cópia deste Parecer ao Relator das contas do exercício de 2007, do Município de Porto dos Gaúchos, para conhecimento. 2. Utilização das estatísticas e dos indicadores deste Parecer Prévio, pela Consultoria Técnica, como base oficial para o Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal. 3. Arquivamento, nesta Corte, de cópia do processado, conforme determina o § 2º do artigo 180 da Resolução n° 14/2007 deste Tribunal; 4. Encaminhamento de todo o processado à Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e nos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução n° 14/2007. Participaram da votação os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBRITAN SPINELLI, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES. Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro VALTER ALBANO.

Processos n°s 5.805-0/2007 (05 volumes), 11.252-6/2006 e 3.261-1/2006 - apenso, 11.255-0/2006 e 4.445-8/2006 - apenso, 11.522-3/2006 e 6.820-9/2006 - apenso, 5/2006 - apenso, 12.278-5/2006, 12.280-7/2006, 13.970-0/2006, 15.929-8/2006, 15.927-9/2006 e 400.188-5/2006

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro, Lei nº 522/2005, Lei nº 543/2005 e Relatório da LRF Cidadão/1º bimestre

Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
PARECER Nº 88/2007: Ementa: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ. GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO ROGÉRIO RIVA. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO. ARTIGO 31, § 2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ARTIGO 210 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INCISO I DO ARTIGO 1º E ARTIGO 26 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. ARTIGO 176, INCISO II, § 3º DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007. Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas. Recomendação ao Poder Legislativo Municipal que determine ao Chefe do Executivo a adoção de medidas corretivas. A equipe técnica desta Casa, representada por Gleice Néia da Guia Magalhães Ramos, José Fernandes Correia de Góes e Edima Ferreira do Nascimento, após efetuar análise do processo das contas anuais, com inspeção "in loco", extraindo dados e informações dos balancetes mensais e de outros documentos físicos e eletrônicos remetidos a esta Corte pelo jurisdicionado, elaborou o relatório preliminar de auditoria às fls. 1.478 a 1.535-TC. Posteriormente, com base no direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório, notificou-se o gestor, que apresentou suas justificativas, conforme documentos juntados às fls. 1.548 a 2.433-TC. Pelo que consta do Processo nº 306-9/2006, o município de Tabaporá, no exercício de 2006, teve seu Orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 543/2005, sendo a receita estimada e a despesa fixada em R\$ 13.450.000,00 (treze milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% das despesas, que representa R\$ 4.035.000,00 (quatro milhões e trinta e cinco mil reais). As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 11.789.300,99 (onze milhões, setecentos e oitenta e nove mil, trezentos reais e noventa e nove centavos), com a seguinte distribuição por origem de recursos:

Origens dos Recursos	Previsão - R\$	Arrecadação - R\$	% da arrecadação sobre a previsão
Receitas Correntes	10.650.000,00	10.392.423,37	97,58
Receitas Tributárias	1.545.000,00	348.781,18	41,99
Receitas de Contribuições	165.000,00	294.421,64	178,44
Juros Títulos de Renda	30.000,00	63.025,78	210,09
Receita de Serviços	100.000,00	121.435,35	121,44
Transferências Correntes	8.590.000,00	9.186.251,46	106,94
Outras Receitas Correntes	220.000,00	78.507,96	35,96
Receitas de Capital	2.800.000,00	1.396.877,62	49,89
Operação de Crédito	-	42.848,02	-
Alienação de Bens	-	3.000,00	-
Transferências de Capital	2.800.000,00	1.351.029,60	48,25
TOTAL	13.450.000,00	11.789.300,99	87,65

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verifica-se insuficiência na arrecadação correspondente a 12,35%. As receitas tributárias próprias totalizaram R\$ 695.134,14 (seiscentos e noventa e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e quatorze centavos), representando 5,90% da receita total arrecadada, conforme demonstrativo a seguir:

Receita Tributária Própria	Valor R\$	% sobre a Receita total líquida da contribuição ao FUNDEF
Impostos	578.488,12	4,91
Taxas	59.999,69	0,59
Contribuições de Melhoria	293,37	-
Multas e juros de mora sobre tributos	16.832,11	0,14
Dívida Ativa Tributária	29.520,85	0,26
Total	695.134,14	5,90

A despesa foi realizada no montante de R\$ 11.380.116,07 (onze milhões, trezentos e oitenta mil, cento e dezesseis reais e sete centavos), conforme a seguinte distribuição por função:

Funções	Realizada - R\$	% sobre o total da despesa realizada
Legislativa	327.350,03	2,88
Administração	1.149.669,83	10,11
Assistência Social	267.998,27	2,36
Previdência Social	122.177,74	1,07
Saúde	2.495.264,60	21,93
Educação	2.931.313,78	25,76
Cultura	24.846,00	0,22
Urbanismo	2.532.577,55	22,25
Habitação	13.500,00	0,11
Saneamento	708.874,73	6,23
Agricultura	205.009,68	1,80
Transportes	530.422,67	4,66
Desporto e Lazer	71.111,19	0,62
TOTAL	11.380.116,07	100

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, verifica-se um resultado orçamentário superavitário equivalente a 3,47%. A dívida pública registrada, em 31-12-2006, foi de R\$ 3.378.984,93 (três milhões, trezentos e setenta e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos), constituindo-se de dívida flutuante (R\$ 3.334.094,75 - fl. 33-TC) e dívida fundada (R\$ 44.890,18 - fl. 1.599-TC). A disponibilidade financeira foi de R\$ 805.467,39 (oitocentos e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos), correspondendo a 49,02% das obrigações financeiras de curto prazo. Constatou-se, ainda, que o Município observou as determinações constantes da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, que regulamenta os limites de contratação e amortização de juros e encargos das operações de crédito no exercício, conforme demonstrado à fl. 1.599-TC.

RCL = R\$ 10.622.762,98

Descrição	Valor Realizado R\$	% sobre a RCL	Limite máximo s/ a RCL (%)	Situação
Dívida contraída no exercício	-	-	16	Regular
Amortização, juros e demais encargos	36.796,59	0,35	11,50	Regular
Dívida consolidada líquida	44.890,18	0,42	120	Regular

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal:

RCL = R\$ 10.622.762,98

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a RCL realizada	Limite arts. 19 e 20 da LRF	Situação
			% máximo	
Poder Executivo	4.540.260,06	42,74	54	Regular
Poder Legislativo	273.236,70	2,57	6	Regular

De acordo com o demonstrativo acima, extrai-se que, em 2006, a despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi de 42,74% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite

máximo de 54% fixado pela alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000. Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

Aplicação no Ensino (CF/ADCT)

Receita Base sem IRRF (artigo 212 da CF) = R\$ 7.518.407,40

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo (%)	Situação
Ensino ("caput" artigo 212 da CF)	2.081.811,71	27,69	25	Regular
Ensino fundamental (artigo 60 do ADCT)	1.938.623,97	25,79	15	Regular

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 27,69% do total da receita proveniente de impostos municipais e transferências, estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal. Para o ensino fundamental, foi destinado o equivalente a 25,79% do total dos recursos, atendendo ao disposto no § 2º do artigo 60 do ADCT da Constituição Federal. Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental (ADCT/CF-Lei nº 9.424/1996).

Receita Base do FUNDEF = R\$ 1.472.105,22

Contribuição ao FUNDEF (retido) = R\$ 1.024.766,51

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a Receita	Limite mínimo (%)	Situação
Gastos com remuneração do Magistério	948.166,06	64,40	60	Regular

O Município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério o valor equivalente a 64,40% dos recursos recebidos por conta do FUNDEF, atendendo às determinações do § 5º do artigo 60 do ADCT da Constituição Federal e do artigo 7º da Lei nº 9.424/1996.

Gastos com Saúde (ADCT DA CF)

Receita Base R\$	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo (%)	Situação
7.518.407,40	1.383.570,23	18,40	15	Regular

Em despesas com ações e serviços públicos de saúde, foi aplicado o equivalente a 18,40% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea b, e § 3º, todos da Constituição Federal, atendendo aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT da Constituição Federal que estabelece o mínimo de 15%.

Repasse para o Poder Legislativo - § 2º do artigo 29-A da CF

Receita Base R\$	Valor Repassado	% sobre a Receita Base	Limite Máximo (%)	Situação
7.327.347,15	327.350,03	4,47	8	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a 4,47% da receita arrecadada no exercício anterior, não ultrapassando o limite constitucional de 8%, que corresponde a R\$ 586.187,77 (quinhentos e oitenta e seis mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos). Pela análise dos autos, observou-se também que: - as disponibilidades de caixa foram depositadas em banco oficial, cumprindo o disposto no § 3º do artigo 164 da Constituição Federal; - as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o artigo 209 da Constituição Estadual, conforme edital publicado no DOE, de 4-4-2007 (fl.26-TC); - foram encaminhados a esta Casa os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar nº 101/2000. Na forma regimental, a douta Procuradoria de Justiça, por intermédio do Parecer nº 4.037/2007, fls. 2.473 a 2.479-TC, subscrito pelo ilustre procurador de Justiça, dr. Mauro Delfino César, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável, com Recomendações, à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Tabaporá, relativas ao exercício de 2006, gestão do prefeito municipal, sr. Paulo Rogério Riva. Por tudo o mais que dos autos consta, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º, e artigo 71, combinado com o artigo 75 da Constituição Federal; artigo 47 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000, e tendo em vista o que dispõem o inciso I do artigo 1º da Lei Complementar nº 269/2007 e o artigo 176, inciso II, § 3º, da Resolução nº 14/2007, DECIDE, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.037/2007 da Procuradoria de Justiça, pela emissão de PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Tabaporá, relativas ao exercício de 2006, gestão do prefeito sr. Paulo Rogério Riva, tendo como co-responsável a contadora, sra. Renata Cristina da Silva Kloppe, inscrita no CRC-MT, nº 010055-P-O, visto que foram cumpridos os dispositivos constitucionais relativos à aplicação anual em saúde e ensino, bem como os exigidos pela Lei Complementar 101/2000, ressalvando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2006, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/1964 e às prescrições da Lei Complementar nº 101/2000, recomendando-se ao Poder Legislativo que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: 1) efetue o pagamento do PASEP no exercício financeiro correto; 2) aprimore a qualificação dos seus funcionários na área contábil e financeira, uma vez que as falhas apontadas ocorreram sobretudo por deficiência no controle interno; 3) monitore de forma eficiente a contenção de despesas, adotando as providências contidas nos artigos 9º e 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e 4) implante mecanismos hábeis para conseguir uma arrecadação concreta da receita da dívida ativa, sob pena de perder o acesso às transferências voluntárias. Por fim, determina, no âmbito do controle externo, as seguintes medidas: 1. Encaminhamento de cópia deste Parecer Prévio ao Relator das contas do exercício de 2007, do Município de Tabaporá, para conhecimento. 2. Utilização das estatísticas e dos indicadores deste Parecer Prévio, pela Consultoria Técnica, como base oficial para o Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal. 3. Arquivamento, nesta Corte, de cópia do processo, conforme determina o § 2º do artigo 180 da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal de Contas. 4. Encaminhamento de todo o processo a Câmara Municipal para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal. Participaram da votação os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES. Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro WALTER ALBANO

Cuiabá, em 25 de outubro de 2007.

Conferido/Visto:

HILDETE NASCIMENTO SOUZA
Secretária Geral do Tribunal Pleno
JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
Técnico Instrutivo e de Controle

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 161/ALC/2007

Nos termos da Lei Complementar 269, de 22 de janeiro de 2007, combinado com o inciso IV, do artigo 257, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno - TCE), NOTIFICO o Sr. Adir Ferreira de Souza, ex- Prefeito Municipal de Colniza e Prefeito Municipal no período de 21-11-2006 a

31-12-2006 do mesmo município, para que no prazo máximo de **15 (quinze)**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar do **Processo Nº 17.316-9/2007**.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 24 de outubro de 2007
Conselheiro Ary Leite de Campos
 Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 25 de outubro de 2007.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia - Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária-Geral do Tribunal Pleno.

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº 26/2007.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento aos Artigos 3º, 16 e 61, § único da Lei 8666/93 e suas alterações legais, torna público o resultado, a adjudicação e a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, realizado para contratação de empresa especializada para Confeção do Kit "Consciência Cidadã", contendo: pasta, folder 12 páginas, lâmina, folder, cartilha e caneta, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência nº 152/2007, cujo certame teve como vencedora a empresa Carlos Oliveira Coelho-me. (Gráfica Gênese), por ter atendido todos os requisitos do edital, bem como por ser a oferta mais vantajosa para a administração desta Corte de Contas, cujo valor apresentado foi de R\$ 14.856,00 (catorze mil oitocentos e cinquenta e seis reais).

Cuiabá-MT, 17 de agosto de 2007.

Maria das Graças Mendes Luz
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
 Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 54/2007

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Empresa A J de Deus Comércio de Informática me

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição dos materiais de acordo com o Termo de Referência nº 247/2007, abaixo listados:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	6500	PCT	Copo desc. P/água 180ml x 100u	2,6	16.900,00
02	3000	PCT	Copo desc. P/ café 50ml x 100un	1,10	3.300,00
3	30	UN	Coador de pano grande	4,2	126,00
4	24	UN	Colher de café inox	1,98	47,52
5	80	UN	Refil odorizador elet. 250ML	19,30	1.544,00
6	10	UN	Suporte p/copo desc. Acrílico	21,90	219,00
7	10	UN	Suporte p/copo desc. Café acr.	18,90	189,00
8	10	UN	Suporte sabonete líquido 800ml	16,90	169,00
9	10	UN	Suporte papel hig. Rolão	19,90	199,00
10	250	PCT	Papel toalha pcte com 1000	9,90	2.475,00
11	100	LT	Café expresso lata c/ 125g	52,90	5.290,00
12	48	UN	Copo p/ água 300ml cristal	13,20	633,60
13	60	UN	Xicara para café 50ml c/pires	5,67	340,20
14	400	RL	Papel hig. Rolão d. Face 245mts	9,90	3.960,00
15	1500	PCT	Açúcar Cristal 2kg	3,25	4.875,00
16	120	UN	Adoçante 100ml	2,45	294,00
17	4000	PCT	Café 500g	5,30	21.200,00
18	50	PCT	Café em grão pcte 1kg	23,90	1.195,00
19	300	PCT	Chá de camomila sachê	1,83	549,00
20	300	PCT	Chá de capim cidreira sachê	1,83	549,00
21	300	PCT	Chá de ervas doces sachê	1,83	549,00
22	300	PCT	Chá de hortelã sachê	1,83	549,00
23	300	PCT	Chá mate sachê	3,18	954,00
24	200	UN	Guaraná ralado 100g	18,20	3.640,00
25	2000	PCT	Guardanapo de papel 30x33-pcte	1,18	2.360,00
26	300	LT	Leite em pó 400g	7,20	2.160,00
27	400	CX	Palito dental cx c/100unid.	0,45	180,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte: 100; Projeto/Atividade:2007; Natureza de despesa: 3.3.9.0.30

VALOR: R\$ 74.446,32 (setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos).

RAZO: O prazo previsto para fornecimento dos produtos objeto deste contrato é de 05 (cinco) dias, de acordo com as quantidades requisitadas por esta Corte de contas.

A vigência do presente contrato é de 4 (quatro) meses a contar da data da sua assinatura.

FORO: eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT.

SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Conselheiro Presidente José Carlos Novelli, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Edson Luiz Estrada, pela contratada.

PROCESSO: 400184-2/2007
 INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Nova Maringá
 PROCEDÊNCIA: Prefeitura Municipal de Nova Maringá
 ASSUNTO: Relatório da LRF-Cidadão / exercício de 2.007
 RELATOR: Cons. ANTONIO JOAQUIM

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e, ainda, nos termos da Lei Complementar nº 267/2007 e da Resolução nº 14/2007, todas desta Corte, **ALERTO** o Chefe do Poder Executivo Municipal que a Secretaria de Controle Externo desta Relatoria, ao analisar os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – 3º e 4º Bimestres, e de Gestão Fiscal - 2º Quadrimestre, ambos do exercício de 2.007, constatou que:

- 1 - Publicação dos anexos RREO relativos ao 4º Bimestre;

Ponto de Controle 1: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RREO (ART. 52)

Meio Divulgação	Local	Bimestre	Data	Prazo Legal	Situação
Jornal	WWW.OESTADOMATOGROSSENSE.COM.BR	3	30/07/2007	31/07	OK
Diário Oficial	OMAT	3	30/07/2007	31/07	OK
Mural	PREFEITURA E CAMARA MUNICIPAL	3	30/07/2007	31/07	OK
Internet	CONTASPUBLICAS@CONTASNACIONAL.COM.BR	3	30/07/2007	31/07	OK

- 2 - Remessa do LRF Cidadão referente ao 4º Bimestre fora do prazo;

Ponto de Controle 3: REMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4º, INCISO V DA RESOLUÇÃO 02/03 E PORTARIA N. 62/2005)

Bimestre	Data de Recebimento	Prazo Legal	Situação
3	03/08/2007	05/08/2007	OK
4	10/10/2007	05/10/2007	FORA DO PRAZO

- 3 - O município não informou a realização de Audiência Pública para o quadrimestre em análise;

Ponto de Controle 4: AUDIÊNCIA PÚBLICA (ART. 9º, §4º, LRF)

Exercício	Quadrimestre	Data de Realização	Prazo Legal	Situação
Este Município não informou Audiência Pública para o Quadrimestre em análise				

- 4 - Apresentou baixa efetividade na arrecadação dos tributos de competência municipal;

Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	360.083,34	238.632,63	66,27	
A - IPTU	62.162,60	49.290,87	79,29	NÃO
B - ISS	72.524,92	50.767,90	70,00	NÃO
C - ITBI	225.395,82	138.573,86	61,48	SIM
Taxas	62.434,54	34.588,44	55,40	SIM
Contribuicao de Melhorias	4.429,86	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	23.418,20	52.429,36	223,88	NÃO

- 5 - A despesa com pessoal do Poder Executivo Municipal ultrapassou o limite de alerta;

Ponto de Controle 9: DESPESA COM PESSOAL (ART. 20, LRF)

RCL - R\$	8.432.020,47	Executivo	Alerta 90%	Alerta 95% - Art. 22	Notificação 100% - Art. 23
A - Total da Desp. Liq. c/ Pessoal	4.214.339,12				
B - % Aplicado	49,98 %				
C - Limite Legal	54,00 %	SIM	NÃO	NÃO	
D - Excesso Verificado	0,00 %				
E - Redução do Excesso	%				
F - Impedimento de Certidão	NÃO				

- 6 - Resultado Orçamentário deficitário com limitação de empenho;

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)

	Mai / Jun	Jul / Ago	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	1.260.608,16	1.817.116,42	3.077.724,58	5.798.724,34	SIM
B - Despesas Empenhadas	1.838.688,09	1.367.070,99	3.205.759,08	7.048.964,82	
C - Despesas Liquidadas	1.404.784,00	1.594.539,72	2.999.323,72	5.604.368,43	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-578.079,93	450.045,43	-128.034,50	-1.250.240,48	
E - Resultado de Execução(A-C)	-144.175,84	222.576,70	78.400,86	194.355,91	

Pelas impropriedades detectadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as adequações necessárias, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam, ressaltando que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 7º, da Resolução nº 001, de 21/08/2001, estão sujeitas à confirmação "in loco", quando da análise das contas anuais de 2.007.

Publique-se, comunique-se, enviando-lhe cópia da informação de fls. 25 a 32 –TC.

Após, junte-se a cópia da publicação, encaminhando-se os autos à Secretaria de Controle Externo da 3ª Relatoria.

Gab. de Conselheiro em Cuiabá, 23 de outubro de 2007.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
 Relator

PROCESSO: 400191-5/2007
 INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Vera
 PROCEDÊNCIA: Prefeitura Municipal de Vera
 ASSUNTO: Relatório da LRF-Cidadão / exercício de 2.007
 RELATOR: Cons. ANTONIO JOAQUIM

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e, ainda, nos termos da Lei Complementar nº 267/2007 e da Resolução nº 14/2007, todas desta Corte, **ALERTO** o Chefe do Poder Executivo Municipal que a Secretaria de Controle Externo desta Relatoria, ao analisar os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – 3º e 4º Bimestres, e de Gestão Fiscal - 2º Quadrimestre, ambos do exercício de 2.007, constatou que:

- 1 - Ausência de ampla divulgação dos anexos do RREO e RGF pelo Poder Legislativo(art. 48 da LRF).
- 2 - O município não informou a realização de Audiência Pública para o quadrimestre em análise;

Ponto de Controle 4: AUDIÊNCIA PÚBLICA (ART. 9º, §4º, LRF)

Exercício	Quadrimestre	Data de Realização	Prazo Legal	Situação
Este Município não informou Audiência Pública para o Quadrimestre em análise				

3 - Apresentou baixa efetividade na arrecadação dos tributos de competência municipal;

Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	340.000,00	480.654,08	141,37	
A - IPTU	90.000,00	71.741,39	79,71	NÃO
B - ISS	180.000,00	171.420,95	95,23	NÃO
C - ITBI	70.000,00	237.491,74	339,27	NÃO
Taxas	148.000,00	128.456,03	86,79	NÃO
Contribuicao de Melhorias	12.000,00	3.306,00	27,55	SIM
Dívida Ativa Tributária	112.000,00	118.859,12	106,12	NÃO

4 - Resultado Orçamentário deficitário sem limitação de empenho;

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)

	Mai / Jun	Jul / Ago	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	2.411.786,98	2.034.238,03	4.446.025,01	3.322.566,72	SIM
B - Despesas Empenhadas	1.875.034,20	2.456.650,38	4.331.684,58	9.870.422,59	
C - Despesas Liquidadas	2.120.926,42	2.221.554,02	4.342.480,44	7.604.066,13	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	536.752,78	-422.412,35	114.340,43	-1.547.855,87	
E - Resultado de Execução(A-C)	290.860,56	-187.315,99	103.544,57	718.500,59	

Pelas impropriedades detectadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as adequações necessárias, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam, ressaltando que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 7º, da Resolução nº 001, de 21/08/2001, estão sujeitas à confirmação "in loco", quando da análise das contas anuais de 2.007.

Publique-se, comunique-se, enviando-lhe cópia da informação de fls. 27 a 34 -TC.

Após, junte-se a cópia da publicação, encaminhando-se os autos à Secretaria de Controle Externo da 3ª Relatoria.

Gab. de Conselheiro em Cuiabá, 23 de outubro de 2007.
 Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
 Relator

PROCESSO: 400277-6/2007
 INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Nobres
 PROCEDÊNCIA: Prefeitura Municipal de Nobres
 ASSUNTO: Relatório da LRF-Cidadão / exercício de 2.007
 RELATOR: Cons. ANTONIO JOAQUIM

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e, ainda, nos termos da Lei Complementar nº 267/2007 e da Resolução nº 14/2007, todas desta Corte, **ALERTO** o Chefe do Poder Executivo Municipal que a Secretaria de Controle Externo desta Relatoria, ao analisar os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - 3º e 4º Bimestres, e de Gestão Fiscal - 2º Quadrimestre, ambos do exercício de 2.007, constatou que:

1- O município não informou a publicação dos anexos RREO;

Ponto de Controle 1: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RREO (ART. 52)

Meio Divulgação	Local	Bimestre	Data	Prazo Legal	Situação
Este Município não publicou os anexos da RREO do 3 e 4 Bimestres					

2 - O município não informou a realização de audiência pública para o quadrimestre em análise;

Ponto de Controle 4: AUDIÊNCIA PÚBLICA (ART. 9º, §4º, LRF)

Exercício	Quadrimestre	Data de Realização	Prazo Legal	Situação
Este Município não informou Audiência Pública para o Quadrimestre em análise				

3- Apresentou baixa efetividade na arrecadação dos tributos de competência municipal;

Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	567.000,00	285.176,78	50,30	
A - IPTU	70.000,00	487,19	0,70	SIM
B - ISS	460.000,00	225.109,73	48,94	SIM
C - ITBI	37.000,00	59.579,86	161,03	NÃO
Taxas	117.500,00	95.681,73	81,43	NÃO
Contribuicao de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	62.000,00	56.646,38	91,37	NÃO

4 - Resultado Orçamentário e de Execução deficitários;

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)

	Mai / Jun	Jul / Ago	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	3.092.331,02	3.284.281,44	6.376.612,46	11.444.016,10	SIM
B - Despesas Empenhadas	2.791.354,17	2.549.460,56	5.340.814,73	13.747.587,64	
C - Despesas Liquidadas	3.023.980,97	3.025.588,24	6.049.569,21	11.192.262,09	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	300.976,85	734.820,88	1.035.797,73	-2.303.571,54	
E - Resultado de Execução(A-C)	68.350,05	258.693,20	327.043,25	251.754,01	

5 - A ampla divulgação do RREO e da RGF não atendeu integralmente o disposto no art. 48 da LRF. Pelas impropriedades detectadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as adequações necessárias, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam, ressaltando que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 7º, da Resolução nº 001, de 21/08/2001, estão sujeitas à confirmação "in loco", quando da análise das contas anuais de 2.007.

loco", quando da análise das contas anuais de 2.007. Publique-se, comunique-se, enviando-lhe cópia da informação de fls. 27 a 33-TC.

Após, junte-se a cópia da publicação, encaminhando-se os autos à Secretaria de Controle Externo da 3ª Relatoria.

Gab. de Conselheiro em Cuiabá, 23 de outubro de 2007.
 Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
 Relator

PROCESSO: 400171-0/2007
 INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Nova Mutum
 PROCEDÊNCIA: Prefeitura Municipal de Nova Mutum
 ASSUNTO: Relatório da LRF-Cidadão / exercício de 2.007
 RELATOR: Cons. ANTONIO JOAQUIM

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e, ainda, nos termos da Lei Complementar nº 267/2007 e da Resolução nº 14/2007, todas desta Corte, **ALERTO** o Chefe do Poder Executivo Municipal que a Secretaria de Controle Externo desta Relatoria, ao analisar os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - 3º e 4º Bimestres, e de Gestão Fiscal - 2º Quadrimestre, ambos do exercício de 2.007, constatou que:

1 - Apresentou baixa efetividade na arrecadação dos tributos de competência municipal;

Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	2.440.520,00	2.087.164,01	85,52	
A - IPTU	918.100,00	621.984,89	67,75	NÃO
B - ISS	1.054.000,00	1.110.961,65	105,40	NÃO
C - ITBI	468.420,00	354.217,47	75,62	NÃO
Taxas	422.100,00	452.921,07	107,30	NÃO
Contribuicao de Melhorias	351.300,00	19.662,31	5,60	SIM
Dívida Ativa Tributária	440.150,00	441.204,18	100,24	NÃO

2 - Resultado Orçamentário deficitário sem limitação de empenho;

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)

	Mai / Jun	Jul / Ago	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	5.873.465,64	7.261.607,03	13.135.072,67	24.744.968,11	SIM
B - Despesas Empenhadas	7.193.017,43	7.532.141,86	14.725.159,29	27.229.423,86	
C - Despesas Liquidadas	6.235.393,01	7.328.966,84	13.564.359,85	23.902.975,10	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-1.319.551,79	-270.534,83	-1.590.086,62	-2.484.455,75	
E - Resultado de Execução(A-C)	-361.927,37	-67.369,81	-429.297,18	341.993,01	

3 - Ausência de ampla divulgação dos anexos do RGF pelo poder legislativo (art. 48 da LRF).

Pelas impropriedades detectadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as adequações necessárias, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam, ressaltando que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 7º, da Resolução nº 001, de 21/08/2001, estão sujeitas à confirmação "in loco", quando da análise das contas anuais de 2.007.

Publique-se, comunique-se, enviando-lhe cópia da informação de fls. 59 a 65 -TC.

Após, junte-se a cópia da publicação, encaminhando-se os autos à Secretaria de Controle Externo da 3ª Relatoria.

Gab. de Conselheiro em Cuiabá, 23 de outubro de 2007.
 Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
 Relator

PROCESSO: 400203-2/2007
 INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte
 PROCEDÊNCIA: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte
 ASSUNTO: Relatório da LRF-Cidadão / exercício de 2.007
 RELATOR: Cons. ANTONIO JOAQUIM

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e, ainda, nos termos da Lei Complementar nº 267/2007 e da Resolução nº 14/2007, todas desta Corte, **ALERTO** o Chefe do Poder Executivo Municipal que a Secretaria de Controle Externo desta Relatoria, ao analisar os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - 3º e 4º Bimestres, e de Gestão Fiscal - 2º Quadrimestre, ambos do exercício de 2.007, constatou que:

1 - O município não informou a publicação dos anexos RREO;

Ponto de Controle 1: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RREO (ART. 52)

Meio Divulgação	Local	Bimestre	Data	Prazo Legal	Situação
Este Município não publicou os anexos da RREO do 3 e 4 Bimestres					

2 - Apresentou baixa efetividade na arrecadação dos tributos de competência municipal;

Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	100.000,00	97.576,67	97,58	
A - IPTU	32.000,00	12.177,82	38,06	SIM
B - ISS	33.000,00	36.490,20	110,58	NÃO
C - ITBI	35.000,00	48.908,65	139,74	NÃO
Taxas	10.000,00	11.853,19	118,53	NÃO
Contribuicao de Melhorias	50.000,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	6.000,00	3.529,10	44,11	SIM

3 - Resultado Orçamentário deficitário sem limitação de empenho;

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)

	Mai / Jun	Jul / Ago	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta

A - Receitas Arrecadadas	1.102.275,46	1.054.190,22	2.156.465,68	3.969.554,80	SIM
B - Despesas Empenhadas	622.455,85	850.470,13	1.472.925,98	4.903.134,23	
C - Despesas Liquidadas	1.020.389,22	1.060.934,47	2.081.323,69	3.825.521,00	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	479.819,61	203.720,09	683.539,70	-933.579,43	
E - Resultado de Execução(A-C)	81.886,24	-6.744,25	75.141,99	144.033,80	

4 - Audiência Pública realizada fora do prazo (§ 4º do art. 9º da LRF).
 Pelas impropriedades detectadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as adequações necessárias, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam, ressaltando que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 7º, da Resolução nº 001, de 21/08/2001, estão sujeitas à confirmação "in loco", quando da análise das contas anuais de 2.007.

Publique-se, comunique-se, enviando-lhe cópia da informação de fls. 167 a 173 -TC.

Após, junte-se a cópia da publicação, encaminhando-se os autos à Secretaria de Controle Externo da 3ª Relatoria.

Gab. de Conselheiro em Cuiabá, 23 de outubro de 2.007.
 Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
 Relator

PROCESSO: 400204-0/2007
 INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Tabaporã
 PROCEDÊNCIA: Prefeitura Municipal de Tabaporã
 ASSUNTO: Relatório da LRF-Cidadão / exercício de 2.007
 RELATOR: Cons. ANTONIO JOAQUIM

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e, ainda, nos termos da Lei Complementar nº 267/2007 e da Resolução nº 14/2007, todas desta Corte, **ALERTO** o Chefe do Poder Executivo Municipal que a Secretaria de Controle Externo desta Relatoria, ao analisar os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - 3º e 4º Bimestres, e de Gestão Fiscal - 2º Quadrimestre, ambos do exercício de 2.007, constatou que:

1 - Ausência de ampla divulgação dos anexos do RGF pelo poder legislativo (art. 48 da LRF).

2 - Apresentou baixa efetividade na arrecadação dos tributos de competência municipal;

Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	680.000,00	162.624,02	23,92	
A - IPTU	120.000,00	42.787,04	35,66	SIM
B - ISS	160.000,00	62.299,96	38,94	SIM
C - ITBI	400.000,00	57.537,02	14,38	SIM
Taxas	89.000,00	68.762,14	77,26	NÃO
Contribuição de Melhorias	11.000,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	40.500,00	55.560,63	137,19	NÃO

3 - Resultado Orçamentário deficitário sem limitação de empenho;

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)

	Mai / Jun	Jul / Ago	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	2.275.541,38	2.214.880,81	4.490.422,19	8.866.061,99	SIM
B - Despesas Empenhadas	1.670.291,12	2.233.377,26	3.903.668,38	9.597.146,39	
C - Despesas Liquidadas	2.101.303,72	2.178.200,90	4.279.504,62	8.003.744,69	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	605.250,26	-18.496,45	586.753,81	-731.084,40	
E - Resultado de Execução(A-C)	174.237,66	36.679,91	210.917,57	862.317,30	

Pelas impropriedades detectadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as adequações necessárias, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam, ressaltando que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 7º, da Resolução nº 001, de 21/08/2001, estão sujeitas à confirmação "in loco", quando da análise das contas anuais de 2.007.

Publique-se, comunique-se, enviando-lhe cópia da informação de fls. 42 a 50 -TC.

Após, junte-se a cópia da publicação, encaminhando-se os autos à Secretaria de Controle Externo da 3ª Relatoria.

Gab. de Conselheiro em Cuiabá, 23 de outubro de 2.007.
 Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
 Relator

PROCESSO: 400157-5/2007
 INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Tapurah
 PROCEDÊNCIA: Prefeitura Municipal de Tapurah
 ASSUNTO: Relatório da LRF-Cidadão / exercício de 2.007
 RELATOR: Cons. ANTONIO JOAQUIM

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e, ainda, nos termos da Lei Complementar nº 267/2007 e da Resolução nº 14/2007, todas desta Corte, **ALERTO** o Chefe do Poder Executivo Municipal que a Secretaria de Controle Externo desta Relatoria, ao analisar os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - 3º e 4º Bimestres, e de Gestão Fiscal - 2º Quadrimestre, ambos do exercício de 2.007, constatou que:

1 - Apresentou baixa efetividade na arrecadação dos tributos de competência municipal;

Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	680.000,00	162.624,02	23,92	

Impostos	465.000,00	755.706,37	162,52	
A - IPTU	160.000,00	270.459,17	169,04	NÃO
B - ISS	200.000,00	175.228,00	87,61	NÃO
C - ITBI	105.000,00	310.019,20	295,26	NÃO
Taxas	116.859,79	85.491,30	73,16	NÃO
Contribuição de Melhorias	6.070,39	168.333,37	2.773,02	NÃO
Dívida Ativa Tributária	181.720,77	110.193,02	60,64	SIM

2 - Resultado Orçamentário deficitário com limitação de empenho;
 Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)

	Mai / Jun	Jul / Ago	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	2.583.769,18	2.317.504,86	4.901.274,04	9.526.909,61	SIM
B - Despesas Empenhadas	1.736.107,22	1.640.603,78	3.376.711,00	9.779.851,22	
C - Despesas Liquidadas	2.229.679,06	2.320.570,63	4.550.249,69	7.670.707,91	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	847.661,96	676.901,08	1.524.563,04	-252.941,61	
E - Resultado de Execução(A-C)	354.090,12	-3.065,77	351.024,35	1.856.201,70	

3 - Ausência de ampla divulgação dos anexos RREO e da RGF pelo Poder Executivo e RGF pelo Poder Legislativo.

Pelas impropriedades detectadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as adequações necessárias, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam, ressaltando que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 7º, da Resolução nº 001, de 21/08/2001, estão sujeitas à confirmação "in loco", quando da análise das contas anuais de 2.007.

Publique-se, comunique-se, enviando-lhe cópia da informação de fls. 23 a 28 -TC.

Após, junte-se a cópia da publicação, encaminhando-se os autos à Secretaria de Controle Externo da 3ª Relatoria.

Gab. de Conselheiro em Cuiabá, 23 de outubro de 2.007.
 Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
 Relator

PROCESSO: 400231-8/2007
 INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Juara
 PROCEDÊNCIA: Prefeitura Municipal de Juara
 ASSUNTO: Relatório da LRF-Cidadão / exercício de 2.007
 RELATOR: Cons. ANTONIO JOAQUIM

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e, ainda, nos termos da Lei Complementar nº 267/2007 e da Resolução nº 14/2007, todas desta Corte, **ALERTO** o Chefe do Poder Executivo Municipal que a Secretaria de Controle Externo desta Relatoria, ao analisar os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - 3º e 4º Bimestres, e de Gestão Fiscal - 2º Quadrimestre, ambos do exercício de 2.007, constatou que:

1 - O município não informou a realização de audiência pública para o quadrimestre em análise;

Ponto de Controle 4: AUDIÊNCIA PÚBLICA (ART. 9º, §4º, LRF)

Exercício	Quadrimestre	Data de Realização	Prazo Legal	Situação
Este Município não informou Audiência Pública para o Quadrimestre em análise				

2 - Apresentou baixa efetividade na arrecadação dos tributos de competência municipal;
 Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	1.235.382,94	1.580.333,77	127,92	
A - IPTU	553.983,38	477.952,48	86,28	NÃO
B - ISS	349.009,53	688.378,54	197,24	NÃO
C - ITBI	332.390,03	414.002,75	124,55	NÃO
Taxas	265.912,02	397.687,88	149,56	NÃO
Contribuição de Melhorias	11.079,67	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	529.608,11	384.295,78	72,56	NÃO

3 - Resultado Orçamentário deficitário sem limitação de empenho;
 Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)

	Mai / Jun	Jul / Ago	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	5.544.437,45	5.574.253,74	11.118.691,19	20.592.111,85	SIM
B - Despesas Empenhadas	5.186.026,33	5.689.432,16	10.875.458,49	22.274.931,63	
C - Despesas Liquidadas	5.616.480,62	5.558.039,56	11.174.520,18	19.131.021,59	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	358.411,12	-115.178,42	243.232,70	-1.682.819,78	
E - Resultado de Execução(A-C)	-72.043,17	16.214,18	-55.828,99	1.461.090,26	

4 - Ausência de ampla divulgação dos anexos do RGF inclusive em meios eletrônicos.

Pelas impropriedades detectadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as adequações necessárias, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam, ressaltando que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 7º, da Resolução nº 001, de 21/08/2001, estão sujeitas à confirmação "in loco", quando da análise das contas anuais de 2.007.

Publique-se, comunique-se, enviando-lhe cópia da informação de fls. 38 a 47 -TC.

Após, junte-se a cópia da publicação, encaminhando-se os autos à Secretaria de Controle Externo da 3ª Relatoria.

Gab. de Conselheiro em Cuiabá, 23 de outubro de 2.007.
 Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
 Relator

TRIBUNAL DE CONTAS
 ESTADO DE MATO GROSSO
 RELAÇÃO Nº 379/US/07

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 90, DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI.

JULGADO NO DIA 23-10-2007

PROCESSO N.º 1.919-4/2007
 INTERESSADO **GOÑALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**

ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO - 2007/2010

DESPACHO

Face a as atribuições que me foram conferidas pelo Art. 90, inciso VIII,º da Resolução nº 14/2007-RITC, e encontrando-se os autos devidamente analisados pela Secretaria competente, **Acato** o Parecer nº 4.142/2007, emitido pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado, da lavra do Douto Procurador Mauro Delfino César, **Registro** a Declaração de Bens de início de mandato do Sr. Gonçalo Domingos de Campos Neto, no cargo de Deputado Estadual da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, legislatura2007/2010.
Publique-se.

JULGADO NO DIA 24-10-2007

PROCESSO N.º 1.422-2/2007

INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

ASSUNTO LEI Nº 165/2006 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2007

DESPACHO

Face a as atribuições que me foram conferidas pelo Art. 90, inciso VIII,º da Resolução nº 14/2007-RITC, e encontrando-se os autos devidamente analisados pela Secretaria competente, **Acato** o Parecer nº 4.013/2007, emitido pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado, da lavra do Douto Procurador Mauro Delfino César, **Registro** a presente lei Municipal nº 165/2006, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Vale de São Domingos, para o exercício de 2007.
Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 25 de outubro de 2007
Digitado por: Júlio Flávio Candia
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO
RELAÇÃO Nº 378/JJC/07

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 90, DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS.

JULGADOS NO DIA 22-10-2007

PROCESSO N.º 7.676-7/2007

INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO POR INADIMPLÊNCIA.

GESTOR ANICETO DE CAMPOS MIRANDA

DESPACHO

Em consonância com o art. 90, inciso VIII, da Resolução 14/2007 do Tribunal de Contas do estado de Mato Grosso, e tendo em vista o documento de Arrecadação de fls. 16 e 18-TC e ainda, acompanhando o Parecer Ministerial nº. 3.930/2007 da lavra do Procurador de Justiça Mauro Delfino César (fl. 23-TC), julgo **QUITE** perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso o **Sr. Aniceto de Campos Miranda**, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o cumprimento em sua totalidade da decisão imposta através do Acórdão nº. 1.831/2007 de fls. 14/15-TC, referente ao não envio das informações referentes ao sistema de Auditoria Informatizada de Contas-APLIC, do mês de janeiro de 2007, determinando a devida baixa nos registros desta Corte de Contas e o arquivamento do presente processo.

Publique-se

PROCESSO N.º 8.093-4/2007

INTERESSADA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO POR INADIMPLÊNCIA.

GESTOR FAUSTINO DIAS NETO

DESPACHO

Em consonância com o art. 90, inciso VIII, da Resolução 14/2007 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e tendo em vista o documento de Arrecadação de fl. 17-TC e ainda, acompanhando o Parecer Ministerial nº. 3.933/2007 da lavra do Procurador de Justiça Mauro Delfino César (fl. 21-TC), julgo **QUITE** perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso o **Sr. Faustino Dias Neto**, Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social de Santo Antônio de Leverger, tendo em vista o cumprimento em sua totalidade da decisão imposta através do Acórdão nº. 1.747/2007 de fls. 13/14-TC, referente ao não envio das informações referentes ao sistema de Auditoria Informatizada de Contas-APLIC, do mês de março de 2007, determinando a devida baixa nos registros desta Corte de Contas e o arquivamento do presente processo.

Publique-se.

PROCESSO N.º 9.430-7/2007

INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO POR INADIMPLÊNCIA.

GESTOR ANICETO DE CAMPOS MIRANDA

DESPACHO

Em consonância com o art. 90, inciso VIII, da Resolução 14/2007 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e tendo em vista o documento de Arrecadação de fls 16 e 22-TC e ainda, acompanhando o Parecer Ministerial nº. 3.929/2007 da lavra do Procurador de Justiça Mauro Delfino César (fl. 23-TC), julgo **QUITE** perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso o **Sr. ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**, Prefeito municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o cumprimento em sua totalidade da decisão imposta através do Acórdão nº. 1.837/2007 de fls. 14 e 15-TC, referente ao não envio das informações referentes ao sistema de Auditoria Informatizada de Contas-APLIC, do mês de abril de 2007, determinando a devida baixa nos registros desta Corte de Contas e o arquivamento do presente processo.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 25 de outubro de 2007.
Digitado por: Júlio Flávio Candia.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 160/JJC/2007

Nos termos do inciso III, do artigo 59, da Lei Complementar nº 269 de 22 de Janeiro de 2.007, desta Corte de Contas e considerando que o gestor não atendeu o chamamento deste Tribunal pelos ofícios nº 4.903/2007/TCE-MT/JJC, de 30 de julho de 2007 e nº 5.982/2007/TCE-MT/JJC, **NOTIFICO** o **Sr. WALTER KLAUS RIEGER**, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, conforme o parágrafo 2º do artigo 61 da lei supracitada, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto referente ao seguinte processo :

Processo	12.112-6/2007
Interessado	Fundo Municipal de Previdência Social de Gaúcha do Norte
Assunto	Tomada de Contas referente ao exercício de 2006

Decorrido o prazo, sem o atendimento à notificação, dá ao Tribunal de Contas do Estado o direito de prosseguimento do processo considerando o revel, conforme está prescrito no parágrafo único do Art. 6 da Lei Complementar nº 269 de 22 de janeiro de 2.007/TCE.

Gabinete do Conselheiro Relator, em 23 de outubro de 2007

Conselheiro Júlio José de Campos
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 23 de outubro de 2007.
Digitado por: Júlio Flávio Candia.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia - Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária-Geral do Tribunal Pleno

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

A Prefeitura Municipal de Água Boa, inscrita no C.N.P.J. nº. 15.023.898/0001-90, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Licença Prévia e Licença de Instalação, para a limpeza e regularização de taludes da lagoa localizada as margens da BR 158 na cidade de Água Boa MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.
DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, torna público aos interessados que na **Tomada de Preços Nº. 004/2007**, cuja abertura ocorreu às 09:00 horas do dia 01/10/2007, sagrou-se vencedora a Empresa: **R. B. Costa & Cia Ltda**, com proposta no valor de R\$: 668.860,62 (seiscentos e sessenta e oito mil oitocentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos). Arenápolis-MT. 23 de outubro de 2007.

Niwton Ramos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2007 – PROCESSO Nº 0095/2007

A Prefeitura Municipal de Cáceres, através da Comissão Permanente de Licitação, informa a todos os interessados, o Resultado da Licitação, conforme discriminação abaixo: **Objeto:** Tomada de Preço objetivando a contratação de empresa especializada para reconstrução de ruas e estradas vicinais neste município, danificadas pelo desastre ocorrido em janeiro passado conforme planilha contendo, estimativa de custo, memória de calculo e dados complementares, além do mapeamento em anexo. **Despesas:** Contrato de Repasse nº0218.615/37/2007/MI **Data da Realização:** 06 de agosto de 2007 **Data da Homologação:** 11 de setembro de 2007 **Vencedora:** **TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA** valor: R\$ 479.192,00 (Quatrocentos e setenta e nove mil, cento e noventa e dois reais).

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de setembro de 2007.

Laurileu Luiz da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2007 – PROCESSO Nº 1663/2007**

A Prefeitura Municipal de Cáceres, através da Comissão Permanente de Licitação, informa a todos os interessados, o Resultado da Licitação, conforme discriminação abaixo: **Objeto:** Tomada de Preço objetivando a contratação de empresa para reconstrução de pontes comprometidas ou danificadas, através de empreitada global, neste Município, conforme projetos e planilhas complementares em anexo **Despesas:** Contrato de Repasse nº0218615/37/2007/MI **Data da Realização:** 23 de julho de 2007 **Data da Homologação:** 11 de setembro de 2007 **Vencedora:** TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA **Valor:** R\$ 258.149,50 (Duzentos e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de setembro de 2007.

Laurileu Luiz da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
DECRETO Nº 306/2007 DE: 15 DE OUTUBRO DE 2007.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2006 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte – MT, Estado de Mato Grosso, Sr. **Genebaldo Jose Barros**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado o candidato aprovado no concurso público **001/2006**, conforme o Anexo I deste Decreto, para tomar Posse Individual, no dia 01 de Novembro de 2007 em horário de funcionamento da Prefeitura **Art.2º.** O candidato a ser nomeado e empossado, deverá atender os seguintes procedimentos: I – Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar a documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove:

a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Art. 12 e Art. 37, I da CF/88); b) Estar em dias com as obrigações eleitorais para candidatos de ambos os sexos e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino; c) Escolaridade, através de certificado ou diploma conforme exigência do cargo no qual concorre; d) Registro no Conselho da respectiva categoria, quando de tratar de profissão regulamentada. Incluindo o comprovante de quitação da anuidade; e) Idoneidade civil e criminal através de certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde reside; f) Não haver infringido as leis constantes deste Edital; g) Não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos; h) Estar exercendo ou não outro cargo ou função pública; i) Ter aptidão de sanidades física e mental para o exercício do cargo, comprovado por baterias de exames feitos por Junta Médica Oficial do Município. j) Apresentar CNH (para motorista) na categoria exigida no edital do concurso.

Art. 3º - O candidato convocado, deverá por ocasião da nomeação e de posse, apresentar a **declaração de bens e valores** que constituem seu patrimônio, juntamente com a documentação exigida. **Art. 4º** - A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário; **Parágrafo único.** A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital. **Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Genebaldo Jose Barros - Prefeito Municipal

REGISTRE –SE PUBLIQUE – SE CUMPRE – SE

ANEXO I

➤ **Cargo : FISCAL AMBIENTAL-Idevaldo de Paula Farias**
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2007

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, o cancelamento do Processo de Licitação em referência, em virtude do não comparecimento de nenhum interessado para participar da Tomada de Preços nº 017/2007, cujo objeto era a **Contratação de Mão de Obra para Execução de 2.641 m2 de Calçamento de Passeio Público, em partes das Ruas Costa e Silva, Pedro Celestino, José de Mesquita e Ferreira Mendes. Cláudia/MT, 25 de outubro de 2007.**

Shirley Yotzchetz - Presidente da C.P.L Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Prefeitura Municipal de Confresa, CNPJ 37.464.716/0001-50 torna público que requereu junto a SEMA/MT o pedido de Licença Prévia e Instalação para atividade de Pavimentação Asfáltica, com extensão de 305,5769 metros lineares, localizado no município de Confresa - MT.

Não EIA/RIMA.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2007

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à AV. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas para **Fornecimento de material de consumo e gêneros alimentícios**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no **dia 06 (Seis) de novembro de 2007, às 08:00 (oito) horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas ou via fax – (66)35551224 ou 1621. Cotriguaçu, 25 de outubro de 2007.

Roseli Inês Lusa - Pregoeira da Comissão Especial de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP

AVISO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP – Empresa de Economia Mista da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público que fará realizar Licitação Modalidade **“PREGÃO PRESENCIAL” nº. 037/2007**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que será regida pela Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº. 5.450/2005 e Decreto Municipal nº 4.298/2005 e alterações posteriores para: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 540 sacos de concreto asfáltico usinado a quente para aplicação a frio a base de CAP, para atender as necessidades da Companhia - Cuiabá/MT, em **08/11/2007 às 09:00hs**. Os interessados poderão obter informação do Edital de Licitação e adquiri-lo através da Internet no Site Link: www.sanecap.com.br ou na Av. Gonçalo Antunes de Barros, n.º 3.196 – Bairro Carumbé – Cuiabá/MT – Fone: (065) 3051-9736 – Fax: (065) 3051-9737, até 72 (Setenta e duas) horas antes da realização da Licitação, em horário normal. Recursos: Próprio da SANECAP.

Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2007.

Ana Virginia de Carvalho

Adv. José Antonio Rosa

PREGOEIRA OFICIAL

DIRETOR PRESIDENTE DA SANECAP

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP
AVISO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL 031/2007

A Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP – Empresa de Economia Mista da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº. 031/2007, para contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de Balança Eletrônica, Ponte Rolante e Torno, para atender as necessidades da Companhia – SANECAP, sagrou-se vencedora as empresas: **Lote 01 - FERMAQUINAS DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA-ME;** -

Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2007. **Ana Virgínia de Carvalho**

Adv.

José Antonio Rosa

Pregoeira Oficial

Diretor Presidente da Sanecap

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De ordem do Senhor Prefeito Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, e tendo em vista o

Concurso Público realizado em MAIO/2004, CONVOCA pelo presente Edital a candidata

classificada, para preenchimento de vaga existente no momento, conforme relação abaixo:

CARGO: PSICÓLOGA – 40 HORAS SEMANAL

NOME	Nº INSC	CLASSIF.
LUZINETH MARIA DE OLIVEIRA	193	03º

A candidata convocada por este Edital terá prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, 25/OUTUBRO/2007, para tomar posse no referido cargo. A candidata deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munida dos seguintes documentos:

FOTOCOPIA AUTENTICADA	ORIGINAL
Carteira de Identidade Certidão de Nascimento	01 Foto 3x4; Atestado Médico expedido pela Junta Médica Oficial;
(filhos) e Casamento Diploma (Registrado no	Declaração dos Dependentes de IRRF; Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública,
Órgão Competente) Título de Eleitor c/	em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes;
comprovante da última eleição Carteira de Reservista	Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso;
(masculino)	
PIS/PASEP	
CPF	
Endereço Completo Carteira de Habilitação (motorista)	

A falta de um único documento inabilitará o candidato à posse do cargo. O Município de Feliz Natal reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos/ funções.

FELIZ NATAL (MT), 25 DE OUTUBRO DE 2007.

MANUEL MESSIAS SALES - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

EXTRATO DE CONTRATOS DOS MESES DE AGOSTO E SETEMBRO DE 2007	
Nº CONTRATO: 0000000058/2007 - TIPO: PRINCIPAL - DATA: 1/8/2007 - CREDOR: RECMAC COMÉRCIO DE MÓVEIS P/ESCRITÓRIO LTDA - OBJETO: FORNECIMENTO DE MÓVEIS E MATERIAIS PERMANENTE - VALOR CONTRATO R\$: 26.901,38 - DATA VIGÊNCIA:30/8/2007 - Nº NE / ANO:738300 - VALOR NE R\$:26.901,38 - Nº PROCESSO LICITATÓRIO: CONVITE 014/2007	
Nº CONTRATO: 0000000059/2007 - TIPO:PRINCIPAL - DATA: 1/8/2007 - CREDOR: ELETROMAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - OBJETO: FORNECIMENTO DE MÓVEIS E MATERIAIS PERMANENTE - VALOR CONTRATO R\$: 3.111,00 - DATA VIGÊNCIA:30/8/2007 - Nº NE / ANO:743700 - VALOR NE R\$:3.111,00 - Nº PROCESSO LICITATÓRIO: CONVITE 014/2007	
Nº CONTRATO: 0000000060/2007 - TIPO: PRINCIPAL - DATA: 13/8/2007 - CREDOR: J. CASAGRANDE COMÉRCIO - OBJETO: CONTRATO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA/P/CONSTRUÇÃO DE CHURRASQUEIRA E MANUTENÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DO SALÃO TIO TEO VALOR CONTRATO R\$: 18.657,07 - DATA VIGÊNCIA:11/10/2007 - Nº NE / ANO:797400 VALOR NE R\$:18.657,07 - Nº PROCESSO LICITATÓRIO: CONVITE 015/2007	
Nº CONTRATO: 0000000061/2007 - TIPO: PRINCIPAL - DATA: 13/8/2007 - CREDOR: J. CASAGRANDE COMÉRCIO - OBJETO: CONTRATO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA/P/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO NA PRAÇA DO CENTRO ADMINISTRATIVO - VALOR CONTRATO R\$: 57.045,23 - DATA VIGÊNCIA:10/12/2007 - Nº NE / ANO:808600 - VALOR NE R\$:57.045,23 - Nº PROCESSO LICITATÓRIO: CONVITE 016/2007	
Nº CONTRATO: 0000000062/2007 - TIPO: PRINCIPAL - DATA: 29/8/2007 - CREDOR: SCARIOT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTO LTDA - ME - OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - VALOR CONTRATO R\$: 18.001,44 - DATA VIGÊNCIA:10/1/2008 - Nº NE / ANO:830700 - VALOR NE R\$:33,69 - Nº PROCESSO LICITATÓRIO: CONVITE 017/2007	
Nº CONTRATO: 0000000062/2007 - TIPO: PRINCIPAL - DATA: 29/8/2007 - CREDOR: SCARIOT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTO LTDA - ME - OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - VALOR CONTRATO R\$: 18.001,44 - DATA VIGÊNCIA:10/1/2008 - Nº NE / ANO:831000 - VALOR NE R\$:130,20 - Nº PROCESSO LICITATÓRIO: CONVITE 017/2007	
Nº CONTRATO: 0000000062/2007 - TIPO: PRINCIPAL - DATA: 29/8/2007 - CREDOR: SCARIOT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTO LTDA - ME - OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - VALOR CONTRATO R\$: 18.001,44 - DATA VIGÊNCIA:10/1/2008 - Nº NE / ANO:831300 - VALOR NE R\$:480,60 - Nº PROCESSO LICITATÓRIO: CONVITE 017/2007	
Nº CONTRATO: 0000000062/2007 - TIPO: PRINCIPAL - DATA: 29/8/2007 - CREDOR: SCARIOT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTO LTDA - ME - OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - VALOR CONTRATO R\$: 18.001,44 - DATA VIGÊNCIA:10/1/2008 - Nº NE / ANO:830400 - VALOR NE R\$:17.356,95 - Nº PROCESSO LICITATÓRIO: CONVITE 017/2007	
Nº CONTRATO: 0000000063/2007 - TIPO: PRINCIPAL - DATA: 29/8/2007 - CREDOR: ALTAMIR CESAR DA SILVA - ME - OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - VALOR CONTRATO R\$: 11.228,30 - DATA VIGÊNCIA:10/1/2008 - Nº NE / ANO:830800 - VALOR NE R\$:20,70 - Nº PROCESSO LICITATÓRIO: CONVITE 017/2007	
Nº CONTRATO: 0000000063/2007 - TIPO: PRINCIPAL - DATA: 29/8/2007 - CREDOR: ALTAMIR CESAR DA SILVA - ME - OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - VALOR CONTRATO R\$: 11.228,30 - DATA VIGÊNCIA:10/1/2008 - Nº NE / ANO:831100 - VALOR NE R\$:101,10 - Nº PROCESSO LICITATÓRIO: CONVITE 017/2007	
Nº CONTRATO: 0000000063/2007 - TIPO: PRINCIPAL - DATA: 29/8/2007 - CREDOR: ALTAMIR CESAR DA SILVA - ME - OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - VALOR CONTRATO R\$: 11.228,30 - DATA VIGÊNCIA:10/1/2008 - Nº NE / ANO:831400 - VALOR NE R\$:148,86 - Nº PROCESSO LICITATÓRIO: CONVITE 017/2007	
Nº CONTRATO: 0000000063/2007 - TIPO: PRINCIPAL - DATA: 29/8/2007 - CREDOR: ALTAMIR CESAR DA SILVA - ME - OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - VALOR CONTRATO R\$: 11.228,30 - DATA VIGÊNCIA:10/1/2008 - Nº NE / ANO:830500 - VALOR NE R\$:10.957,64 - Nº PROCESSO LICITATÓRIO: CONVITE 017/2007	
Nº CONTRATO: 0000000064/2007 - TIPO: PRINCIPAL - DATA: 29/8/2007 - CREDOR: PAGÉ SUPERMERCADO LTDA - OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - VALOR CONTRATO R\$: 17.341,32 - DATA VIGÊNCIA:10/1/2008 - Nº NE / ANO:830600 VALOR NE R\$:149,05 - Nº PROCESSO LICITATÓRIO: CONVITE 017/2007	
Nº CONTRATO: 0000000064/2007 - TIPO: PRINCIPAL - DATA: 29/8/2007 - CREDOR: PAGÉ SUPERMERCADO LTDA - OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - VALOR CONTRATO R\$: 17.341,32 - DATA VIGÊNCIA:10/1/2008 - Nº NE / ANO:830900 VALOR NE R\$:1.414,80 - Nº PROCESSO LICITATÓRIO: CONVITE 017/2007	
Nº CONTRATO: 0000000064/2007 - TIPO: PRINCIPAL - DATA: 29/8/2007 - CREDOR: PAGÉ SUPERMERCADO LTDA - OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - VALOR CONTRATO R\$: 17.341,32 - DATA VIGÊNCIA:10/1/2008 - Nº NE / ANO:831200 VALOR NE R\$:2.153,10 - Nº PROCESSO LICITATÓRIO: CONVITE 017/2007	
Nº CONTRATO: 0000000064/2007 - TIPO: PRINCIPAL - DATA: 29/8/2007 - CREDOR: PAGÉ SUPERMERCADO LTDA - OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - VALOR CONTRATO R\$: 17.341,32 - DATA VIGÊNCIA:10/1/2008 - Nº NE / ANO:830300 VALOR NE R\$:13.624,37 - Nº PROCESSO LICITATÓRIO: CONVITE 017/2007	
Nº CONTRATO: 0000000065/2007 - TIPO: PRINCIPAL - DATA: 29/8/2007 - CREDOR: CONSNOP CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - VALOR CONTRATO R\$: 34.125,00 - DATA VIGÊNCIA:26/12/2007 - Nº NE / ANO:839400 - VALOR NE R\$:34.125,00 - Nº PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO 016/2007	
Nº CONTRATO: 0000000066/2007 - TIPO: PRINCIPAL - DATA: 29/8/2007 - CREDOR: FELIZ NATAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME - OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - VALOR CONTRATO R\$: 36.987,70 - DATA VIGÊNCIA:26/12/2007 - Nº NE / ANO:839600 - VALOR NE R\$:36.987,70 - Nº PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO 016/2007	
Nº CONTRATO: 0000000067/2007 - TIPO: PRINCIPAL - DATA: 29/8/2007 - CREDOR: CONSTRUVERA COMÉRCIO DE MAT.DE CONSTRUÇÃO - OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - VALOR CONTRATO R\$: 7.097,50 - DATA VIGÊNCIA: 26/12/2007 - Nº NE / ANO:839800 - VALOR NE R\$:7.097,50 - Nº PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO 016/2007	

Nº CONTRATO: 0000000068/2007 - TIPO: PRINCIPAL - DATA: 29/8/2007 - CREDOR: ADELICIO GARCIA ME - OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - VALOR CONTRATO R\$: 17.257,00 - DATA VIGÊNCIA:26/12/2007 - Nº NE / ANO:839500 - VALOR NE R\$:17.257,00 - Nº PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO 016/2007
Nº CONTRATO: 0000000069/2007 - TIPO: PRINCIPAL - DATA: 29/8/2007 - CREDOR: LOREGIAN & CIA LTDA - ME - OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - VALOR CONTRATO R\$: 1.389,60 - DATA VIGÊNCIA:26/12/2007 - Nº NE / ANO:839700 - VALOR NE R\$:1.389,60 - Nº PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO 016/2007
Nº CONTRATO: 0000000070/2007 - TIPO: PRINCIPAL - DATA: 05/09/2007 - CREDOR: SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA - OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA - VALOR CONTRATO R\$: 15600,00 - DATA VIGÊNCIA:04/09/2008 - Nº NE / ANO:0865800 - VALOR NE R\$:15600,00 - Nº PROCESSO LICITATÓRIO: CONVITE 018/2007
Nº CONTRATO: 0000000071/2007 - TIPO: PRINCIPAL - DATA: 17/09/2007 - CREDOR: CLAUDEMIR MENDONÇA DE MELO - ME - OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - VALOR CONTRATO R\$: 1138,90 - DATA VIGÊNCIA:17/10/2007 - Nº NE / ANO:0895000 - VALOR NE R\$:1138,90 - Nº PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA 009/2007
Nº CONTRATO: 0000000072/2007 - TIPO: PRINCIPAL - DATA: 17/09/2007 - CREDOR: ALTAMIR CESAR DA SILVA - ME - OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - VALOR CONTRATO R\$: 4157,40 - DATA VIGÊNCIA:17/10/2007 - Nº NE / ANO:0895100 - VALOR NE R\$:4157,40 - Nº PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA 009/2007
Nº CONTRATO: 0000000073/2007 - TIPO: PRINCIPAL - DATA: 17/09/2007 - CREDOR: PAGÉ SUPERMERCADO LTDA - OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - VALOR CONTRATO R\$: 1975,07 - DATA VIGÊNCIA:17/10/2007 - Nº NE / ANO:089200 - VALOR NE R\$:1140,29 - Nº PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA009/2007
Nº CONTRATO: 0000000074/2007 - TIPO: PRINCIPAL - DATA: 17/09/2007 - CREDOR: SCARIOT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME - OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - VALOR CONTRATO R\$: 3051,30 - DATA VIGÊNCIA:17/10/2007 - Nº NE / ANO:089300 - VALOR NE R\$:2868,39 - Nº PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO 018/2007
Nº CONTRATO: 0000000075/2007 - TIPO: PRINCIPAL - DATA: 18/09/2007 - CREDOR: GRAFITTE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONER PARA IMPRESSORAS - VALOR CONTRATO R\$: 960,00 - DATA VIGÊNCIA:08/01/2008 - Nº NE / ANO:0903700 - VALOR NE R\$:116,00 - Nº PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO 018/2007
Nº CONTRATO: 0000000076/2007 - TIPO: PRINCIPAL - DATA: 18/09/2007 - CREDOR: DATALINK COM. REP. E SER. DE INFORMÁTICA LTDA - OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONER PARA IMPRESSORAS - VALOR CONTRATO R\$: 2475,99 - DATA VIGÊNCIA:08/01/2008 - Nº NE / ANO:0904400 - VALOR NE R\$:248,42 - Nº PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO 018/2007
Nº CONTRATO: 0000000077/2007 - TIPO: PRINCIPAL - DATA: 21/09/2007 - CREDOR: MAQUIPEÇAS COMERCIO DE MAQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO - VALOR CONTRATO R\$: 30697,90 - DATA VIGÊNCIA:20/03/2008 - Nº NE / ANO:0908600 - VALOR NE R\$:30697,90 - Nº PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO 019/2007

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2007

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 28 de Novembro de 2007, às 08:00 hs., na sede da Prefeitura Municipal, fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** para contratação de empresa especializada na área de Saneamento Básico, tendo como objeto a execução de obras de saneamento no município. Informações pelo número (66) 3416-1215.

General Carneiro, 25 de outubro de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2006

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público realizado no dia 04 de fevereiro de 2007, CONVOCA pelo presente edital os candidatos aprovados para preenchimento de vagas conforme relação abaixo:

AGENTE ADMINISTRATIVO		
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
35º	TIAGO PIASSON	0183

II. Os candidatos convocados terão um prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de 25 de outubro de 2007, para tomar posse no referido cargo, conforme Edital. Os candidatos deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

Cópias autenticadas ou cópias legíveis acompanhadas de originais

- Carteira de Identidade;
- Prova de inscrição no CPF (MF);
- Título de Eleitor com a prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
- Diploma ou Certificado de conclusão do curso e/ou habilitação técnica exigida para ocupação do cargo conforme Edital de Concurso Público nº. 001/2006;

Originais

- Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por junta médica oficial do município, no qual deverá constar se o candidato possui condições de exercício do cargo para o qual foi aprovado;
- Duas fotos 3 x 4, recentes.
- Declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação é permitida pela Constituição Federal;
- Certidão fornecida por Cartório da residência do candidato, comprovando não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, em ação por crime contra o patrimônio ou a administração pública;

JOSÉ HUMBERTO MACÊDO

Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE EDITAL DE PUBLICAÇÃO

ORLEI JOSÉ GRASSELLI, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte-MT, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU, e ele SANCIONOU, a Lei Municipal nº 161 de 24 de outubro de 2007, que Dispõe sobre a reestruturação do regime próprio de previdência social do município de Ipiranga do Norte/MT e dá outras providências. A publicação na íntegra, foi feita no mural do Paço da Prefeitura, sito à Rua dos Girassóis, s/n. centro. Ipiranga do Norte-MT, em 24 de outubro de 2007.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

PREFEITO

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 022/2007

A Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12 de novembro de 2007, às 15:00 horas, Tomada de Preço nº 022-2007, do tipo Menor Preço, a qual será regida pelas Leis 8.666 e 8.883/94, para Contratação de serviços de telefonia móvel disponibilizando um total inicial de 10 terminais de acesso em regime de comodato. Maiores informações e cópia completa do Edital, poderão ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Juina, junto a Comissão Permanente de Licitação em sua sede à Av. Dep. Hitler Sansão, 240 – Centro, nesta cidade, fone (66)3566-8338, até o terceiro dia anterior a abertura, mediante o pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Juina-MT, 25 de outubro de 2007.

Paulo Sergio Markoski **Clarice Olivo** **André Felipe Felipe Arruda Salles**
Presidente CPL **Membro** **Membro** **DMT/DO**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2007

A Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e 8.883 de 08 de junho de 1.994, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado o Processo de Dispensa de Licitação, para Contratação de Profissional para Prestação de Serviços junto ao Departamento de Planejamento no Acompanhamento e Fiscalização de Obras, neste Município. Juina-MT, 25 de Outubro de 2007.

Paulo Sérgio Markoski **André Felipe Arruda Salles** **Clarice Olivo**
Presidente da CPL **Membro** **Membro**

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços nº 006/2007 Tipo: Menor Preço por Item **Interessada: Prefeitura Municipal de Nobres – MT.** Autora: Comissão Permanente de Licitação **Objeto: Prestação de serv. médicos.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres – MT, torna público aos interessados que na licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2007, do tipo MENOR PREÇO, cuja abertura ocorreu às 10:00 h do dia 25/10/2007, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, sagraram-se vencedores os profissionais: PATRÍCIA NIENKOTTER HOSTALÁCIO, com o valor de R\$ 102.000,00 e SUSUMU NIEKAWA, com o valor de R\$ 102.600,00.

Roberto Rogério da Silva Dias **Flávio Dalmolin**
Presidente da Comissão de Licitação **Prefeito Municipal**

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2007 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado o resultado final do Concurso Público n.º 002/2007 publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, retificando-se unicamente a existência de 06 vagas para motorista e não 03 conforme publicado anteriormente.

Pontal do Araguaia – MT., 24 de outubro de 2007.

Gerson Rosa de Moraes

Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2007

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. **ILSON MASCHINSKE**, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a aquisição direta de peças de máquina pesada, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso I, art. 25 da Lei 8.666/93, da empresa SOTREQ S.A., cujo o objeto refere-se à aquisição de peças de reposição para manutenção 01 (uma) MÁQUINA MOTONIVELADORA, da Marca

CATERPILLAR - Mod. 120 B; no valor de R\$ R\$ 47.809,19 (Quarenta e Sete Mil Oitocentos e Nove Reais e Dezenove Centavos), resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Santa Rita do Trivelato - MT., 25 de Outubro de 2007.

ILSON MASCHINSKE

Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas e/ou pessoas físicas que às 09:00 h, do dia 30/11/2007, realizará a licitação, modalidade Concorrência Pública nº. 001/2007, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a "Concessão Administrativa de uso, onerosa, de um bem Imóvel situado na Rua dos Estados". O Edital completo e seus anexo poderá ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, das 07 às 13 h.

DEJAIR AZAMBUJA MARTINS - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE – Nº 004/2007

OBJETO: Contratação de pericia técnica no ramo da engenharia civil nas obras decorrentes dos contratos nº. 029/03, 025/04 e 030/04, firmados pelo município de Sorriso-MT. **CONTRATADOS:** Gilson Vilela D'Oliveira e Juarez Silveira Samaniego. **DATA DE ASSINATURA:** 27 de setembro de 2007.

Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE DISPENSA Nº 001/2007

CONTRATADO: Antonio Carlos Alves **OBJETO:** Locação de Imóvel para Agência dos Correios no Distrito de Boa Esperança – Município de Sorriso/MT **VALOR:** R\$ 3.850,00 **DATA DE ASSINATURA:** 09 de Fevereiro de 2007. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 09 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2007.

EXTRATO DE DISPENSA Nº 002/2007

CONTRATADO: Sandro Adriano Schmitt **OBJETO:** Locação de Imóvel para Funcionamento da Sub-Prefeitura no Distrito de Boa Esperança – Município de Sorriso/MT **VALOR:** R\$ 15.950,00 **DATA DE ASSINATURA:** 09 de Fevereiro de 2007. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 09 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2007.

EXTRATO DE DISPENSA Nº 004/2007

CONTRATADO: Genesio Zilli **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA HOSPEDAGEM DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS NO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA. **VALOR:** R\$ 4.200,00 **DATA DE ASSINATURA:** 05 de Março de 2007. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 de Março a 31 de Dezembro de 2007.

EXTRATO DE DISPENSA Nº 006/2007

CONTRATADO: Luceno João Klein **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA EMPAER, CARTÓRIO ELEITORAL E AS ÁGUAS DE BOA ESPERANÇA, NO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA **VALOR:** R\$ 7.500,00 **DATA DE ASSINATURA:** 12 de Março de 2007. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 de Março a 12 de Dezembro de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2007

OBJETO: Aquisição de 01 veículo ambulância tipo furgão para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Sorriso MT. **FAVORECIDO:** Bressan & Biondo LTDA. **PRAZO DE ENTREGA:** imediato. **VALOR GLOBAL:** R\$ 93.583,99 (noventa e três mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2007

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por intermédio de seu Pregoeiro, comunica a todos os interessados, que houve alteração do Edital em epígrafe, tendo como objeto: **SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS**, marcado para 29/10/2007 às 14:00 min fica **ADIADA para 08/100/2007 às 14:00 min**, publicado no Diário Oficial da União em 16/10/2007. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, sito av. Castelo Branco, 2500 – V. Grande/MT e no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande, 25 de outubro de 2007.

LUCIANO RACI DE LIMA – PREGOEIRO.
FUSVAG

Fundação de Saúde de Várzea Grande
Pronto Socorro e Hospital Municipal

AVISO DE CORREÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2007.

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação supra citada informa que:

O item 7.1 do Edital, bem como as alíneas 'b' e 'c' do item 1.1 do Anexo VIII da Minuta do Contrato Administrativo passarão a ter a seguinte redação:

7. – **CAPILARIDADE MÍNIMA** 7.1. – Capilaridade Mínima:
Considerando a quantidade de servidores, será exigida da instituição financeira uma capilaridade mínima de rede de atendimento, que será representada por, pelo menos, **01 (um) posto exclusivo de atendimento eletrônico**, a ser instalado no interior da sede da Fundação de Saúde de Várzea Grande - FUSVAG, constituído de, no mínimo, 01 (um) caixa eletrônico, bem como disponibilização de, no mínimo, 04 (quatro) caixas de atendimento eletrônico em agência bancária e/ou posto de atendimento, devidamente instalados no município de Várzea Grande - MT, e de, no mínimo, mais 03 (três) caixas de atendimento eletrônico em outros locais, podendo a escolha dos locais destes últimos caixas ser da própria instituição financeira, bem como poderão ser considerados para a obtenção desta última quantidade, ou seja, 03 (três), aqueles caixas de atendimento existentes em outras agências e/ou posto (s) de atendimento da instituição financeira, devidamente instalados no município de Várzea Grande - MT.

[...]
Anexo VIII – Minuta do Contrato Administrativo
[...]

b) instalar posto de atendimento eletrônico exclusivo, com, no mínimo, 01 (um) caixa de atendimento eletrônico, no interior da sede da Fundação de Saúde de Várzea Grande - FUSVAG;
c) possuir, em agência (s) bancária (s) ou posto (s) de atendimento, devidamente instalados no município de Várzea Grande – MT, 04 (quatro) caixas de atendimento eletrônico, bem como mais 03 (três) caixas de atendimento eletrônico, na forma disposta no item 7.1 do Edital;

[...]"
O Edital completo com as devidas alterações está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, sito av. Castelo Branco, 2500 – V.Grande/MT e no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 17 de outubro de 2007.
Luciano Raci de Lima **ANTONIO AUGUSTO DE**
Pregoeiro **CARVALHO**
Superintendente da FUSVAG/VG

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

ERRATA 001/2007 DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2007 A Câmara Municipal de Nova Nazaré, ESTADO DE MATO GROSSO, através da comissão especial de concursos da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT. No uso de suas atribuições legais faz saber que fará realizar concurso público de provas e títulos para provimento de cargos efetivos, nos termos do presente edital nº 001/2007, altera o Anexo I do edital, ficando assim:

ANEXO I

CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA, CARGA HORÁRIA SEMANAL, VENCIMENTO E TAXA DE INSCRIÇÃO

Denominação do Cargo	Nº de Vagas	Escolaridade Mínima, Experiência e Registros Profissionais	Carga Horária Semanal	Vecto. Mensal Inicial	Taxa de Inscrição (R\$)
Vigia	001	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	393,45	10,00
Zeladora	001	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	380,00	10,00
TOTAL GERAL	002				
VAGAS					

Edital Completo poderá ser obtido no Site www.camaranovanazare.mt.gov.br e demais informações pelo telefone (66) 3467 1095 e (66) 3467-1152.

ISIDORA MADALENA SIQUEIRA DANIEL

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Nazaré-MT

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Presidente da Comissão Especial de Concurso

DMT/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 265 DE 15 DE OUTUBRO DE 2007

"Dispõe sobre o Parecer nº 045/2007 do Tribunal de Contas de Mato Grosso sobre as Contas do Município de Nova Xavantina Exercício Financeiro de 2006."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário aprovou e ela,

Art. 1º - Fica mantido o Parecer nº 045/2007 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, favorável à aprovação das Contas do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, exercício Financeiro de 2006, Gestão do Prefeito Robison Aparecido Pazetto.

Art. 2º- Fica Determinado ao Prefeito Municipal que tome as medidas corretivas necessárias conforme orientação do Tribunal de Contas no parecer do Conselheiro Relator.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal

Nova Xavantina –MT, 15 de Outubro de 2007.

Elias Bueno de Souza **Manoel José da Silva** **Jakson Paz da Silva**
Presidente Vice-Presidente 1º Secretário

DMT/DO

TERCEIROS

COMUNICADO

A piscicultura de propriedade do Sr. Gilperes Fernandes da Silva, CPF nº 142.265.291-20, torna público que requereu a SEMA-MT a Licença de Operação de sua piscicultura localizada no município de Rio Branco-MT e não determinado estudo de impacto ambiental.

ALDO SAVASTANO - ME CNPJ: 02.948.984/0002-43. Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA a Renovação da Licença de Operação (LO), de uma Serraria no Município de Sinop – MT. Não determinado EIA/RIMA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AVISO DE ELEIÇÃO DO SINDICATO

Pelo presente Edital, eu Luiz Carlos da Silva, brasileiro, casado, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Fabricação do Alcool de Jaciara MT, localizado na Rua Guianazes nº. 620 Bairro Santa Rita nesta Cidade de Jaciara MT. Devidamente registrado no Ministério do Trabalho (MTB) faço saber que no dia 07 de Novembro de 2007, no período das 8:00hs, as 16:00 hs. Nas Usinas Jaciara e Pantanal e suas Filiais, será realizado as eleições para composição da nova Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto a Federação dos Trabalhadores Nas Indústrias do Estado de Mato Grosso (**FETIEMT**). Ficando aberto o Prazo de 05(cinco) dias art.53º para registro de Chapas, que irá concorrer nas eleições 2007/2011 para composição da nova Diretoria do Sindicato. A contar da data da publicação deste Edital, nos termos do regimento Eleitoral do Sindicato, Estatuto o Requerimento de Chapa e Registro de Candidatura deverá se assinada pelo Presidente que encabeçara a Chapa e deverá estar acompanhado dos seguintes documentos: fixa de qualificação dos candidatos devidamente assinada xérox da carteira de Trabalho, xérox do RG, xérox do CPF e documento que comprovem suas contribuições Sindicais nos últimos 06 (seis) meses como sócio e mínimo dois anos de atividade na Empresa sem interrupção na

categoria que deverá o mesmo protocolar na Secretaria do Sindicato no endereço a cima citado que funcionará nos seguintes expediente das 7:30 hs as 11:00 hs e das 13:30 hs as 17:00 hs, onde se encontrará a disposição dos interessados. á concorrer as eleições Sindicais. Estarão pessoas habilitadas, para o atendimento, prestando informações em relação ao processo eleitoral, dando o devido recebimento dos documentos. Registros das Chapas de Candidaturas. Os pedidos de Impugnação de Candidaturas deverá ser feito no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da data de sua Publicação da relação das Chapas **REGISTRADAS**, caso não seja obtida quorum em primeira convocação. Será convocada e Segunda. Convocação serão 24 horas após a primeira votação no local e hora da primeira votação. Em caso de empate serão convocadas novas eleições a ser realizada no prazo de 10 (dez) dias após a ultima votação. Na hipótese de haver apenas uma chapa inscrita para concorrer às eleições, será realizada uma assembléia geral para deliberar por aclamação conforme o Art.89º do estatuto social desta entidade e em quanto isso o Presidente atual continuará exercendo o mandato até que seja eleita nova Diretoria do Sindicato, mandato 2007/2011, que será **Empossado dia 15 de Dezembro de 2007**. Jaciara MT, 25 de Outubro de 2007. **Luiz Carlos da Silva – Presidente**.

JOÃO GONÇALVES (CPF: 123.426.619-91) Torna público que requereu da SEMA a Renovação da Licença Ambiental Única, para sua Atividade de Agricultura, na Fazenda Chaparral / Lagoa Encantada, Município de Primavera do Leste/MT.

JOSÉ PAULO GONÇALVES (CPF: 449.539.259-04) Torna público que requereu da SEMA a Renovação da Licença Ambiental Única, para sua Atividade de Agricultura, na Fazenda Poço Encantado, Município de Primavera do Leste/MT.

PLANTAÇÕES E. MICHELIN LTDA Torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o pedido de renovação de sua Licença de

Operação do Posto de Armazenamento de Combustível do Parque Industrial da Vila I, localizada no interior da Fazenda, situada à Rod. BR.- 163, Km 16,5, município de Itiquira – MT.
DMT/DO

PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A - Torna público que requereu da SEMA, a Licença Prévia e de Instalação, para sua atividade de Frigorífico para Abate de Bovinos, localizada na Rod. Transefônica, Km 04, Ala A, s/n, Zona Rural, Mirassol D'Oeste-MT.

A. J. B. DA SILVA - ME, torna público que requereu a SEMA, o pedido da Licença Prévia e de Instalação, para atividade de Reciclagem e Recuperação da Prata de Produtos Químicos, localizado a Rua 31, Casa 13, Quadra 38, bairro Coophamil, município de Cuiabá/MT.

FELIPE MISSIO DE CAMPOS, inscrita no CPF: 017.046.861-56. Torna público que requereu a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente a Licença Ambiental Única (LAU), para fazenda São Felipe, localizada no município de Sorriso/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

JOACIR MISSIO, inscrita no CPF: 363.063.041-34. Torna público que requereu a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente a Licença Ambiental Única (LAU) para fazenda Planalto, Dakar e São Felipe II, todas localizadas no município de Sorriso/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/ MT

ATO CONVOCATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2006/SAMAE

O **SAMAE**, através da CPL, regida pela Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, convoca os representantes legais das empresas **GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, IMPERTEC – IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA e G DE ALMEIDA BRITO**, para dar seqüência a fase de Julgamento das Propostas do **Processo Administrativo Nº. 026/2006/SAMAE da TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2006/SAMAE**, marcada para as 13h30m do dia 29 de outubro de 2.007. Maiores Informações: (65) 3326-9885 ou pelo e-mail: samae.tangara@gmail.com. Tangará da Serra/MT, 25 de outubro de 2.007.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE - Presidente da C. P. L. do SAMAE

SISPUMO-SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIRASSOL D'OESTE

Fundado em 07/07/91- Utilidade Pública Municipal, Lei 310 de 09/09/91 Registro sob Nº 149- CNPJ /MF 24.987.000/0001-95

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE ENTIDADE

A presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mirassol do Oeste no uso de suas atribuições legais e estatutárias Convoca todos os servidores públicos municipais de Mirassol do Oeste- MT para uma **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA** a realizar-se no dia 09/11/2007 às 9:00 horas, na sede do Sindicato, situado a Rua Mariano Rodrigues Paiva nº 3235 Bairro Centro Mirassol do Oeste MT, para discutir e deliberar sobre o assunto da ordem do dia, a saber:

a) Aprovação ou não de autorização para fundação da Federação dos Trabalhadores Públicos Municipais de Mato Grosso e Filiação a mesma.

Mirassol D'Oeste MT 23 de outubro de 2007.

Marli Andromede Ferreira
Presidenta do SISPUMO

VANGUARDA DO BRASIL S.A., CNPJ:01.672.342/0001-10, torna público que requereu a SEMA-MT, pedido de licença prévia para a sua Unidade de Produção de Biodiesel, localizado no município de Nova Mutum – MT, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SIDERLEY CORSO, CPF: 737.327.968-68, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, a Licença Ambiental Única (LAU), da **FAZENDA CARANAZAL**, Município de Cáceres – MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas desta Companhia convidados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 05.11.2007 às 10:00 horas, em primeira convocação na sede social à Avenida Gonçalo Antunes de Barros, nº 3.245, Bairro Carumbé, Cuiabá, MT. a fim de discutirem e deliberarem sobre as seguintes ordem do dia:

- 1.- Remuneração dos membros da Diretoria;
2. - Outros assuntos de interesse social pertinentes a Companhia.

ALEXANDRE FURLAN

Presidente do Conselho de Administração

* *Publica-se por não ter saído no Diário Oficial nos dias 17 e 18 de outubro de 2007.*

ALCIDES GIROLETTI E OUTROS, CPF nº 132.194.649-04, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, a Licença Ambiental Única (LAU), da **FAZENDA SERIEMA**, Município de Sorriso – MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

ARMANDO PIEPER, CPF nº 430.963.449-49, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, a Licença Ambiental Única (LAU), do **LOTE 155**, Município de Feliz Natal – MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

LOUVIR VALDAMERI, CPF nº 265.847.941-72, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, a Licença Ambiental Única (LAU), da

FAZENDA RIO MANSO, Município de Sorriso – MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

LODI RECAPAGEM DE PNEUS AGRÍCOLAS LTDA - EPP, CNPJ: 05.812.677/0001-48, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação, para funcionamento de seu empreendimento com atividade de Recapagem de Pneus Agrícolas, localizado na Avenida Arapongas, 2436, parque Oásis no Município de Rondonópolis – MT.

**1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS E
PROTESTOS.
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
EDITAL**

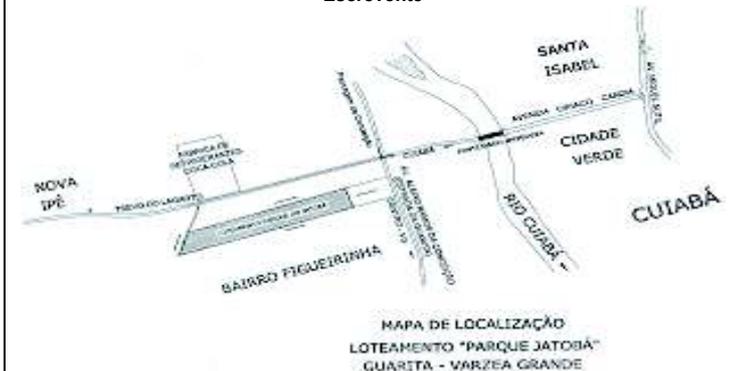
ANTONIA DE CAMPOS MACIEL, Notaria e Registradora do 1º Serviço Notarial e de Registros da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc.

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto Lei nº 58 de 10/12/1937, regulamentado pelo Decreto nº 3.079 de 15/09/1983, com as modificações introduzidas pelo Decreto Lei nº 271 de 28/02/1967 ao qual foi incorporado a Lei nº 4.591 de 16/12/1964 e pela Lei nº 6.766 de 19/12/1979, o memorial e demais papéis e documentos para a venda de lotes situados no Loteamento residencial denominado **“PARQUE JATOBÁ”**, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, com 169.718,29 m² de área total, assim distribuídas: sendo 278 (duzentos e setenta e oito) lotes, divididos em 16 (dezesseis) quadras; 03 áreas verdes, 03 áreas destinadas a equipamento comunitário, de propriedade da **GUARITA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, com sede na Estrada da Guarita, s/nº, nesta cidade de Várzea Grande/MT, inscrita no CNPJ sob nº 04.550.474/0001-68, devidamente registrados sob nºs 46.120, no 1º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da Comarca de Várzea Grande/MT. As impugnações daqueles que julgarem prejudicados quanto ao domínio referido deverão ser apresentadas dentro do prazo legal a contar da data da terceira e última publicação do presente edital no órgão oficial do Estado e num jornal diário de Várzea Grande.

Findo o prazo e não havendo reclamações será feito o referido registro ficando os documentos à disposição dos interessados no 1º Serviço Notarial e de Registros durante as horas regulamentadas. Dado e passado nesta cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, aos dezoito (18) dias do mês de outubro (10) do ano dois mil e sete (2007). Eu, José Carlos Ferreira de Arruda, a fiz digitar, e assino.....

José Carlos Ferreira de Arruda

Escrevente



ANTONIO CÉLIO LOPES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob nº 297.102.438-53, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, Licença Ambiental Única (LAU) e ARL para a Fazenda SONHO MEU, localizada no município de ARAGUAIANA/MT, Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.
Asplemat/DO

LAERCIO GEMELLI, CPF 513.629.8581-20, torna público que requereu a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente/MT, a Renovação da Licença de Operação – LO – para a atividade de Suinocultura Terminação – Fazenda Guarani, localizada no município de Lucas do Rio Verde - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.
Asplemat/DO

FUNDAÇÃO HOSP. DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 005/2007 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2007

A Comissão de Licitações da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba/MT, no uso de suas atribuições legais, informa que resolveu prorrogar a abertura da Tomada de Preços em epígrafe, considerando que não houve interessados na retirada do Edital e a alteração do seu objeto. Coloca a disposição de quem interessar o Edital de Tomada de Preço nº 001/2007, que tem como objetivo a contratação de profissional na área médica para prestação de serviços na área de clínica médica para atendimento na Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba/MT, por um período de até 12 (doze) meses, com as seguintes especificações: I- Atendimento às urgências e emergências diurnas e aos finais de semana; II- Atendimento às urgências e emergências noturnas e aos finais de semana; III- Cirurgias Obstétricas. A abertura se dará no dia 09 de novembro de 2007 às 10:00 horas na Sala de Licitações. O Edital completo encontra-se a disposição

dos interessados junto a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Itaúba - MT, 25 de outubro de 2007.

Marlene Aparecida de Jesus
Presidente da Comissão de Licitações
Diomar Antonio dos Santos
Presidente da **F.H.S.M.I**

DMT/DO

APAE DE PRIMAVERA DO LESTE - MT
AVISO DE ALTERAÇÃO - PREGÃO Nº 001/2007

A Comissão de Licitações nomeada pela Portaria nº 141/2006, torna público para conhecimento dos interessados que houve alteração no edital supramencionado, em seu anexo I.

Nas Especificações do Item 01:

onde se lia: "Capacidade p/ 10 passageiros", leia-se: "Capacidade p/ Transporte: 9 passageiros+ 1 motorista ou 10 lugares.

Onde se lia: "Potência 128cv", leia-se: "Potência com no mínimo 127cv".

Onde se lia: "Ano: 2007/2007", leia-se: "Ano: 2007/2008".

Acrescentar as seguintes especificações:

Tração dianteira.

Desembaçador de ar quente no pára-brisas.

A nova data para realização do pregão, fica alterada para o dia 07/11/2007 às 09:30.

A alteração do edital encontra-se a disposição dos interessados na Comissão de Licitação, sito à Rua Maringá, 444 Centro Primavera do Leste – MT no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h ou através do site www.primaveradoleste.mt.gov.br. As demais cláusulas e Anexos permanecem inalterados.

Primavera do Leste, 24 de outubro de 2007.

MIRNA HECKLER BRAFF
PREGOEIRA

DMT/DO

ESTADO DE MATO GROSSO
SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA ATRAVÉS DE LEI Nº3.221, DE 10/03/2.000.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.
"CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2.007."
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO."

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Dom Pedro II, n.º 1210 Bairro Caixa D' água, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Il.mo. Sr. Diretor Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que por motivos técnicos fica prorrogado a Concorrência Pública em epígrafe a qual se realizará às 9:00 horas do dia 28 (vinte e oito) de novembro do ano de 2007, na sala de licitações desta Autarquia, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente para a, "Para a contratação de empresa especializada em elaboração de projetos executivos, mobilização social e para execução de obras de ampliação do sistema de abastecimento de água e do sistema de esgotamento sanitário desta Autarquia Municipal de Rondonópolis – MT", conforme detalhamento constante nos anexos, que serão parte integrante deste edital". A presente licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, alterada pelas Leis de n.º 8.883, de 08 de junho de 1.994 e 9.648 de 27 de maio de 1.998, e nas condições estabelecidas neste edital. Publique-se no átrio desta Autarquia, em jornal de grande circulação deste município, no DIORONDON, DOU e no DOE/MT, para ciência de todos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. **Rondonópolis - MT, 25 de outubro de 2007.**

José Edilson Gonçalves.

Presidente da Comissão de Licitação.
DMT/DO

PREVI-NOBRES - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOBRES

PORTARIA N.º 055/2007

"Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR IDADE Mao servidor ELIDIA LEITE FERREIRA LEMES ."

A **Diretora Executiva do PREVI-NOBRES** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de NOBRES, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando Art. 40 § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal nº 896/2004, de 02 de Abril de 2004, que rege a previdência municipal, anexo II, da Lei Municipal nº 1.036/2007, que trata sobre a revisão geral do subsídio dos servidores públicos municipais, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE, MMa servidora Srª. ELIDIA LEITE FERREIRA LEMES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 786.705 e CPF nº 631.817.541-53, efetiva no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, nível "1", classe "H", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do Previ Nobres nº **2007.02.0001P**, a partir desta data até posterior deliberação. Molotado na S. M. DE SAÚDE, com proventos Proporcional, conforme processo administrativo do PREVI-NOBRES, n.º **2007.02.0001P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

NOBRES - MT, 22 de Outubro de 2007.

GIZELI DE FÁTIMA ZANDONADI

Diretora Executiva do PREVI-NOBRES

Homologo:

FLÁVIO DALMOLIN

Prefeito Municipal

DMT/DO

Nilvaldo de Sousa Brito, CPF: 204.479.651.15, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente-SEMA/MT pedido de Licença Prévia (L.P), para atividade da sua empresa – Frigorífico, localizado na Rodovia MT 130, Km 84 Sítio Paulina, no município de Poxoréu /MT.

SISMUPE – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Porto Esperidião
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE ENTIDADE

O presidente do **SISMUPE** – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Porto Esperidião, no uso de suas atribuições legais e estatutárias Convoca todos os servidores públicos municipais de Porto Esperidião – MT para uma **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a realizar-se no dia 26/11/2007 às 9:00 horas, na Câmara dos Vereadores, situado a Rua Marechal Rodon nº560 Bairro Centro Porto Esperidião MT, para discutir e deliberar sobre o assunto da ordem do dia, a saber; a) Aprovação ou não de autorização para a fundação da Federação dos Trabalhadores Públicos Municipais de Mato Grosso e Filiação a mesma.

Porto Esperidião MT, 24 de outubro de 2007.

Adilson Balbino Vieira - Presidente do SISMUPE

Asplemat/DO

WANDERLEY VALENTIN DA SILVA E OUTRO, portador do CPF nº 035.570.758-48, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Licença Ambiental Única (LAU) e Plano de Exploração Florestal (PEF), para a Fazenda MINAS GERAIS, localizada no município de PONTES E LACERDA – MT.

Não foi realizado estudo de Impacto Ambiental.

AGROMETA – PROJETOS E CONSULTORIA LTDA

FONE: (65) 3642-4260

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Extravio de Documentos Fiscais

Seleta Ind.e Com.de Madeiras Ltda ME, inscrito no CNPJ nº 73.950.784/0002-73 e no estado nº 13.211.711-8, com sede na Estrada Condomínio Aprovele, Gleba São Benedito, s/nº, Fazenda Nova Santana, Zona Rural em Aripuanã/MT; declara para fins e efeitos legais, o extravio de todos os seus documentos de constituição e documentos fiscais relacionados abaixo: Livro de Registro de Entrada, Saídas,Apuração de ICMS, Inventário,Termo de Ocorrência, todos de nº 01; Talões de NF Entradas série 1 de 000001 à 000250, Talões de NF Saídas série 2 de 000001 à 000250; e todas as NF fiscais de compras.

Renato César Nabão – EPP, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 05.854.366/0001-41 e no Município sob o nº 82517, estabelecida na Av. Isaac Povoas, 505, Centro, Cuiabá-MT, por seu representante legal DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto Lei nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais série 02, número seqüencial 194, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art.352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

Edital de Extravio de Notas Fiscais em Branco SOTRAUMA S/C LTDA, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 03.938.727/0001-02 e no Município sob o nº 7464, estabelecido na Av. Dom Aquino,355 Bairro Centro Norte – Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 2, número 689 série 3 números 3860 e 4080,

notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

DMT/DO

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO EDNA RONDON BARBOSA, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 07.436.950/0001-02 e no Município sob o nº 88646, estabelecido na Rua Thomé Fortes, 13 – Morada do Ouro, Cuiabá MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 2, número seqüencial: 50, 53, 70, 71, 72 73 e 74), notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

DMT/DO

DARCI J. ALVES DE RAMOS – CNPJ 26.569.053/0001-11 – I.E. 13.122.660-6 – CPF 348.536.269-72, sito à Av.: Mato Grosso, s/n.º – Centro – Nova Monte Verde - MT, comunica o extravio de Blocos de Notas Fiscais D-1 de n.º 0001 à 1000 e 1001 à 1250 e Notas Fiscais D-2 de n.º 0001 à 025.

EDITAL DE EXTRAVIO DA 2 VIA DE NOTAS FISCAIS COM CÓPIA Despachante Said Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.511.599/0001-68 e no Município sob o nº 74.237, estabelecida na AV: Fernando Correa da Costa 1001, Cep: 78070-000 Cuiabá/Mt por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do

Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série nº 265, nota esta que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "b" do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

Cuiabá, 24 de outubro de 2007

Edital de Extravio de Notas Fiscais em Branco

TELC TELECOM EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.841.288/0001-88 e no Município sob o nº. 76954, estabelecido na Rua: Botafogo nº 66 - JD Guanabara, Cuiabá-MT, por seu representante legal, Declara, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 3, número seqüencial 1053, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

GABY SOARES DE OLIVEIRA

Elcio Torresan-Fazenda Buriti, CPF 628.374.279-34, IE 13.264.139-9, com sede à Rod. MT 220, s/nº, Km 100, z. rural de Tabaporã-MT, comunica o Extravio dos seguintes documentos: 03 Blocos de Notas Fiscais Mod 1, de nº 051 a 075, 226 a 250 e 326 a 350; 01 Livro Fiscal nº 01, ano 2004, contendo subdivisões em Livro Registro de Entradas, Livro Registro de Saídas, Registro de Apuração do ICMS e Livro Registro de Inventário.

A empresa **MAVSZAK COM. DE MAQ. E EQ. DE INF. LTDA ME**, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 07.194.514/0001-74, e I.E 13.293.870-7 sito a Avenida das Acácias, nº 2063-A, Bairro Setor Residencial Norte, cidade e município de Sinop, Estado do Mato Grosso, (CEP 78.550-000), vem através deste COMUNICAR o Extravio de 2 (dois) Blocos de Notas Fiscais Mod 1 do 000.026 ao 000.050 e 000.051 ao 000.075 todos da Autorização 1030/704/05.

RUBERT & MORO LTDA – CNPJ nº 03.972.001/0002-77, com sede na Perimetral das Samambaias, nº 80 N – Centro – Nova Mutum - MT, comunica o extravio do Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência de Ordem nº 01.

LUIZ MARCONI, inscrita no CNPJ sob nº 00.242.964/0001-46; e na Sefaz 13.157.682-8, estabelecida à Rua do Comércio, 166, Centro – Arenópolis-MT, DECLARA o extravio conf. B O 324/2007, 01 bloco de Nota Fiscal Prestação de Serviços de nº 6.651 a 6.700.

Edital de Extravio de Notas Fiscais em Branco

GABY SOARES DE OLIVEIRA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.551.663/0001-20 e no Município sob o nº. 62554, estabelecido na Rua: Botafogo nº 66 - JD Guanabara, Cuiabá-MT, por seu representante legal, Declara, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº

3.846 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 3, número seqüencial 850,897, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

GABY SOARES DE OLIVEIRA

Floresta Amazônica Hotel e Turismo Ltda., CNPJ 01.046.325/0001-78, sede na Av. Perimetral Oeste, 2001, Alta Floresta-MT, declara, que foi extraviada uma caixa com os seguintes livros e documentos da empresa: todos os Livros Fiscais do ISSQN, Apuração do ICMS, Entrada, Saída, Inventário, de Registro de Empregados, diversas guias de pagamento de ICMS, SIMPLES, INSS, FGTS e talões de notas fiscais. Alta Floresta-MT, 10 de Setembro de 2007.
Floresta Amazônica Hotel e Turismo Ltda.

L G MADEIRAS LTDA, CNPJ.01.617.899/0001-59, IE-13.172.557-2, Comunica o Roubo da Carga de Madeiras Serradas das Espécies de Cambará e Canelão, Num Total DE 44,022 M/3, CFE NF.003109 EMITIDA EM 27/09/2007, Comprovante de Informações de NF de Saída Interestadual.0628749-7, Guia Florestal para Transporte de Produtos Florestais Diversos – GF3 nº446, C/ Destino P/ Empresa: ROGÉRIO VIEIRA ALVES & CIA LTDA., CNPJ.08.668.003/0001-00 e IE-90.397.479-68, sito Rua Tucuruí, s/n, Baln. Ipanema, CEP.83.255-000, Pontal do Paraná/PR, TRANSPORTADA pela Transportadora Gaber Ltda., CNPJ.80.362.296/0001-20, de Curitiba/PR, Caminhão Placa: AMO-6933 e Auxiliares HRV-1821 e HRV-1822, conforme Boletim de Ocorrência nº001591/2007 DERRFVA, ocorrência .150665 data 28/09/2007 23:00hrs. Localizado na BR 364, Bairro Zona Rural, Cuiabá/MT., registrado pelo Motorista Sr. Laertes Biscaia de Andrade c/ End. Na Rua Francisco Alencar Barbosa nº55, Mandirituba/PR, portador da C.I. RG.6200337-5 SSP/PR.

SANDRA FERRI ANTUNES, CNPJ 07.257.919/0001-04 e Inscrição nº 13.300.110-5, sito Rua H-1, nº 110, Setor Residencial Sul, Sinop-MT. Comunica o Extravio de: 03 (três) Blocos de Notas Fiscais Modelo 1/Fatura, contendo **NF** de nºs 000.001 à 000.075 e **NF** de Entrada de Mercadorias.

M C Rossi-Me, sito Av. Ludovico da Riva Neto, s/n, Centro, Alta Floresta/MT, CNPJ 04.968.093/0001-01 e IE 13207913-5. Comunica o extravio das Notas Fiscais mod. 1, Nº000101 à 000125-AIDF 122 e os Livros de Registros Fiscais nº 001 Entradas, Saídas e Apuração do ICMS.

ADEMIR BREDA – GRANJA BOA ESPERANÇA, inscrito no CPF sob nº 339.580.849-15, e Inscrição Estadual nº 13.258.792-0, estabelecido na Rod BR 070, Km 257, em Primavera do Leste – MT, comunica o extravio de Notas Fiscais M/1 nº 51 a 75, 176 a 200, 301 a 325, 426 a 475, 526 a 612.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

3º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

3ª Vara Federal

Juiz Titular:

Juiz Substituto: VANESSA CURTI PERENHA GASQUES
Dir. Secret.: BELA. BENEDITA A. BARROS DE OLIVEIRA
Atos do Exmo.

Atos do Exmo. Juiz Federal Substituto

Sr. PROCURADOR e/ou Sr. ADVOGADO

Para possibilitar um atendimento mais eficiente e rápido, visando a consulta, cópia e/ou carga de mais de cinco processos, por gentileza, encaminhar e-mail (03vara@mt.trf1.gov.br) ou telefex (642-4473) relacionando os autos com antecedência de um dia

Expediente do dia 24 de Outubro de 2007

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1.
2005.36.00.008521-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : JULIER SEBASTIAO DA SILVA
AUTOR : JULIER SEBASTIAO DA SILVA
ASSISTA : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : RO00002198 - REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO
ADVOGADO : MT00004111 - WALDIR CECHET JUNIOR
REU : DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DF00009378 - EDUARDO A. L. FERRAO
ADVOGADO : MT0006307B - LEILA VIANA LOPES
ADVOGADO : DF00021932 - MARCELO LEAL DE LIMA OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00002521 - MARIO RIBEIRO DE SA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" (...)

II - Designo a audiência de instrução para o dia 29.11.2007, às 15:00 horas, ficando, desde já, as partes intimadas a depositarem em cartório o rol de testemunhas, no prazo de 15 (quinze) dias - art.407 do CPC."

2.
2006.36.00.005848-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : LUCYMARA CHRISTIANE DE OLIVEIRA QUEIROZ
ADVOGADO : MT00009684 - ARTHUR GEORGE DA SILVA BARROS
ADVOGADO : SP00228432 - HUMBERTO CAMPOS FERREIRA FERRARINI

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Considerando que a Caixa Econômica Federal apresentou proposta de acordo às fls. 83/84, designo para o dia 14/11/2007, às 13:30 horas, a audiência de tentativa de conciliação."

3.
2006.36.00.000123-9 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : SPY SHOP LTDA EPP
ADVOGADO : MT00006454 - MARCEL ALEXANDRE LOPES
ADVOGADO : MT00007618 - NESTOR MAYER
ADVOGADO : MT0002409A - WESSON ALVES DE MARTINS E PINHEIRO
REU : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Designo o dia 06 de dezembro de 2007 às 15:00 horas, para a realização da audiência. Concedo o prazo de 10 dias para que a ré deposite o rol de testemunhas."

4.
2006.36.00.004782-6 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : JOSE SABINO MONTEIRO FILHO
ADVOGADO : MT00004625 - LAUDEMI MOREIRA NOGUEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Designo o dia 06 de dezembro de 2007 às 17:00 horas, para a realização da audiência."

5.
2007.36.00.014943-5 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : LINDE GASES LTDA
ADVOGADO : MT0007322A - ANDRE LUIZ CARDOZO SANTOS
ADVOGADO : SP00125750 - CELIA REGINA GYARFI CLEEIE DE ANDRADE
ADVOGADO : SP00195351 - JAMIL ABID JUNIOR
ADVOGADO : SP00196287 - KELLY CRISTINA MENDES SOUZA
ADVOGADO : SP00226640 - RAQUEL FEITOSA GONCALVES
ADVOGADO : SP00088646 - SANDRA CRISTINA PAIXAO D'NTONIO FRANCO DOS SANTOS
REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Autorizo o depósito integral do montante exigido pela Ré. Prazo de 10 dias."

6.
2006.36.00.008383-6 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : MAURO FERREIRA FILHO
ADVOGADO : MT00008153 - ALVARO FERREIRA NETO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ Diante do depósito dos valores das prestações em atraso (fls. 131), determino a CEF que não proceda à transferência da propriedade do imóvel objeto desta ação até a realização da audiência de conciliação.
Designo para o dia 14/11/2007, às 14:00 horas, a audiência de tentativa de conciliação.”

7.

2006.36.00.008640-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : RONIVALDO FURTADO DE SOUZA E OUTRO
ADVOGADO : MT00007790 - MAGALI FURTAK
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ Designo o dia 06 de dezembro de 2007, às 16:00 horas, para a realização da audiência de conciliação.”

8.

2005.36.00.011846-4 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : ARTEMIO BEVILAQUA
ADVOGADO : MT0006315A - ALESSANDRO FRIEDRICH SAUCEDO
ADVOGADO : MT0005203B - SÜETONIO PAZ
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ Designo o dia 06 de dezembro de 2007, às 16:30 horas, para a realização de audiência de conciliação.”

9.

2006.36.00.010626-8 AÇÃO CIVIL PÚBLICA
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL E OUTRO
REQDO : MILTON MASCAGNI BAPTISTA FILHO
ADVOGADO: MT002977B – LUIZ ROBERTO VASCONCELOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ Fica intimado o Requerido Milton Mascagni Batpista Filho para apresentar procuração, no prazo de quinze dias, sob pena de desentranhamento da petição e peças de fls. 1801/1817.”

“ (...)

III - Intime-se o Requerente de fls. 1798/1803 para apresentar procuração, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de desentranhamento da petição e peças de fls. 1801/1817.”

10.

2007.36.00.015042-6 CARTA PRECATÓRIA / PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO : MAURICIO LUIS DA COSTA
REQDO : MARCELO ARRUDA BATISTA
REQDO : ALINE BARBOSA SEVERINO
REQDO : ELCIMAR DE FARIA NASCIMENTO
ADVOGADO : RJ00114292 - ALMIR CHAVES ANDRE
ADVOGADO : RJ00124991 - DENIS WILLIAM ROSA AZEREDO
ADVOGADO : RJ00099117 - MARDOQUE DE ARAUJO MANGUEIRA
ADVOGADO : RJ00142574 - RODRIGO SILVA CRUZ IGNACIO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ I - Designo o da 31.10.2007, às 13:30 horas, para a realização da audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela acusação VANCLÉCIO LUIS DA SILVA, RONALDO COELHO DA COSTA JÚNIOR e PRISCILA LOVATO.

11.

2006.36.00.015447-8 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : ANDRE DE ALMEIDA VILELA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ Diante da juntada aos autos do comprovante de pagamento de fls. 40/51, intime-se a Caixa Econômica Federal para manifestar-se sobre seu interesse no prosseguimento da ação, no prazo de 10 (dez) dias.”

12.

2006.36.00.013060-9 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : VANDA FAVA CASTRILLO
ADVOGADO : MT00006211 - PATRICIA GASPAR NOBREGA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ (...)
Defiro a suspensão do processo até julgamento final do processo 2004.36.00.001983-3 (fls. 27 e 30).”

13.

2003.36.00.008108-8 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0001169A - ALEXANDRE TAVOLONI JUNIOR
ADVOGADO : MT00007957 - BIANKA LORENA DA ROCHA CAPILE
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
RÉU : LUIZ GONZAGA MOURA ARAUJO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ I - Intime-se a parte Executada para efetuar o pagamento do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser acrescida multa de dez por cento ao valor devido, conforme dispõe o art. 475-J, CPC.
II - Não sendo efetuado o pagamento, a parte Exequente deverá apresentar o demonstrativo atualizado do débito.

(...)”

14.

2006.36.00.011052-1 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
AUTOR : LAURA FAGUNDES DE MORAES
ADVOGADO : MT00008615 - EDESIO DO CARMO ADORNO
ADVOGADO : MT00008867 - WESLEY MANFRIN BORGES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
ADVOGADO : MT00004238 - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ (...)
Portanto, promova a parte Autora a regularização da representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial.”

15.

2006.36.00.014189-0 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : RUBENS JACINTO DO ESPIRITO SANTO
RÉU : ELIZANETE MARQUES DO ESPIRITO SANTO
RÉU : ELTON RUBENS DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO : MT00006094 - ANDREA MARIA ZATTAR
ADVOGADO : MT00004523 - DANILA T.COELHO L.P.SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ (...)

Dessa forma, manifestem-se os Réus quanto ao interesse de continuar com o pagamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias.”

16.

2006.36.00.014482-0 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : ARNILDO HELMUTH SULZBACHER
RÉU : FABIOLA LAUREN DE CASTRO SULZBACHER
RÉU : LAURA DE CASTRO SULZBACHER
ADVOGADO : MT00008126 - LARAH BEATRISIA QUEIROZ OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ (...)

Dessa forma, manifestem-se os Réus quanto ao interesse de continuar com o pagamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias.”

17.

2006.36.00.014190-0 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : LAERCIO DE JESUS BERTOLDI
RÉU : HELCIUS MENEGON BERTOLDI
RÉU : SUELY DE FATIMA MENEGON BERTOLDI
ADVOGADO : MT00007921 - ENIO JOSE COUTINHO MEDEIROS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ (...)

Dessa forma, manifestem-se os Réus quanto ao interesse de continuar com o pagamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias.”

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

18.

2005.36.00.015163-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : EDILSON PEREIRA NETO
ADVOGADO : MT0008143A - CLAUDINEZ DA SILVA PINTO JUNIOR
ADVOGADO : SP00099148 - EDVALDO LUIZ FRANCISCO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“ (...)

II - Designo o dia 06/12/2007, às 14:30 horas para realização de audiência de instrução.
III - Intime-se as partes para depositarem o rol de testemunhas no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 407 do CPC.

IV - Indefiro o pedido de depoimento pessoal requerido às fls. 55, pois o representante legal da Requerida não teve conhecimento dos fatos e nada terá para esclarecê-los.”

19.

2006.36.00.014755-8 AÇÃO SUMÁRIA / ACIDENTE DE TRÂNSITO
AUTOR : UNIAO FEDERAL
REU : ALESSANDRO SILVA
REU : GILIAUD APARECIDO DE SOUZA
REU : ADRIANO APARECIDO ALVES DA SILVA
ADVOGADO : MT00008415 - LIZ CRISTINA BUSATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“ (...)

3. Designo audiência de inquirição das testemunhas para a data de 06/12/2007, às 15:30 horas.

(...)”

20.

2003.36.00.014895-0 EXECUÇÃO DA SENTENÇA PENAL / OUTROS
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO : DAVI KIESKI
ADVOGADO : MT00002459 - ANTONIO PLINIO DE BARROS ARAUJO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“ (...)

...para tanto, o reeducando deverá apresentar-se no dia 26/11/2007, às 09:00 horas, aos Diretores das entidades indicadas.

(...)

Quanto à limitação de fim de semana, o reeducando deverá cumpri-la recolhendo-se na Casa do Albergado,

(...)

devendo apresentar-se perante o Diretor da Entidade em 01/12/2007, às 13:00 horas, para dar início ao cumprimento dessa pena.

(...)

O reeducando deverá ser advertido de que o não cumprimento da pena, na forma exata que foi fixada, resultará em sua conversão em PRISÃO. (...)

Intime-se o reeducando, que deverá comparecer neste Juízo Federal em 05/11/2007, às 14:00 horas, na Secretaria da 3ª Vara/MT, para aceitação da proposta.”

21.

2006.36.00.006819-6 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
RÉU : PROAGUA COM. E REPRESENTACOES LTDA
RÉU : PAULO ARAUJO
RÉU : IEDA GOMES ARAUJO
ADVOGADO : MT00003880 - URBANO OLIVEIRA DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“ (...)

Indefiro a prova testemunhal e o depoimento pessoal do representante legal da CEF requeridas pelos Embargantes (fls. 27), por ser desnecessária, uma vez que, para o deslinde do processo serão suficientes as provas documentais e pericial contábil.

Defiro a produção da perícia requerida às fls. 27, designando como perita contábil a Drª Eliete da Cruz e Silva, CRC/MT nº 4.801...”

22.

2006.36.00.009627-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : ALCIDES GIROLETTI
ADVOGADO : MT00006668 - GUSTAVO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO : PR00006320 - SERGIO ANTONIO MEDA
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“ (...)

Assim, indefiro, por ora o pedido de antecipação de tutela, que poderá ser renovado após a produção da prova pericial.

(...)

IV - Manifeste-se a parte Autora acerca dos documentos apresentados junto às contestações oferecidas pelos réus, o prazo de 10 (dez) dias.

23.

2005.36.00.012895-1 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
ADVOGADO : RO00002540 - CARLOS ALBERTO PIEPER ESPINOLA
ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
ADVOGADO : MT00007097 - IRIA MARIA DALVANSE PIERONI

ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
 ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO
 ADVOGADO : MT00006180 - SERGIO HENRIQUE K. KOBAYASHI
 REU : ITAPITA CONSTRUÇOES LTDA
 REU : HYDROPANTANAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
 ADVOGADO : MT00007982 - CARLA GODOY DA COSTA
 ADVOGADO : MT00005859 - JORGE WILLIAM CORREA MOREIRA
 ADVOGADO : MT00007900 - SIDNEI GUEDES FERREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)
 Isto posto, suspendo o processo, pelo prazo de 6 meses.
 (...)"
 24.

2006.36.00.000487-5 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 RÉU : ALOIZIO AKERLEY
 ADVOGADO : MT00003673 - SIRLEI ASSIS DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)
 Dess forma, intime-se a CEF para requerer o levantamento do valor depositado para dar continuidade ao contrato de arrendamento residencial."
 25.

2007.36.00.006724-2 JUSTIFICAÇÃO
 JFTE : AVANETH ALMEIDA DAS NEVES
 ADVOGADO : MT00009844 - RENATA PIMENTA DE MEDEIROS
 JFDO : GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)
 Por tais fundamentos, DECLINO da competência em favor de qualquer das Varas Cíveis Estaduais desta Capital, para onde os autos deverão ser remetidos."
 26.

2007.36.00.006725-6 JUSTIFICAÇÃO
 JFTE : ANTONIO RICARDINO MARTINS CUNHA
 ADVOGADO : MT00009844 - RENATA PIMENTA DE MEDEIROS
 JFDO : GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)
 Por tais fundamentos, DECLINO da competência em favor de qualquer das Varas Cíveis Estaduais desta Capital, para onde os autos deverão ser remetidos."
 27.

2004.36.00.004968-9 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : VALBAG INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA
 RÉU : VALMIR ANTONIO SOARES
 ADVOGADO : MT00006882 - MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHAES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)
 Defiro a produção da perícia requerida às fls. 58/60, designando como perita contábil Sebastiana da Cruz e Silva, CRC/MT nº 6448-0 ..."
 28.

2005.36.00.014662-4 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008892 - DILMA GUIMARAES NOVAIS
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
 ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVA DE SOUZA
 RÉU : DELMAR LUNA CAVALCANTE
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 ADVOGADO : MT00010895 - LOERI PANDOLFI KAMINSKI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)
 Quanto à inversão do ônus da prova, defiro o pedido, uma vez que a relação contratual existente entre as partes se submete às normas do Código de Defesa do Consumidor, ...
 (...)

Intime-se a CEF para apresentar proposta de acordo ou, querendo, depositar o valor referente aos honorários periciais. Prazo de 15 (quinze) dias."

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

29.
 2006.36.00.014480-2 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : DAYANE CAROLINE CONSALTER
 RÉU : ALTAIDES CONSALTER
 RÉU : ROSELY DE LIMA E SILVA CONSALTER

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)
 Pelo exposto, para que surta seus efeitos jurídicos, HOMOLOGO o pedido de desistência da CEF (art. 158, parágrafo único, CPC), JULGADO EXTINTO o processo, sem exame do mérito (art. 267, VIII, do CPC)."
 30.

2007.36.00.003238-8 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 AUTOR : GEISY CARINE MIRANDA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00008198 - GEISY CARINE MIRANDA DA SILVA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" (...)
 Ante o exposto, INDEFIRO a petição inicial e DECLARO EXTINTO o processo, sem exame do mérito, nos termos do art. 267, incisos I e IV, c/c art. 295, inciso VI, ambos do Código de Processo Civil."

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

31.
 2007.36.00.012269-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : DORILINO PREDIGER
 ADVOGADO : MT00004717 - TADEU MUCIO GALVAO MARQUES VALLIM
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA DE MATO GROSSO - INCRA/MT

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica o autor intimado a manifestar-se acerca da petição de fls.58/60."

32.

2007.36.00.012251-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : VERA LUCIA MARCUSSO PREDIGER
 ADVOGADO : MT00004717 - TADEU MUCIO GALVAO MARQUES VALLIM
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA DE MATO GROSSO - INCRA/MT

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica o autor intimado a manifestar-se acerca da petição de fls.45/47."

33.

2007.36.00.012267-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : DORILINO PREDIGER
 ADVOGADO : MT00004717 - TADEU MUCIO GALVAO MARQUES VALLIM
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA DE MATO GROSSO - INCRA/MT

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica o autor intimado a manifestar-se acerca da petição de fls.99/101."

34.

2007.36.00.010675-1 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : REVERTON CRISTALDO DA SILVA
 ADVOGADO : MT00003574 - FLAVIO JOSE FERREIRA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada a manifestar-se sobre a contestação."

35.

2007.36.00.003204-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : AILTO LIZZONI ME
 ADVOGADO : MT00002401 - FRANCISCO KUNZE
 ADVOGADO : MT00007892 - PATRICIA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE
 ADVOGADO : MT00005265 - SAMIR HAMMOUD
 REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA
 Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada a especificar, no prazo de 05 (cinco) dias, de forma justificada, as provas que pretende produzir."

36.

2000.36.00.002588-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : DF00004905 - ALDENIR ALCANTARA BEZERRA DE LIMA
 ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
 ADVOGADO : MT00006800 - DEBORA CRISTINA MORESCHI
 ADVOGADO : MT0004355A - GILSON FEIJO DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT00003127 - MURILLO ESPINDOLA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO
 REU : COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA PARANAITA LTDA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada a manifestar-se sobre a Carta Precatória devolvida pelo Juízo Deprecado."

TURMA RECURSAL

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
 JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MATO GROSSO
 TURMA RECURSAL
 BOLETIM Nº 134/2007

Decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Relator Julier Sebastião da Silva, nos autos do processo abaixo:

2007.36.00.703651-2 RECURSO CONTRA DEC. QUE DEF/INDEF CAUTELAR CIVEL

Juiz Relator: JULIER SEBASTIÃO DA SILVA
 AGRAVANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO : MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA
 AGRAVADO : CAROLINA HOISSA
 ADVOGADO : MT00005782B - ORLANDO MARTENS
 ADVOGADO : RS000032141 - ALVARO MAGNOS ENGEL
 DECISÃO (FL.29) : (...) Ante o exposto, indefiro o pedido de concessão de efeito suspensivo ao agravo. À parte recorrida para que apresente resposta no prazo de dez dias.

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL – JEF/MT

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
 EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 54/2003

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar, em parte, as Cláusulas Quarta, Quinta, Sexta e Nona do presente contrato, originariamente firmado entre as partes.
 CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS
 C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.
 CONTRATADA: Doccenter Serviços – RMW Serviços de Cópias e Impressões Ltda. – EPP.
 C.N.P.J. nº. 04.473.434/0001-30
 VIGÊNCIA: 29/11/2007 a 28/11/2008.
 VALOR: Acrescer ao valor principal a importância de R\$33.048,00 (trinta e três mil, quarenta e oito reais).
 Cuiabá, 25 de outubro de 2007.

Claudia R. Duarte Bezerra Candia

- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 609/2007/DGTJ de 23/07/2007, comunica aos interessados que será ABERTA a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2007 no dia 08 de NOVEMBRO de 2007 às 09h – no Prédio do Tribunal de Justiça - Bloco Desembargador Antônio de Arruda - Sala de Licitação – situado no Centro Político Administrativo s/nº em Cuiabá-MT.
 Objeto: Fornecimento de Flip Chart e Câmera Fotográfica Digital. Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: www.tj.mt.gov.br/licitacao. Qualquer informação poderá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.
 Departamento Administrativo, 25 de outubro de 2007.
 Pregoeiro Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2007

O presente extrato tem por finalidade tornar público o Registro de Preços ofertado pelas empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 048/2007:

• LEONORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.
 CNPJ Nº 03.064.692/0001-20 - INSC. EST. Nº 43.755-7.

• BIG COMÉRCIO E SERVIÇO DE PAPELARIA LTDA – ME.
 CNPJ Nº 06.239.406/0001-08 - INSC. EST. Nº 13.269.853-6.

▪ **DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ N° 04.853.442/0001-31 - INSC. EST. N° 13.207.279-3.

▪ **PAPELARIA E INFORMÁTICA CENTRUS LTDA.**
CNPJ N° 00.539.955/0001-11 - INSC. EST. N° 13.161.747-8

▪ **GRAFITTE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA – ME.**
CNPJ N° 01.822.149/0001-04 - INSC. EST. N° 13.178.392-0.

▪ **KLYMA BY SPLIT MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.**
CNPJ N° 08.346.234/0001-05 - INSC. EST. N° 13.326.551-0.

▪ **PAPELARIA COXIPÓ COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.**
CNPJ N° 01.822.109/0001-62 - INSC. EST. N° 13.033.357-3.

▪ **PAPELARIA UZE LTDA.**
CNPJ N° 26.529.511/0001-99 - INSC. EST. N° 13.117.347-2.

▪ **RALHID AKEL.**
CNPJ N° 03.314.193/0001-43 - INSC. EST. N° 13.189.526-5.
Os interessados poderão ter acesso a referida ata no site www.tj.mt.gov.br/licitacao
Cuiabá, 25 de outubro de 2007.
Belª Claudia R. Duarte Bezerra Candia
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso torna público aos interessados, a INEXIGIBILIDADE de licitação do Processo Administrativo nº 96/2007, para contratação de 01 (uma) vaga para o Curso "Você – A Arte da Excelência Humana", promovido pela empresa Você Treinamento e Desenvolvimento em Recursos Humanos Ltda., em Chapada dos Guimarães, nos dias 26 à 28/10/2007. O valor correspondente à prestação dos serviços é de R\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais).
A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no Artigo 25, Caput, da Lei nº. 8.666/93.
Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2007.
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2007

O presente extrato tem por finalidade tornar público o Registro de Preços ofertado pela empresa vencedora do Pregão Presencial nº 047/2007:

▪ **LEBRON TECNOLOGIA E COMPUTADORES LTDA**
CNPJ N° 01.426.365/0001-45 - INSC. EST. N° 13.170.702-7

Os interessados poderão ter acesso a referida ata no site www.tj.mt.gov.br/licitacao
Cuiabá, 25 de outubro de 2007.
Belª Claudia R. Duarte Bezerra Candia
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO- NSL 292/2007

REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

Onde se lê : artigo 24, inciso XVIII, leia-se: artigo 24, inciso XVII.
Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2007.
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2007

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica habilitada para execução dos serviços de reparo de pisos internos, piso do estacionamento e instalações hidráulicas e de esgoto do Juizado Especial do Centro.
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS-C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.
CONTRATADA: Spy Shop Ltda. - EPP.
CNPJ: 04.229.573/0001-42
VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço.
VALOR: R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais) global.

Cuiabá, 24 de outubro de 2007.

Claudia R. Duarte Bezerra Candia

- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 609/2007/DGTJ de 23/07/2007, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2007** para **SISTEMA REGISTRO DE PREÇO** no dia **08 de NOVEMBRO de 2007 às 09h** – no Prédio do Tribunal de Justiça - Bloco Desembargador Antônio de Arruda - Sala de Licitação – situado no Centro Político Administrativo s/nº em Cuiabá-MT.
Objeto: Fornecimento de envelopes, grampos plástico, plástico bolha e fone de ouvido. Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: www.tj.mt.gov.br/licitacao. Qualquer informação poderá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.
Departamento Administrativo, 25 de outubro de 2007.
Pregoeiro Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

PROCURADORIA ELEITORAL

PORTARIA PRE/MT/Nº 61 DE 24 DE OUTUBRO DE 2007.

O **PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL** DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 77 da Lei Complementar nº 75, de 20/05/93, e artigos 24, VIII, c/c. 27, parágrafo 3º, do Código Eleitoral,

Considerando os termos do **Ofício nº 062/2007-PGJ**, firmado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça/MT, Dr. Paulo Roberto Jorge do Prado,
R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Promotor de Justiça, **DR. CARLOS ROBERTO ZAROUR CEZAR**, para responder pela **8ª Zona Eleitoral da Comarca de Alto Araguaia/MT**, durante as férias do titular, Dr. Wlison Luiz Franco Mendes, no período de **21/11/2007 à 05/12/2007**.

Art. 2º. Designar o Promotor de Justiça, **DR. REINALDO ANTÔNIO VASSANI FILHO**, para responder pela **14ª Zona Eleitoral da Comarca de Jaciara/MT**, durante as férias do titular, Dra. Cássia Vicente Miranda Hondo, no período de **26/11/2007 à 30/11/2007**.

Art. 3º. Designar o Promotor de Justiça, **DR. SILVIO RODRIGUES ALESSI JÚNIOR**, para responder pela **17ª Zona Eleitoral da Comarca de Arenópolis/MT**, durante as férias do titular, Dra. Claire Vogel Dutra, no período de **01/11/2007 à 15/11/2007**.

Art. 4º. Designar a Promotora de Justiça, **DRA. MARISE RABAIOLI**

SOSA, para responder pela **22ª Zona Eleitoral da Comarca de Sinop/MT**, durante as férias do titular, Dra. Vivien Thomaz Ility, no período de **17/10/2007 à 31/10/2007**.

Art. 5º. Designar a Promotora de Justiça, **DRA. JANUÁRIA DORILÉO BULHÕES**, para responder pela **22ª Zona Eleitoral da Comarca de Sinop/MT**, durante as férias do titular, Dra. Vivien Thomaz Ility, no período de **01/11/2007 à 15/11/2007**.

Art. 6º. Designar o Promotor de Justiça, **DR. PEDRO DA SILVA FIGUEIREDO JÚNIOR**, para responder pela **28ª Zona Eleitoral da Comarca de Porto Alegre do Norte/MT**, durante a licença-luto do titular, Dra. Alessandra Gonçalves da Silva Godoi, no período de **11/10/2007 à 18/10/2007**.

Art. 7º. Designar o Promotor de Justiça, **DR. LUCIANO ANDRÉ VIRUEL MARTINEZ**, para responder pela **43ª Zona Eleitoral da Comarca de Sorriso/MT**, durante as férias do titular, Dr. Marcos Brant Gambier Costa, no período de **03/11/2007 à 23/11/2007**.

Art. 8º. Designar a Promotora de Justiça, **DRA. FABIOLA FUZINATTO VALANDRO**, para responder pela **60ª Zona Eleitoral da Comarca de Campo Novo do Parecis/MT**, durante as férias do titular, Dr. Luiz Augusto Ferres Schimith, no período de **28/11/2007 à 12/12/2007**.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, **retroagindo seus efeitos à respectiva data de designação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

MÁRIO LÚCIO DE AVELAR
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE PONTES E LACERDA – MT
EDITAL DE INTIMAÇÃO – TERCEIRA VARA PRAZO: 20 DIAS

Autos nº 2003/78. Espécie: Execução por quantia certa. Parte Requerente: Banco do Brasil S/A. Parte Requerida: Orotildes Fernandes Masson. Intimando/Citando/Notificando: Executados(as): Orotildes Fernandes Masson Cpf: 018.328.161-68, Rg: 716330 SSP GO, brasileiro(a), casado(a), endereço atualmente em lugar incerto e não sabido. Finalidade: Intimar o requerido Orotildes Fernandes Masson, para nos termos ao art. 231, II c/c art. 659 § 5º todos do Código de Processo Civil, intimar o requerido da penhora realizada às fls. 219, ficando nomeado como Depositário do imóvel penhorado, bem como, para querendo, apresentar Embargos no prazo de 15 (quinze) dias. Decisão/Despacho: Intime o Devedor da penhora por edital. Tendo em vista que foram realizadas diligências, das quais restaram infrutíferas na localização de bens, visando dar efetividade a prestação jurisdicional, determino a realização de penhora on-line, através do Sistema Bacen Judic. Cumpra-se. E, para que chegue a conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Nadia Barbosa de Freitas, digitei. Pontes e Lacerda-MT, 1 de outubro de 2007.
Vera Lúcia Demarchi B. L. Martins - Escrivã(o) Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO FELIZ DO ARAGUAIA-MT
JUIZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO AÇÃO MONITORIA PRAZO: 30 DIAS

Autos nº 2005/159. Espécie: Monitoria. Parte Autora: Banco do Brasil S/A – São Felix do Araguaia-MT. Parte Ré: Vitorino Pereira dos Santos. Finalidade: Citação da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 137.987,82. Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitoriais. Advertências: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. Resumo das Alegações da Parte Autora: O Banco do Brasil S.A, é credor do devedor pela quantia de R\$ 137.987,82 (cento e trinta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos), conforme Cédula Rural Pignoratória e aditivos de prefixo nº 91/00323-7, atual 11.28957/0 e Cédula Rural Pignoratória de prefixo 92/00257-9, atual 11-28958/9, planilhas de crédito. Diante do exposto, frustradas todas as tentativas de recebimento do crédito por via extrajudicial, requer a Vossa Excelência: A) – na forma do art. 1.102-b do CPC, a citação do devedor, no endereço retro mencionado, através de "mandado de pagamento", para querendo, oferecer embargos, à presente ação ou efetuar o pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, da soma em dinheiro no montante, posição em 24.0.2005, a ser corrigido monetariamente na data do efetivo pagamento, acrescido dos encargos financeiros legais; b) que determine seja o devedor das isenções de custas e honorários advocatícios previstos no art. 1.102-c, § 1º do CPC, caso efetuado o pagamento da dívida no prazo legal; c) dependendo do comportamento do devedor, aplicar-se-á, no que couber, os dispositivos do art. 1.102-c, e §, do CPC, extinguindo-se o processo (se cumprido o mandado) processando-se os embargos nos próprios autos pelo rito ordinário ou constituindo-se de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo-se na forma prevista no livro II, título II, capítulo II e IV do CPC. Despacho/Decisão: Vistos etc. Defiro o requerido pelo exequente às fls. 41/42. Intime-se o executado, via editalícia. Cumpra-se. Eu, Lucimar Francisca Rosa Costa, Oficial Escrevente Designada, digitei. São Felix do Araguaia-MT, 17 de outubro de 2007.
Dilma Silva de Siqueira – Escrivã Designada

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA – MT JUIZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

Autos nº 2001/12. Espécie: Execução de título extrajudicial por quantia certa. Parte Requerente: Banco do Brasil S/A. Parte Requerida: Álvaro Júnior Magro e Denise Inês Diavan Magro. Intimando: Denise Inês Diavan Magro, Cpf: 386.822.499-87. Finalidade: 1) Intimação da Senhora Denise Inês Diavan Magro, Cpf: 386.822.499-87, de que foi lavrado nos autos o Termo de Penhora do bem matriculado sob o número 15.414 do Cartório de Registro de Imóveis de Diamantino – MT, sendo que, nos termos do art. 659, § 5º do CPC, a Senhora Denise Inês Diavan Magro, Cpf: 386.822.499-87, Executada, por esta intimação, está nomeada como fiel depositária do bem penhorado. 2) Intimação da Senhora Denise Inês Diavan Magro, Cpf: 386.822.499-87, para, querendo, interpor embargos no prazo de 15 (quinze) dias, sendo que o prazo terá início a partir da comprovação nos autos desta intimação. Decisão/Despacho: Vistos em correição. Defiro o pedido de fls. 131/132, procedendo-se a penhora nos termos do artigo 659,§5º e 5º, do Código de Processo Civil. Concretizada a penhora, o executado Álvaro Junior Magro será intimado na pessoa de seu advogado, nos termos do artigo 652, § 4º, CPC, e a executada Denise Inês Diavan Magro será intimada por edital (artigo 221, III, c.c 231, II, todos do CPC), pelo prazo de 20 (vinte) dias (artigo 232, IV, CPC), para, querendo, se manifestarem acerca do dispõe o artigo 736, caput, c.c. 738, caput, todos do CPC. Como a citação se perfectibilizou na vigência da lei revogada, entenda-se que o prazo 738, caput, do CPC, será contado da intimação da penhora, objetivando não causar prejuízo ao direito de ampla defesa dos executados. Diligências necessárias. Intimem-se. Cumpra-se. E, para que chegue a conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Rita de Cássia Detoffol, digitei. Tangará da Serra-MT, 26 de setembro de 2007.
Bacharel Edivaldo Francisco de Souza - Escrivã(o) Designada(o) Portaria n. 124/2007-DF

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ-MT JUIZO DA OITAVA VARA CÍVEL DA CAPITAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 20 DIAS

Autos nº 1997/358. Espécie: Execução. Parte Requerente: Banco do Brasil S/A. Advogado: Milton Martins Mello. Parte Réquerida: Mauricio Carneiro Bressane. Advogado: Samuel Franco Dália Junior. Intimando: Mauricio Carneiro Bressane, Cpf: 827.397.731.53. Finalidade: Proceder a Intimação do depositário Fiel, Mauricio Carneiro Bressane, para que no prazo de cinco dias, entregue os bens penhorados, abaixo descritos, em Juízo ou seu equivalente em dinheiro, sob pena de Prisão, na conformidade da decisão ao final transcrita. Bens a Serem Restituídos: 25 (vinte e cinco) matrizes de Girolanda, com a marca MR. Despacho/Decisão:

"Intime-se o depositário fiel de fl. 25, por edital, para que no prazo de cinco dias, entregue os bens penhorados em Juízo ou seu equivalente em dinheiro, sob pena de prisão. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação certifique-se, diga o credor e conclusos. Não há como deferir a penhora pretendida à fl. 198, considerando que na presente possui bens penhorados e somente após a avaliação, poderá aquilatar a necessidade ou não de reforço de penhora. Salvo se o credor desistir da penhora realizada. Intime-se. Cuiabá 03 de outubro de 2007. (a) Dr.ª Rita Soraya Tolentino de Barros – Juíza de Direito." E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, digitei. Cuiabá-MT, 4 de outubro de 2007.

Laura Ferreira Araújo e Medeiros - Escrivã(o) Judicial

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT
JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA PRAZO: 20 DIAS**

Autos nº 2004/9. código 20348. Espécie: Execução Título Extrajudicial por Quantia Certa. Parte Exeçquente: Banco do Brasil S/A. Partes Executadas: Osvaldo Vila Nova e José Luiz Vidal da Silva. Intimandos: Osvaldo Vila Nova, Cpf: 288.272.441-15, Rg: 0323113-5 SSP MT. Filiação: Artur Luiz Vila Nova e Olívia Maria Rosa, data de nascimento: 11/01/1956, brasileiro, natural de Fernandópolis-SP, agricultor, Endereço: R. Municipal, 297, Bairro: Centro, Cidade: Vila Bela-MT, e sua esposa. Valor do Débito: R\$ 22.827,40 (vinte e dois mil, oitocentos e oito reais e quarenta centavos). Finalidade: Intimação do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi(ram) Penhorado(s) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item deste edital e de que, portanto, terá(ão) o prazo de 10 (dez) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para opor(em) embargos. Bem(s) Penhorado(s): 01 (um) imóvel rural, de propriedade do Senhor José Luiz Vidal da Silva, denominado Fazenda Santa Tereza D'Ávila, localizado na Gleba Arrozal, neste município de Vila Bela da Ss. Trindade/MT, com área de 422, 65,46 há (quatrocentos e vinte e dois hectares, sessenta e cinco ares e quarenta e dois centiares), registrado no CRI de Pontes e Lacerda/MT, sob o nº Matrícula 5.258. Despacho: "Intime-se o executado Osvaldo Vila Nova e sua esposa por edital da penhora" Dr. Ricardo Alexandre Riccielli Sobrinho – Juiz de Direito. E, para que chegue a conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Tânia de Souza Alvarenga Pleutin (Oficial Escrevente). Vila Bela da Santíssima Trindade – 13 de setembro de 2007.

Antoninho Marmo da Silva Júnior - Escrivão Judicial

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA OITAVA VARA CÍVEL DA CAPITAL
EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS**

AUTOS Nº 2000/275 AÇÃO: Execução EXEQUENTE(S): DISTRIBUIDORA BRASIL DE MEDICAMENTOS LTDA ADVOGADOS: SÓFIA ALEXANDRA MASCARENHAS EXECUTADO(A,S): DEITOS & SOUZA LTDA., CNPJ Nº 02.225.155/0001-51 CITANDO(A,S): DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS E FRIOS NORTÃO LTDA DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 3/7/2000 VALOR DO DÉBITO: R\$ 11.539,91 HONORÁRIOS: 15% DO

DÉBITO FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA para no prazo de 03 (três) dias, a contar da expiração do prazo deste edital, efetuar o pagamento da dívida (art. 652, CPC), ficando ciente de que o prazo de 15 (quinze) dias para o oferecimento de embargos será contado do decurso do prazo de citação. Cientificando-lhe ainda da possibilidade de depositar em juízo, apenas 30% da execução (valor principal + custas + honorários) e o valor remanescente, dividir até em 6 vezes, acrescidos de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art. 745-A do CPC). RESUMO DA INICIAL: A Exeçquente é credora da Executada, na quantia de R\$ 11.539,91 (onze mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos), atualizada em maio de 2000, relativa a venda de medicamentos. Mesmo diante das tentativas amigáveis não houve nenhum interesse do executado em elidir a dívida. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, apearfeçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 10 (dez) dias para opor(oporem) embargos. Eu, . digitei. Cuiabá - MT, 06 de junho de 2007. Laura Ferreira Araújo e Medeiros Escrivã(o) Judicial

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE SINOP-MT - JUÍZO DA PRIMEIRA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO - AÇÃO MONITÓRIA - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS - AUTOS Nº 2007/80.
ESPÉCIE: Monitória - PARTE AUTORA: SGARBI & SGARBI LTDA – ME**

PARTE RÉ: GEILI DUARTE DA SILVA DE MORAIS, brasileira, separada judicialmente, decoradora, portadora do RG nº 350.308 SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob o nº 340.424.402-82. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) e proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15(quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 12.964,61 (doze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos). Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitorios. ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. RESUMO DAS ELEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: Sgarbi & Sgarbi Ltda, já qualificada nos autos, ingressou com a presente ação alegando que em data de 21/01/2002, firmou a requerida, instrumento particular, denominado "Contrato de Compromisso de Compra e Venda" do seguinte objeto: " DATA Nº 13 DA QUADRA Nº 18, COM 522,20M², pertencente ao loteamento Alto da Glória I, devidamente registrado pela Prefeitura Municipal de Sinop e no Cartório de Registro de Imóveis (matrícula 11.910, R-06 do Livro 02), ficou pactuado que o pagamento seria o valor de R\$ 6.500,00 então representados por 166,5 arrobas de boi da época, com vencimento para 5(cinco) anos, ou seja, em 21 de janeiro de 2007, a serem corrigidos, além da cotação pela arroba do boi, pelo IGMF, que devidamente atualizado corresponde a R\$ 12.964,61, que a requerida não honrou com o devido pagamento da data acordada, o que vem acarretando prejuízo financeiro para a empresa requerida. Colacionou Matéria Jurídica e Jurisprudência acerca do assunto e formulou os demais pedidos de estilo. Valor da Causa R\$ 12.694,61. Pede Deferimento. Sinop-MT, 12/02/2007. (a) Dr. Eduardo Kenyti Ishikawa, advogado. DESPACHO/DECISÃO: "Vistos etc, defiro como se requer às fls. 45. 45. 45 providências. Intime-se. Sinop, 20 SET 07. Paulo Martini. Juiz de Direito". Eu, Caroline Fernanda Dorigo Hara, Oficial Escrevente, digitei. Sinop-MT, 2 de outubro de 2007. Vânia Maria Nunes da Silva - Escrivã(o) Judicial



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br



Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO
De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

Valor exemplar do Diário Oficial - R\$ 1,50
Valor exemplar atrasado do Diário Oficial - R\$ 2,00

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT
Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE
Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)
Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhares, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".